



# Diário da Justiça

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

 REPÚBLICA  
 FEDERATIVA  
 DO BRASIL

ANO LXXIV - Nº 129

QUINTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1999

 NAO PODE SER VENDIDO  
 SEPARADAMENTE

## Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO .....	47

## Tribunal Superior do Trabalho

### Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROCESSO N.º TST-RC-533.405/99.0

15.ª REGIÃO

Requerente : DAMIÃO VENÂNCIO DA SILVA  
 Advogado : Dr. João Pires de Toledo  
 Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15.ª  
 REGIÃO

#### DESPACHO

I - Retransmita-se ao Requerente as informações contidas a fls. 49/50.  
 II - Após, archive-se o Processo.  
 III - Publique-se.  
 Brasília, 1.º de julho de 1999.

**URSULINO SANTOS**

MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

PROCESSO N.º TST-RR-328.547/96.9

Recorrente: MARLY DOMINGUES FRANCA  
 Advogado : Dr. Hitler Litaiff  
 Recorrida : SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S.A.  
 Advogado : Dr. Eugênio A. L. Ferreira

#### DESPACHO

Considerada a informação de fl. 123 e a circunstância de que não há Recurso de Revista a ser apreciado nesta egrégia Corte, uma vez que foi negado seguimento ao Recurso interposto pela Reclamante (fls. 99-105), mediante o despacho de fl. 115, torno sem efeito a distribuição efetivada a fl. 120.

Em consequência, determino o cancelamento da autuação do Recurso de Revista nesta Corte e a baixa dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o regular prosseguimento.  
 Publique-se.  
 Brasília, 1º de julho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**

 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO N.º TST-AR-259.101/96.3

 Autora : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
 SUDAM

Procuradora: Dr.ª Nívea Sumire da Silva Kato  
 Réus : JOSÉ RIBAMAR CARDOSO E OUTROS  
 Advogados : Drs. João José da Silva Maroja e outros

#### DESPACHO

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, pela petição juntada a fls. 209-16, interpôs Agravo Regimental contra o despacho exarado a fl. 207, pelo qual foi indeferido o pedido de isenção formulado a fls. 199-201. Sustenta que a Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, no seu art. 37, estende-lhe a prerrogativa da União referente à isenção das custas processuais, juntando aos autos cópias de certidões e acórdãos em que lhe fora deferida isenção ou dispensa de recolhimento do valor referente às custas.

Ante o exposto e considerado o contido no art. 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, do Ministério da Fazenda, determino o arquivamento dos autos, dispensando o recolhimento das custas processuais.

Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**

 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO N.º TST-RR-328.493/96.0

Recorrente : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
 Advogado : Dr. Edevaldo Daitx da Rocha  
 Recorrente : MARCO AURÉLIO LUCIANO BORGES  
 Advogado : Dr. Celso Hagemann  
 Recorridos : OS MESMOS

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, consignou que nada tem a opor ao requerimento de fls. 436-7, determino a reautuação para constar como primeira Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 01 de julho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**

 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO N.º TST-RR-333.099/96.6

Recorrente: SIDINEI CAETANO SOARES  
 Advogado : Dr. David Rodrigues da Conceição  
 Recorrida : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
 Advogados : Dr. José Volnei Inácio e  
 Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação

ao requerimento de fls. 211-2, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 213.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-339.307/97.0

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
Advogado : Dr. Edevaldo Daitx da Rocha  
Recorrido : JOSÉ ERY RODRIGUES DA SILVA  
Advogado : Dr. Jorge Brandão Young

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 308-9, determino a reatuação para constar como Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-340.037/97.7

Recorrente: MAURO BATISTA NUNES  
Advogado : Dr. César Vergara de A. M. Costa  
Recorrida : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL  
Advogados : Dr. Antônio Carlos P. Peixoto e  
Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG, Quadra 8, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
FONE: (061) 313-9400

ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA  
Diretor-Geral

JOSIVAN VITAL DA SILVA  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

### DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1

Publicação de atos dos Tribunais  
Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público  
da União e do Conselho Federal da OAB.  
ISSN 1415-1588

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Editor-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional nº 719/05/52V/DF

HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO  
Chefe da Divisão Comercial

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, consignou que nada tem a opor ao requerimento de fls. 196-7, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 198.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 01 de julho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-343.205/97.6

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
Advogados : Dr.ª Juçaná Monteiro Sgarabotto e  
Dr. Felisberto Vilmar Cardoso  
Recorrido : VANDERLEI DOMINGUES DIAS  
Advogada : Dr.ª Maria Lucia De Liz

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 159-60, determino a reatuação para constar como Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 161.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-348.057/97.7

Recorrente: ARI DOMINGOS PIRES  
Advogado : Dr. Edegar Saraiva Pereira  
Recorrida : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
Advogados : Dr.ª Juçaná Monteiro Sgarabotto e  
Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 134-5, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 136.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-350.104/97.5

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL  
Advogado : Dr. Edevaldo Daitx da Rocha  
Recorrido : AVELINO BRANCO  
Advogada : Dr.ª Ruth D'Agostini

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, consignou que nada tem a opor ao requerimento de fls. 360-1, determino a reatuação para constar como Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-356.296/97.7**

Recorrente : **DOM BOSCO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior  
 Recorrido : **JAIRO GONÇALO GONÇALVES**  
 Advogado : Dr. Marcos Geraldo Baldini

**DESPACHO**

Considerada a incorporação da Dom Bosco Comércio Importação e Exportação Ltda., conforme documento de fls. 229-34, reatue-se para constar como Recorrente Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda. e como seu advogado o Dr. Victor Russomano Júnior, conforme procuração de fl. 239.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 01 de julho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-361.119/97.1**

Recorrente : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogado : Dr. Edevaldo Daitx da Rocha  
 Recorrido : **JAIME ADAIR CARVALHO GARCIA**  
 Advogado : Dr. João Elio Ramos da Costa

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 294-5, determino a reatuação para constar como Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-363.182/97.0**

Recorrente: **MARIVALDO MEDEIROS**  
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Mussi  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogado : Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 151-2, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-363.530/97.2**

Recorrente: **RUBENS JORGE MARTINS IWERSEN**  
 Advogada : Dr.ª Magda Ferreira de Souza  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogados : Dr. José Volnei Inácio e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 164-5, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da

procuração de fl. 166.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-378.000/97.0**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
 Procuradora: Dr.ª Adriane Arnt Herbst  
 Recorrente : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogado : Dr. Felisberto Vilmar Cardoso  
 Recorrido : **OSNI VIDAL DE SOUZA**  
 Advogado : Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 308-9, determino a reatuação para constar como segundo Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-378.480/97.9**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
 Procuradora: Dr.ª Adriane Arnt Herbst  
 Recorrido : **ANTÔNIO AMORIM RICARDO FILHO**  
 Advogado : Dr. Eduardo Luiz Mussi  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogados : Dr. Sidnei Bardini e  
 Dr. Felisberto Vilmar Cardoso  
 Recorrida : **GM - TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**  
 Recorrida : **PROSERV - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA.**  
 Advogado : Dr. Mario Marcondes Nascimento

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 143-4, determino a reatuação para constar como segunda Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 145.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-378.556/97.2**

Recorrente: **EDGAR BOAVENTURA MARIOT**  
 Advogado : Dr. Oscar Augusto de Plácido e Silva Lima  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogados : Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 114-5, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 116.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-392.618/97.3**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
 Procuradora : Dr.ª Adriane Arnt Heberst  
 Recorrido : **CARLOS ALBERTO BORGHEZAN**  
 Advogado : Dr. Ariél de Oliveira Abreu Filho  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogados : Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso.

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 238-9, determino a reatuação para constar como segunda Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 240.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-411.295/97.0**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
 Procuradora : Dr.ª Cinara Graeff Terebinto  
 Recorrido : **LEOCLIDES MARIANI**  
 Advogado : Dr. Célio Roberto Streck  
 Recorrida : **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INTERESTADUAL - ADAI**  
 Advogada : Dr.ª Jaqueline Johann  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogados : Dr.ª Juçaná Monteiro Sgarabotto e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 277-8, determino a reatuação para constar como terceira Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 279.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-419.530/98.0**

Recorrente : **JOSÉ LUIZ COSTA**  
 Advogada : Dr.ª Ruth D'Agostini  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogado : Dr. Edevaldo Daitx da Rocha

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, consignou que nada tem a opor ao requerimento de fls. 506-7, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-426.824/98.4**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
 Procuradora : Dr.ª Cinara Graeff Terebinto  
 Recorrido : **ISAAK JOÃO ROSA**  
 Advogado : Dr. Sidney Guido Carlin Júnior  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**

Advogados : Dr.ª Juçaná Monteiro Sgarabotto e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso  
 Recorrida : **SERFORTE - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**  
 Advogado : Dr. Armando Serafim

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 169-70, determino a reatuação para constar como segunda Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 171.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-427.211/98.2**

Recorrente : **IVOR CANZIANI**  
 Advogado : Dr. José Augusto Ribeiro Mendes  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogados : Dr. José Volnei Inácio e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 158-9, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 160.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-453.022/98.6**

Recorrente : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogados : Drs. Juçaná Monteiro Sgarabotto e Felisberto Vilmar Cardoso  
 Recorrente : **TÂMARA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**  
 Advogado : Dr. Antônio Francisco Corrêa Athayde  
 Recorrida : **TERESINHA SANTIAGO**  
 Advogada : Dr.ª Dalva Marli Menarim

**DESPACHO**

Considerado que a Reclamante, intimada a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 505-6, determino a reatuação para constar como primeira Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 507.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
 Publique-se.  
 Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-461.387/98.2**

Recorrente : **HENRIQUE HOROLDO DIJKSTRA**  
 Advogado : Dr. Oscar Augusto de Plácido e Silva Lima  
 Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
 Advogados : Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação

ao requerimento de fls. 140-1, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 142.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-466.129/98.3**

Recorrente: **NASARENO DA SILVA OLIVEIRA**  
Advogada : Dr.ª Maria Nilta R. Tenfen  
Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
Advogados : Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e  
Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que a Reclamante, intimada a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 275-6, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 277.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-466.877/98.7**

Recorrente : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**  
Procuradora: Dr.ª Viviane Colucci  
Recorrido : **LUIS ALBERTO GOMEZ**  
Advogado : Dr. Gilberto Clóvis Cesarino Franco  
Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
Advogados : Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e  
Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 675-6, determino a reatuação para constar como segunda Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 677.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-471.065/98.7**

Recorrente: **NADIR MOHR**  
Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim  
Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
Advogados : Dr. Ricardo de Queiróz Duarte e  
Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 154-5, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 156.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-AIRR-479.996/98.4**

Agravantes: **JAIME FIDELIS E OUTROS**  
Advogado : Dr. Ronaldo Marques de Araújo  
Agravada : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
Advogados : Drs. José Volnei Inácio e Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que os Reclamantes, intimados a manifestar-se, não apresentaram impugnação ao requerimento de fls. 64-5, determino a reatuação para constar como Agravada Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 66.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-509.385/98.0**

Recorrente: **JOÃO CÉSAR DE FIGUEIREDO (ESPÓLIO DE)**  
Advogado : Dr. Joel Corrêa da Rosa  
Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
Advogados : Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que o Recorrente, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 174-5, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 176.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-509.475/98.1**

Recorrentes: **CLÁUDIA DE FREITAS E OUTRA**  
Advogado : Dr. Joel Corrêa da Rosa  
Recorrida : **CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL**  
Advogados : Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e  
Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

**DESPACHO**

Considerado que as Reclamantes, intimadas a manifestar-se, não apresentaram impugnação ao requerimento de fls. 150-1, determino a reatuação para constar como Recorrida Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 152.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-RR-510.320/98.5**

Recorrente: **FIAT LUX EMPRESA AGRÍCOLA DE FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA.**  
Advogado : Dr. Marçal de Assis Brasil Neto  
Recorrente : **JOSÉ MARIA CARNEIRO**  
Advogado : Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia  
Recorridos : **OS MESMOS**

**DESPACHO**

Considerada a incorporação da Fiat Lux Empresa Agrícola de Florestamento e Reflorestamento Ltda., conforme documento de fls. 496-7, reatue-se para constar como primeira

Recorrente Swedish Match do Brasil S. A. e como seu advogado o Dr. Marçal de Assis Brasil Neto, nos termos da procuração de fl. 508.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 01 de julho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-510.679/98.7

Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
Advogado : Dr. Felisberto Vilmar Cardoso  
Agravados: SEBASTIÃO OSNI DE ANDRADE E OUTROS  
Advogado : Dr. Divaldo Luiz de Amorim

#### DESPACHO

Considerado que os Reclamantes, intimados a manifestar-se, não apresentaram impugnação ao requerimento de fls. 47-8, determino a reatuação para constar como Agravante Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-529.121/99.0

Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
Advogados : Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso  
Recorrido : JOÃO FERNANDES VARGAS  
Advogado : Dr. Joel Corrêa da Rosa

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 129-30, determino a reatuação para constar como Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 131.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AIRR-534.555/99.5

Agravante: BEATRIZ CÂMARA  
Advogado : Dr. Joel Corrêa da Rosa  
Agravada : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
Advogados: Dr.ª Maura Ana Pires de Araújo e Dr. Felisberto Vilmar Cardoso

#### DESPACHO

Considerado que a Reclamante, intimada a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 119-20, determino a reatuação para constar como Agravada Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul e como seu advogado o Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, nos termos da procuração de fl. 121.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-RR-540.560/99.3

Recorrente : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S. A. - ELETROSUL  
Advogado : Dr. Edevaldo Daitx da Rocha  
Recorrido : JOSÉ ENRIQUE FERREIRA BECERRA  
Advogada : Dr.ª Eleonora Galant

#### DESPACHO

Considerado que o Reclamante, intimado a manifestar-se, não apresentou impugnação ao requerimento de fls. 496-7, determino a reatuação para constar como Recorrente Centrais Geradoras do Sul do Brasil S. A. - Gerasul.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
Ministro Presidente do  
Tribunal Superior do Trabalho

### Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

PROC. Nº TST-ED-RO-DC-539.178/99.5 - 18ª REGIÃO

**Embargados:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATALÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITUMBIARA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JATAÍ e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIO VERDE

Advogado : Dr. José Torres das Neves  
Embargados: SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE GOIÁS E OUTROS  
Advogado : Dr. Armando Campos

#### DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo aos Embargados - Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Goiás e Outros - o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 30 de junho de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Relator

### Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Décima Primeira Sessão Extraordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, iniciada sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Francisco Fausto, João Oreste Dalazen, José Carlos Perret Schulte, José Bráulio Bassini, João Mathias de Souza Filho, Renato de Lacerda e Maria de Fátima Montandon. Compareceram, também, a Digníssima representante do Ministério Público do Trabalho, doutora Maria de Fátima Rosa Lourenço, Subprocuradora do Trabalho e o Diretor da Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, doutor Sebastião Duarte Ferro. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a sessão à qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Senhores Ministros Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, Ronaldo Lopes Leal, Luciano de Castilho, Thaumaturgo Cortizo e Márcio Rabelo. Ato contínuo, passou-se à ORDEM DO DIA para julgamento dos processos constantes da pauta previamente divulgada: Processo: ROAR - 387513/1997-4 da 9ª. Região, Relator: Min. João Mathias de Souza Filho, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Marcelo de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Domingos Bossolan. Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Lísias Connor Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário em relação à prejudicial de mérito - "decadência" e à carência de ação por impossibilidade jurídica do pedido e, no tocante ao tema "estagiário - vínculo empregatício", dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação Rescisória, por ausência de prequestionamento da matéria na decisão rescindenda. Observação: o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado João Mathias de Souza Filho, relator, ressaltou seu entendimento pessoal; Processo: ROAR - 404968/1997-8 da 12ª. Região, Relator: Min. João Mathias de Souza Filho, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Ernani Luiz Weis, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Carnes e Derivados do Extremo Oeste de Santa Catarina, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por maioria, vencidos o Relator e José Bráulio Bassini, negar provimento ao Recurso Ordinário.

Observação: redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto Paula de Medeiros. Retirou-se o Ministro Wagner Pimenta, assumindo a presidência eventual da sessão o Ministro Francisco Fausto; **Processo: RXOF e ROAR - 535351/1999-6 da 16a. Região**, Relator: Min. João Mathias de Souza Filho, Revisor: Min. Francisco Fausto, Recorrente: Município de Codó - MA, Advogado: Dr. Nelson de Alencar Júnior, Recorrido: Odílio Ribeiro Nascimento, Advogado: Dr. Francisco Antônio Ribeiro Assunção Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício. Observação: ressalvado o entendimento pessoal do Relator; **Processo: RXOF - 347229/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. João Mathias de Souza Filho, Revisor: Min. Francisco Fausto, Impetrante: Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas LTDA - ETERPEL, Advogada: Dra. Lucimere Flores Brum, Interessado: Enir Rocha do Estreito, Advogado: Dr. Teodoro Domingos Kesloski, Autoridade Coatora: Juiz-Presidente da 2ª JCI de Pelotas/RS, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Remessa de Ofício, por incabível na hipótese; **Processo: RXOF - 347260/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. João Mathias de Souza Filho, Revisor: Min. Francisco Fausto, Impetrante: Grazziotin S.A., Advogado: Dr. André S. Adams, Interessado: Leomar Martins Rodrigues, Advogado: Dr. Edison J. N. Guilet, Autoridade Coatora: Juiz-Presidente da JCI de São Borja/RS, Decisão: por unanimidade, não conhecer da Remessa de Ofício, por incabível na hipótese; **Processo: ED-ROAG - 182196/1995-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: José Maurício Castilho, Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Ministro Relator; **Processo: ED-AR - 261195/1996-2**, Relator: Min. Francisco Fausto, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Barbacena, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Advogado: Dr. Helvécio Rosa da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios; **Processo: ED-AG-AC - 466943/1998-4**, Relator: Min. Wagner Pimenta, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte, Advogados: Drs. Mauro Dalarme e José Tôres das Neves, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezesseis horas e trinta e seis minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto e por mim subscrita. Brasília-DF, ao primeiro dia do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO

SEBASTIÃO DUARTE FERRO  
Diretor da Secretária

Secretaria da 4ª Turma

PROC. Nº TST-ED-RR-559211/99.2  
Embargante: ORLI FARIAS BUENO  
Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Embargados: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo

## DESPACHO

Dou-me por suspeito para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.  
À Seção de Dissídios Individuais para as providências cabíveis.  
Publique-se.  
Brasília, 17 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-557777/99.6  
Embargante: DELFINO DE ALMEIDA QUADROS  
Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa  
Embargado: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogada: Dra. Karla Silva Pinheiro Machado

## DESPACHO

Dou-me por suspeito para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.  
À Seção de Dissídios Individuais para as providências cabíveis.  
Publique-se.  
Brasília, 16 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-547.266/99.3

TST

Autor : MOISÉS LUIZ DO NASCIMENTO  
Advogado : Dr. Edmilson Boaviegam Albuquerque Melo Júnior  
Ré : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

## DESPACHO

Tendo em vista que a matéria discutida nos autos é exclusivamente de direito, dou por encerrada a instrução da ação cautelar, determinando abertura do prazo de 10 (dez) dias para vista, sucessivamente, ao Autor e à Ré a fim de, querendo, apresentarem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 1999.

LEONALDO SILVA

Relator

PROC. Nº TST-AC-520.546/98.4

TST

Autora : LUPO S.A.  
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Ré : RUZIMEYRE RATEIRO FERNANDES  
Advogado : Dr. Marcos Schwartzman

## DESPACHO

Ante os termos da certidão de fl. 314, que atesta não ter havido interposição de recurso contra a decisão proferida às fls. 310/312 e, tendo em vista que a matéria discutida nos autos é exclusivamente de direito, dou por encerrada a instrução da Ação Cautelar, determinando abertura do prazo de 10 (dez) dias para vista, sucessivamente, à Autora e à Ré, a fim de, querendo, apresentarem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 1999.

LEONALDO SILVA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-493942/98.3

Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.  
Procurador: Dra. Leide das Graças Rodrigues  
Agravado: AUGUSTO SILVA E OUTROS  
Advogado: Sem advogado

## DESPACHO

Defiro a juntada dos instrumentos procuratórios. Quanto aos requerimentos formulados nas letras "b" e "c" deverão ser endereçados pela parte ao Juízo de origem, onde tramita o processo principal.  
Publique-se.  
Brasília, 21 de junho de 1999.

ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
Juiz Convocado

PROC. Nº TST-ED-RR-481157/98.2  
Embargante: JOSÉ LUIZ TELES DE ANDRADE  
Advogado: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos  
Embargado: ELEVADORES OTIS LTDA  
Advogada: Dra. Andréa Freire Chagas de Oliveira

## DESPACHO

As partes trazem aos autos os termos do acordo celebrado e requerem a sua homologação para que cumpra seus jurídicos e legais efeitos.  
Recebo o acordo também como desistência dos declaratórios.  
Diante disso, determino a baixa dos autos à origem para os devidos fins.  
Publique-se.  
Brasília, 18 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-472.976/98.0

3ª Região

Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
Embargada: Nilza Helena da Silva Bravos

## DESPACHO

Em atendimento ao ofício de fl. 163, oriunda da E. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento

de Congonhas - MG, noticiando a homologação de acordo celebrado entre as partes, determino a remessa dos autos àquela Junta de origem e dou, por prejudicado, o exame dos embargos de declaração de fls. 158/160.

Publique-se.  
Brasília, 28 de junho de 1999.

LEONALDO SILVA  
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-472.799/98.0

Agravante : BANCO REAL S.A.  
Advogada : Drª Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e outros  
Agravado : SILVIO THOMAZ RIBEIRO  
Advogada : Drª Cristina Suemi Kaway Stamato  
1ª Região

DESPACHO

Dos embargos de declaração opostos pelo Agravante, vista ao Agravado, por cinco dias, para, querendo, oferecer contra-razões.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
Relator

PROC. Nº TST-AIRR-468.954/98.5

Agravante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN.  
Procurador: Dr. Ricardo Adolpho de Albuquerque  
Agravado: ROSILENE MARIA DOS SANTOS  
Advogado: Dr. Geraldo Elias de Azevedo

DESPACHO

Julgo prejudicados os embargos declaratórios de fls. 164/171, ante ao despacho exarado no ofício de fl. 161. Cumpra-se aquele despacho.

Publique-se.  
Brasília, 28 de junho de 1999.

ANDRÉ AVELINO RIBEIRO NETO  
Juiz Convocado

PROC. Nº TST-ED-AIRR-456333/98.0  
Embargante: TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Advogado: Dr. Márcio Gontijo  
Embargado: ANETE SOUZA DA SILVA  
Advogado: Dr.

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília, 16 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-450123/98.6  
Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogado: Dr. Helder Ricardo R. de Menezes  
Embargado: ARFEU GIRARD COSTA  
Advogada: Dra. Ranieri Lima Resende

DESPACHO

Dou-me por suspeito para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.  
À Seção de Dissídios Individuais para as providências cabíveis.  
Publique-se.  
Brasília, 17 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-410.966/97.2 - 9ª Região

Embargante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
Advogado : Dr. José Albero Couto Maciel  
Embargado : Americano Simões Teixeira  
Advogado : Dr. Euclides Alcides Rocha

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília, 29 de junho de 1999.  
MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-402455/97.2

Embargante: VERA SALETE DOS SANTOS  
Advogado: Dr. José Eymard Loguercio  
Embargado: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília, 16 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-384.579/97.4

Agravante : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB  
Advogada : Drª Yassodara Camozzato  
Agravada : LÍRIA DE NARDI DE OLIVEIRA  
Advogada :  
4ª Região

DESPACHO

Diante dos embargos interpostos, vista à Embargada, por 5 dias, para oferecer contra-razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-384.560/97.7

Agravante : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Advogada : Drª Yassodara Camozzato  
Agravadas : MARIA HELENA VIZZOTTO BORSA E OUTROS  
Advogada : Dr. Vital Moacir Silveira  
4ª Região

DESPACHO

Diante dos embargos interpostos, vista à Embargada, por 5 dias, para oferecer contra-razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA  
Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-382.755/97.9

Agravante : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Advogada : Drª Kátia Elisabeth Wawrick

Agravadas : SÔNIA SOARES DIAS E OUTROS  
Advogada : Dr. Ubirajara Lins Wanderley Júnior  
4ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos interpostos, vista à Embargada, por 5 dias, para oferecer contra-razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 22 de junho de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCLANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-352026/97.9  
Embargante: DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro  
Embargado: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEF  
Advogado: Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert

## DESPACHO

Dou-me por suspeito para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

À Seção de Dissídios Individuais para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-325.963/96.5

1ª Região

Recorrente : COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A.  
Advogado : Dr. Victor Russomano Junior  
Recorridos : ROBERTO MARTINS LEMOS E OUTROS  
Advogada : Drª Isaléa Maria dos Santos

## DESPACHO

Mediante a petição de fl. 292, protocolizada em 5/9/97, o Reclamante Mário Augusto de Azevedo, fulcrado no artigo 507 do CPC, solicita restituição do prazo para contra-arrazoar o recurso de revista patronal, alegando o falecimento do seu patrono em 30/5/96.

Na hipótese dos autos, a intimação do despacho que admitiu a revista patronal ocorreu em 8/10/96, mediante publicação no Diário Oficial dessa data, tendo expirado em 16/10/96 o prazo para que os Reclamantes apresentassem suas razões de contrariedade ao recurso da Empresa.

Em que pese aos argumentos do Requerente, a certidão de óbito coligida aos autos, com o fito de amparar o pedido obreiro, apresenta-se destituída de autenticação, o que a torna inservível ao fim colimado, a teor do art. 830 da CLT, razão pela qual INDEFIRO o pedido.

Esclareça-se que a advogada constituída nos autos, mediante o instrumento de procuração de fl. 294, tem poderes de representação tão-somente quanto ao Reclamante MÁRIO AUGUSTO DE AZEVEDO, impondo-se marcação de prazo para que os demais Reclamantes nomeiem novo patrono, nos moldes do § 2º do artigo 265 do CPC.

Logo, determino que se proceda à intimação pessoal dos Reclamantes ROBERTO MARTINS LEMOS, WALTER ROGÉRIO DIAS MACHADO, ROBERTO BARBOSA e JACINTHO BRANDÃO, a fim de que constituam, no prazo de 20 (vinte) dias, novo mandatário, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 15 de junho de 1999.

LEONALDO SILVA

Relator

PROC. Nº TST-RR-321.742/96.3

3ª Região

Recorrente : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG  
Advogado : Dr. Cláudio Pedrosa Assumpção  
Recorridas : MEIRES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES e MASSA FALIDA DE CONSEG - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

## DESPACHO

1. Primeiramente, determino a reatuação dos presentes autos para que constem como recorridas MEIRES PEREIRA DA SILVA RODRIGUES e MASSA FALIDA DE CONSEG - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

2. Registre-se que, à fl. 164, a Reclamante apresenta renúncia do direito sobre que se funda a ação em relação à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG e que, à fl. 168, manifesta revogação do mandato outorgado ao Dr. NICOLÂNGELO VIEIRA TERSE.

3. Intime-se pessoalmente a Reclamante a fim de que constitua novo advogado, no prazo de vinte dias.

4. Intime-se a Massa Falida de Conseg na pessoa do seu síndico, Dr. CLÁUDIO MA-NOEL BARRETO, conforme consta da fl. 75.

5. Publique-se.

Brasília, 30 de junho de 1999.

LEONALDO SILVA

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-306.279/96.7 - 4ª Região

Embargante: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEF  
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque  
Embargado : Paulo Franklin Ferreira Lima  
Advogado : Dr. César Vergara de A. M. Costa

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-303695/96.3

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEF

Advogado: Dr. Cláudio S. Gomes

Embargados: Aurélio dos Santos Gonçalves e outros

Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante

## DESPACHO

Dou-me por suspeito para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

À Seção de Dissídios Individuais para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 17 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-298709/96.2

Embargante: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado: DELMA GOULART GOMES

Advogado: Dr. Marcelo Kovalhuk

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 1999.

GALBA VELLOSO

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-297.625/96.7 - 5ª Região

Embargante : Eduardo Santana de Franca

Advogado : Dr. José Torres das Neves

Embargado : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A

Advogados : Drs. Robinson Neves Filho e Outros

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 15 de junho de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-293.445/96.5 - 4ª Região

Embargante: Banco do Brasil S/A  
Advogado : Dr. Angelo Aurélio G. Pariz  
Embargado : Marilda Rosseto de Souza  
Advogado : Dr. Hermógenes Secchi

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília, 29 de junho de 1999.  
MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-278668/96.2

Embargantes: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. E OUTRO  
Advogado: Dr. Robinson Neves Filho  
Embargado: GERALDO DE OLIVEIRA DE AMORIM  
Advogada: Dra. Liliâne Silva Oliveira

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília, 16 de junho de 1999.

**GALBA VELLOSO**

Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-272.516/96.4 - 9ª Região

Recorrente: Transportadora Alexandra Ltda.  
Advogados : Drs. Márcio Gontijo e Sérgio Vulpini  
Recorrido : Wilson Wurmeister  
Advogado : Dr. Roberto Oliveira Souza Júnior

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Reexaminando os autos, constata-se que a reclamada, através da petição de fl. 400, requereu que nas publicações constasse o nome de seus advogados, os Drs. Sérgio Vulpini e Márcio Gontijo, o que, entretanto, não foi feito na publicação do julgamento da revista de fl. 405/410, como demonstra o documento de fl. 477, quando intimada a Dra. Danielle Albuquerque.

Verifica-se, também, por meio da certidão de fl. 412, que não houve interposição de recurso contra essa decisão, sendo os autos devolvidos à MM Junta de Foz de Iguaçu, oportunidade em que se iniciou a fase de liquidação.

Constata-se, por fim, que a reclamada observou o disposto no art. 795, caput, da CLT, ao postular nova publicação do julgamento, à fl. 475, razão pela qual declaro, com fulcro no art. 236, caput e § 1º, c/c art. 247, ambos do CPC, NULO o processo a partir da fl. 411.

Determina-se, outrossim, a republicação do julgamento da revista, conforme solicitado, ou seja, em nome dos Dr. Sérgio Vulpini e Márcio Gontijo, como já consta da autuação.

Publique-se.

Brasília, 21 de junho de 1999.  
MILTON DE MOURA FRANÇA  
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-265016/96.2

Embargantes: ITAIPU BINACIONAL E NEUCI TEREZINHA NEUMANN  
Advogados: Drs. Lycurgo Leite Neto, Ariel da Silveira e Hélio Carvalho Santana  
Embargados: OS MESMOS

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília, 16 de junho de 1999.

**GALBA VELLOSO**

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-243657/96.2

Embargantes : CIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E LUIZ SILVA ROLDÃO  
Advogados : Drs. Ricardo A. Borges de Albuquerque e Érico Mendes de Oliveira  
Embargados : OS MESMOS

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília, 31 de maio de 1999.

**GALBA VELLOSO**

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-235917/95.4

Embargantes: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura  
Embargados: VILSON RAMOS RICHTER E OUTROS  
Advogado: Dr. Alino da Costa Monteiro

**DESPACHO**

Dou-me por suspeito para funcionar na presente demanda, por motivo de foro íntimo, na forma do art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

À Seção de Dissídios Individuais para as providências cabíveis.  
Publique-se.  
Brasília, 17 de junho de 1999.

**GALBA VELLOSO**

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-109395/94.5

(4ª Região)

**EMBARGANTES : CLARO DIAS MONTEIRO E OUTROS**

Advogado (s) : Dr. Alino da Costa Monteiro e Dra. Paula Frassinetti Viana Atta

**EMBARGADO (A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE**

Advogado (s) : Dr. Ivo Evangelista de Ávila e Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque

**DESPACHO**

Considerando que os Embargos Declaratórios de fls. 315/319 objetivam modificar o decidido no Acórdão embargado (fls. 311/313), CONCEDO prazo de 05 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena.

Publique-se.  
Brasília, 01 de julho de 1999.

**MÁRCIO RABELO**

JUIZ CONVOCADO - RELATOR

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Décima Sexta Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Galba Velloso e Leonaldo Silva, os Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva, André Avelino Ribeiro Neto, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Márcio Rabelo, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Dra. Lucinea Alves Ocampos e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Esteve ausente, por motivo justificado, o Exmo. Ministro Wagner Pimenta. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Décima Quinta Sessão Ordinária, realizada aos dois dias do mês de junho do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 319115/1996-6 da 5ª Região**, corre junto com RR-319116/1996-0, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Pedro de Barros Moraes, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 343360/1997-0 da 17ª Região**, corre junto com AIRR-343361/1997-4 e RR-343359/1997-9, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Marcos César Gomes Vieira, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Isaac Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 343361/1997-4 da 17ª Região**, corre junto com RR-343359/1997-9 e AIRR-343360/1997-0, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Marcos César Gomes Vieira, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Isaac Freire, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 365933/1997-8 da 9ª Região**, corre junto com RR-365934/1997-1, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Ana Maria Garcia Rossi, Agravado: Valdete José da Rocha, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 372249/1997-4 da 3ª Região**, corre junto com RR-372250/1997-6, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Emerson Oliveira Machado, Agravado: Neuza de Souza Leite, Advogada: Dra.

Liliana Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382849/1997-4 da 8a. Região**, corre junto com RR-382850/1997-6, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: NORSEGERL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Marília Siqueira Rebelo, Agravado: Gilberto da Costa Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 388635/1997-2 da 1a. Região**, corre junto com RR-388636/1997-6, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Miguel Moreira, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogado: Dr. João Francisco Tellechea Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 388941/1997-9 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Carmem Delabena Dumoulin e Outros, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravada: União Federal, Procuradora: Dra. Deusdedit Guimarães, Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 389171/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, Advogado: Dr. Miguel José de Souza Lobato, Agravado: Regina Helena Machado, Advogada: Dra. Claudete Martins Germano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 389193/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, Procurador: Dr. Jayme Tostes Júnior, Agravado: Maria Lúcia Medeiros da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 389194/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Procuradora: Dra. Tereza Lúcia Raymundo Silveira, Agravado: Rosângela Gomes Bonfim Silva, Advogado: Dr. Gilberto Linden, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 393027/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Agravado: Vicente Mauro Rondinelli e Outros, Advogado: Dr. Haroldo Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 393643/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: União Federal, Procuradora: Dra. Bernadeth Maria Lima Verde Lopes, Agravado: Carlos Roberto Ferreira da Rocha Freire, Advogado: Dr. Wilson de Mello Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395326/1997-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Tânia Maria Prestes Porto Fagundes, Agravado: Daguimar Duarte Schumacher, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Nogara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395327/1997-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Lizete Freitas Maestri, Agravado: Alzira Rosvita Vaz da Silva, Advogada: Dra. Olga Lenara Celi Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395329/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Adriana Maria Neumann, Agravado: Vera Lúcia Santos Fagundes, Advogada: Dra. Irani Mariani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395438/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado: Clecy Miranda Calvet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395450/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Brauner Machado Reis, Advogado: Dr. Edivaldo Lomes, Agravado: Município de Bagé, Advogado: Dr. Vitor Hugo R. Cazartelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395451/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Sindicato dos Municípios de Três de Maio, Advogado: Dr. Carlos Willi Cal, Agravado: Município de Três de Maio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395453/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Sérgio Luiz Paliga, Advogado: Dr. Marcos Hugo Della Latta, Agravado: Município de São Valentim, Advogado: Dr. Grécio Vitola Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395461/1997-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Gesi Seixas Lopes, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Município de Bagé, Advogado: Dr. Vitor Hugo R. Cazartelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395478/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Luiz da Silva Reis, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues de Araújo, Agravada: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Dr. Jorge Cesar Barbosa do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395482/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Agravado: Luiz Carlos Spiller, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395483/1997-5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-395484/1997-9, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Izane de Fátima Moreira Domingues, Agravado: Aury Oscar Oliveira da Fonseca e Outros, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395484/1997-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-395483/1997-5, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aury Oscar Oliveira da Fonseca e Outros, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395503/1997-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Tereza dos Reis Poletti, Advogada: Dra. Rosane Maria Buratto, Agravado: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Rodolfo Luiz Rodrigues Corrêa, Agravado: Município de Cachoeirinha, Advogado: Dr. Aquiles Dal Molin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395506/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Djalmar Fridlund, Agravado: Pedro Soares Graminho, Advogada: Dra. Emilia Ruth Karasck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395517/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: União Federal, Procuradora: Dra. Bernadeth Maria Lima Verde Lopes, Agravado: Edson Coura Borel, Advogado: Dr. Hélio Vidal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395519/1997-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: José Ricardo Ilha de Campos, Advogada: Dra. Adriana Nucci, Agravada: União Federal, Agravado: Banco do Estado de Roraima S.A. - BANER, Agravado: Banco da Amazônia S.A. - BASA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395529/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: União Federal (Sucessora do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - Inamps), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado: Francisco de Goes Camarão, Advogada: Dra. Anelli José do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395533/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Syldéa Trindade Borges, Advogado: Dr. João Martim Dietrich, Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Márcia Pinheiro Amantéa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

**395535/1997-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Marta Lúcia Baumgarten Vasconcellos, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395541/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Dulcídio João Petrucio e Outros, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravada: União Federal (Sucessora da CAEEB), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395547/1997-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Fundação Leão XIII, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado: Maria de Lourdes Pires de Lima, Advogada: Dra. Roxana Ines Sanhuesa Diaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395558/1997-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: União Federal (Sucessora da CAEEB), Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado: Fernando Nelson de Mello Sampaio e Outros, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 395562/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado: Luiz Carlos Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396023/1997-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procuradora: Dra. Rosa Virgínia C. de Carvalho, Agravada: Katia da Costa Barros e Outros, Advogado: Dr. Pedro Reis Galindo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396040/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, Advogado: Dr. Luiz Alberto Berberí, Agravado: Maria Ester Dias, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396077/1997-0 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado do Acre, Procuradora: Dra. Maria Cesarineide de Souza Lima, Agravado: Maria da Conceição Cavalcante e Outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 396983/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Giuseppina Panza Bruno, Agravado: Hilma Ferreira do Valle, Advogado: Dr. Demostenes Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397043/1997-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Eriilde Trevisan, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado: Município de Santo Antônio do Sudoeste, Advogado: Dr. Ademair Antônio Santim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397188/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Maria Facchinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397233/1997-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Advogado: Dr. Rodrigo Mascarenhas Monteiro, Agravado: Alcino Holosbach Soler, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397238/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Suzano, Advogado: Dr. Jorge Radi, Agravado: Inêz Yukiko Hirano, Advogado: Dr. Cláudio Pizzolatto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397247/1997-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado: Maria Josefina Augusto Merlo e Outros, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397250/1997-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sergio Negrelli, Agravado: João Cláudio Marques Campos, Advogado: Dr. Geraldo Duarte Sena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397505/1997-4 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Joaquim Sampaio de N. Neto, Agravado: Augusto de Carvalho Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 398461/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: União Federal (Sucessora da Interbrás S.A.), Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Agravado: Rosali Anselmi e Outros, Advogado: Dr. Armando Severino de Barros Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 398492/1997-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Júlia Bernardo de Macedo, Advogado: Dr. Cleto Arlindo da Costa Albuquerque, Agravado: Universidade Federal de Pernambuco, Procurador: Dr. Plaudenice Abreu de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 398671/1997-3 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado do Maranhão, Advogado: Dr. Inácio Abílio Santos de Lima, Agravado: Vicente Lindoso Costa Ferreira, Advogado: Dr. José Carlos Everton, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 399820/1997-4 da 18a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Paulo Rene de Castro Montandon, Advogada: Dra. Alcilene Margarida de Carvalho, Agravada: Caixa Econômica do Estado de Goiás - CAIXEGO (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Luciana Vasconcellos Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 399837/1997-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Cláudio Jurelevicius, Advogado: Dr. Gilberto de Toledo, Agravada: União Federal (Sucessora da Interbrás S.A.), Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Petroflex - Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 424565/1998-7 da 10a. Região**, corre junto com RR-424566/1998-0, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Cal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado: Antônio Ribeiro Otaviano, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 424905/1998-1 da 4a. Região**, corre junto com RR-424906/1998-5, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Hélio Ricardo da Silva, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravada: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428953/1998-6 da 11a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. Marcos Herszon Cavalcanti, Agravado: Elso Lopes Marcelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428955/1998-0 da 11a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado: Maria de Fátima da Silva Carvalho, Advogado: Dr. Aldemar Luiz Dorneles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428957/1998-7 da 11a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania - SEJUSC, Procurador: Dr. Alberto Bezerra de Melo, Agravado: Raimundo Nonato da Silva Batista, Advogado: Dr.

Mário Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428958/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus. Procuradora: Dra. Andrea Vianez Castro Cavalcanti, Agravado: Marineide Santos da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428959/1998-4 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Município de Manaus. Procurador: Dr. Marsyl Oliveira Marques, Agravado: Dionísio Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431793/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ironbrás Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Luiz Edmundo Gravatá Maron, Agravado: Luiz Carlos Pontes de Castro, Advogado: Dr. Cláudio Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 433803/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: INCAF - Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado: Ricardo Cezar Teixeira Pessanha, Advogado: Dr. José Luis Campos Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439647/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Walter Fernandes Barbosa, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439653/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Antônio Carlos Ferreira da Silva e Outro, Advogado: Dr. Milton Araújo Amaral, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439656/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Agravado: Nelson José Queiroz, Advogado: Dr. José Alencar dos Santos Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439658/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Sandra Mara Arguerro, Advogado: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439671/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ageplac - Agenciamento de Cargas Ltda., Advogado: Dr. Henrique Czamarka, Agravado: Silvino Teixeira, Advogado: Dr. Paulino Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 439675/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Túlio Brandão de Mattos, Advogado: Dr. Francisco Antônio R. B. Meira, Agravada: Companhia Pernambucana de Hotéis e Turismo (Hotel Jangadeiro), Advogado: Dr. Antônio Bernardo da Silva Filho, Agravado: Maria José Rodrigues Cunha, Advogado: Dr. Ruston Bezerra da Costa Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450285/1998-6 da 1a. Região.** corre junto com RR-450286/1998-0, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Sérgio Thomaz Pereira e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Júlio Alexandre Czamarka, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 454259/1998-2 da 4a. Região.** corre junto com RR-454260/1998-4, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Dagoberto da Silva Flores, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Agravado: CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda., Advogada: Dra. Lucila M. Serra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455051/1998-9 da 2a. Região.** corre junto com RR-455052/1998-2, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Samuel Meda Coelho, Advogada: Dra. Valdirene S. A. Sartori, Agravado: Itautec Informática S.A. e Outra, Advogado: Dr. José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no duplo efeito. **Processo: AIRR - 456345/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Vladimir Aere, Advogado: Dr. João Batista Favero Piza, Agravado: Sucocitrício Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Márcio Ramos Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456348/1998-2 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, Advogado: Dr. Frank Emerson Neves Abrahão, Agravado: Sebastião Nogueira Medeiros, Advogada: Dra. Maria do Carmo F. Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 458029/1998-3 da 10a. Região.** corre junto com RR-458030/1998-5, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Marcelo Ferreira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Agravado: Só Frango Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 459885/1998-6 da 1a. Região.** corre junto com RR-459886/1998-0, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Christina Santoro Barbedo, Advogada: Dra. Rosane M. Abreu, Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 461675/1998-7 da 2a. Região.** corre junto com RR-461674/1998-3, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Maria Luiza Rodrigues Ferreira do Valle, Advogado: Dr. Eduardo de Araujo, Agravado: Legião da Boa Vontade - LBV, Advogado: Dr. Jack Fernando Ribeiro de Luna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 461676/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com RR-461677/1998-4, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Bernardo Gimeno Tralleró, Advogada: Dra. Lúcia Heleha Brandi Pereira Carneiro, Agravado: Construções e Comércio Camargó Corrêa S.A., Advogado: Dr. Wladimir Garcia Ramon, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 461678/1998-8 da 2a. Região.** corre junto com RR-461679/1998-1, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Luiz Roberto Napolitano, Advogada: Dra. Cláudia Negrão Pereira dos Reis, Agravada: Fundação Bradesco, Advogado: Dr. Norberto Capucci, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 462334/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Maria Claudenice Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Correa Marques, Agravado: Computer Warehouse Ltda., Advogado: Dr. Aleida Louzada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462335/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Rede Barateiro de Supermercados S.A., Advogado: Dr. Fábio Zinger Gonzalez, Agravado: Averaldo Gonzaga Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462337/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Krupp Hoesch Molas Ltda., Advogada: Dra. Elenice Carvalho Fonseca, Agravado: Francisco Coalho, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462339/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Edna Sena de Carvalho e Outras, Advogado: Dr. Adib Tauli Filho, Agravado: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462354/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Valéria da Conceição Ferreira Campos, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Gilberto José Romero Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462367/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogado:

Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Cândido Bastos Ferreira, Advogado: Dr. Aldênio Ogliari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 467046/1998-2 da 12a. Região.** corre junto com RR-467047/1998-6, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Christian Cugnier, Advogado: Dr. Claudemir Meller, Agravado: Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Alberto Henrique Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 469899/1998-2 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-469900/1998-4, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: GOLDENCOOP - Cooperativa de Trabalho de Pesquisa e Promoção de Vendas Ltda., Advogada: Dra. Anne Marie Springer Alves, Agravado: Iara Maria de Sousa, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 469900/1998-4 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-469899/1998-2, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Agravado: Iara Maria de Sousa, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472801/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Álvaro Vidal de Pinho, Agravado: Ismael Dutra Ribeiro, Advogado: Dr. Alberto Moita Prado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 472963/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado: Jorge Eduardo Alves dos Santos, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472983/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: Pedro Fontanelli (Espólio de), Advogado: Dr. Ulisses Nutti Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 473016/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-473017/1998-4, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Elio Laércio Rossi, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganelli Braga, Agravado: Proceda Tecnologia S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 473017/1998-4 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-473016/1998-0, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Proceda Tecnologia S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Agravado: Elio Laércio Rossi, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganelli Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475037/1998-6 da 9a. Região.** corre junto com RR-475038/1998-0, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Osmair Alves de Moura, Advogada: Dra. Thais Perrone Pereira da Costa, Agravado: Multcomercial, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Manufaturados Ltda., Advogado: Dr. Reges José Reimann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475206/1998-0 da 10a. Região.** corre junto com RR-475207/1998-3, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Sérgio de Almeida Lamego, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475356/1998-8 da 10a. Região.** corre junto com RR-475357/1998-1, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Auto Posto Gasol Ltda., Advogada: Dra. Clélia Scafuto, Agravado: José Nilton Abílio da Silva, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475358/1998-5 da 1a. Região.** corre junto com RR-475359/1998-9, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Herben Rodrigues Fernandes, Agravado: Vânia Vargas Correia Esteves, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479176/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Maurício Carlúccio de Almeida, Agravado: Luiz Cláudio Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 479177/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado: Roque Dirceo Licks, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479181/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: VARIQ S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogada: Dra. Mônica Loja de Oliveira, Agravado: Juan Carlos Bertoni Merello, Advogada: Dra. Sônia Regina de Araujo Bertoni, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 479185/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado: Ivan Sebastião Alves de Castro, Advogada: Dra. Vânia Ettinger de Araujo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 479194/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: TV Studios de Brasília S.C. Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado: Damião Andrade de Oliveira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479245/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Juliana Braga Coelho, Agravado: Marlon Santana, Advogado: Dr. Ademir de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479246/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Maria Cristina de Oliveira, Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Agravado: Sharp do Brasil S.A. Indústria de Equipamentos Eletrônicos, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Grisard, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479266/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: A. Angeloni & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Sandro Steiner, Agravado: Celso Marcos da Silva, Advogada: Dra. Mara Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479278/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: VARIQ S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Vander de Assis Sobrinho, Advogada: Dra. Rita Helena Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480056/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Nacional Produtos Químicos Ltda., Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado: Gilzete Luna Kuestains, Advogada: Dra. Adriana Porto Ataíde, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 480068/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado: Margarete Gomes de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480074/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Usina Pedroza S.A., Advogada: Dra. Carla de Assis Jaques, Agravado: José Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480077/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Enterpa Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Carla de Assis Jaques, Agravado: Marcos Antônio da Hora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480473/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Newton Ferrari, Advogado: Dr. Jurandir Gomes de Carvalho Júnior, Agravado: Agnaldo Pereira Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480496/1998-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Frigo Power Assessoria Técnica Ltda., Advogado: Dr. Rogério Andrade Miranda, Agravado: Leonardo Simões dos Santos, Advogada: Dra. Maria Cristina de Assis Akbacali, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 481308/1998-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado: Irineu Fais Bortolotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482017/1998-5 da 2a. Região**, corre junto com RR-482018/1998-9, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Francisco de Assis Moraes, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Agravado: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Alberto Carilau Gallo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482131/1998-8 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Advogado: Dr. Romildo Velloso Batista e Silva, Agravado: Carlos Alberto Soares, Advogado: Dr. Ely Roberto de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482148/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Santa Catarina S.A., Advogado: Dr. Mário de Freitas Olinger, Agravado: Anelita Seibel Lessa, Advogado: Dr. Lisiane Vieira Ringenberg, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 482156/1998-5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Celulose Irani S.A., Advogado: Dr. Jerri José Brancher, Agravado: José Félix Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482295/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Continente Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: Elisângela Maria dos Santos Pereira, Advogado: Dr. José Renato Proença Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482297/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Agravado: Marco Antônio Portugal Valente e Outro, Advogada: Dra. Neuma Silva Ramos Maués, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482299/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado: Ernesto Baptista Moreira, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482301/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado: Moacyr de Souza Filho, Advogado: Dr. Marley Xavier Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482302/1998-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Casa de Saúde Dr. Eiras S.A., Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahyba, Agravado: Szmul Majerowicz, Advogado: Dr. Paulo Maltz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482303/1998-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Raimundo Dias Queres, Advogada: Dra. Paulete Ginzberg, Agravado: Condomínio do Edifício Vivendas Tomaz Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482307/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: White Martins Soldagem Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aluizio da Conceição, Advogado: Dr. Fernando César Cataldi de Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 482310/1998-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Rosane Gouvea Gonçalves Nova Alves, Advogada: Dra. Maria Cristina Ferreira Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482315/1998-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Nelson Pesset Gonzaga, Advogado: Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482317/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Transportes N.A. Labanca Ltda., Advogado: Dr. Algemiro Leite Alves, Agravado: Edson Marques, Advogado: Dr. Antônio Carlos N. de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482346/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Le Relais Bar e Restaurante Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Henrique Czamarka, Agravado: Francisco Eusimar Croveiro Leitão, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482368/1998-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Estacon Engenharia S.A., Advogado: Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira, Agravado: Izaías Procópio de Oliveira, Advogada: Dra. Isabel Pereira Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482375/1998-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Waldemir Barreto, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482390/1998-2 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-482391/1998-6, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Worthington do Brasil & Cia., Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Agravado: Eliana Ramos Vieira Damasceno, Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482391/1998-6 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-482390/1998-2, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Eliana Ramos Vieira Damasceno, Advogada: Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Agravado: Worthington do Brasil & Cia., Advogado: Dr. Roberto Pontes Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483758/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Áurea Maria de Camargo, Agravado: Mercio Eduardo Campos Scota, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483759/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Maria Teresa de Barros, Advogada: Dra. Francilene Soares Vale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483760/1998-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Antônio Gual Lazaro,

Advogado: Dr. José Roberto Galli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483771/1998-5 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-483772/1998-9, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Edison Luis Bontempo, Agravado: Fernando Squarize Chagas, Advogada: Dra. Mercedes A. Viana da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483772/1998-9 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-483771/1998-5, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fernando Squarize Chagas, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Edison Luis Bontempo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484355/1998-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Usina Itaipuara de Açúcar e Alcool S.A., Advogado: Dr. Cândido José de Azeredo, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Tapiratiba, Advogado: Dr. Miguel Valente Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484356/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Benedito de Godoi, Advogado: Dr. Rosinei Isabel Léo, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484358/1998-6 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484359/1998-0, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Giane Vagne Gomes, Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Júnior, Agravado: Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Jesus Batista Dorsa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484359/1998-0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484358/1998-6, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Panasonic Componentes Eletrônicos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Jesus Batista Dorsa, Agravado: Giane Vagne Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484360/1998-1 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484361/1998-5, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484361/1998-5 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484360/1998-1, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Égle Eniandra I. aprezza, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484362/1998-9 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484363/1998-2, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. José Tasso de Magalhães Pinheiro, Agravado: José Batista Leite, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484363/1998-2 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484362/1998-9, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: João Batista Leite, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Rita de Cássia Muller, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484364/1998-6 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484365/1998-0, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Joaquim Antônio da Silva, Advogado: Dr. Luiz Gomes, Agravado: Igaras - Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484365/1998-0 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-484364/1998-6, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Igaras - Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos V. de Barros, Agravado: Joaquim Antônio da Silva, Advogado: Dr. Luiz Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484366/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Loraine Culotti Raymundo, Advogado: Dr. Nelson Teixeira de Mendonça Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484368/1998-0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aparícia Cristina Silveira Peruzzi, Advogado: Dr. Habib Nadra Ghaname, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 484372/1998-3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Laércio Vanderlei Garcia Batista, Advogado: Dr. Winston Sebe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484377/1998-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob Intervenção), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Sebastião Rodrigues dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 484379/1998-9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Jaraguá S.A. - Indústrias Mecânicas, Advogado: Dr. Valdemar José da Silva, Agravado: Edinês Bocardi, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484801/1998-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. André Maurício Raison, Agravado: Luis dos Reis Abreu Melo, Advogado: Dr. Paulo Henrique Azevedo Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484819/1998-9 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Paulo de Tarso Vieira Ferreira, Advogado: Dr. José Gomes da Veiga Pessoa Neto, Agravado: Lechef S.A. - Indústrias Alimentícias, Advogado: Dr. Ianco José de O. Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484823/1998-1 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado: Luiz Pedro de Souza, Advogado: Dr. Madmana Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 484824/1998-5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Via Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Aguiar Amaral, Agravado: Antônio Cordelino de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 484827/1998-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Wellington Fleming, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Bemge Seguradora S.A., Advogado: Dr. Sebastião Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485040/1998-2 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Cerjana Gonçalves Hummel Pedreiro, Agravado: Emílio José Leite Osório, Advogado: Dr. Isayr da Silveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485192/1998-8 da 9a.**

**Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Northington Química Ltda., Advogada: Dra. Selma Eliana de Paula Assis, Agravado: Nilton Roberto Micheletti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485193/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rogério M. Cavalli, Agravado: Sérgio Moreira Tavares, Advogado: Dr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485194/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Liduino Pagno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 485195/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Odacir Vicente Sapieginiski e Outro, Advogada: Dra. Alcione Roberto Toscan, Agravado: AESCA - Associação Estadual de Cooperação Agrícola, Advogado: Dr. Wilson Ramos Filho, Agravado: CUT - Central Única dos Trabalhadores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485196/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio, Advogado: Dr. Rubens S. L. Filho, Agravado: Alice Silvério Bernardino, Advogado: Dr. Carlos Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485199/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pedro Alexandre Vieira Neto, Advogado: Dr. Gabriel Maccagnani Carazzai, Agravado: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485215/1998-8 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Silvestre Pereira da Silva, Advogado: Dr. Antônio César Assis dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485216/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Dudauto Veículos e Peças Ltda., Advogado: Dr. Artênio Merçon, Agravado: Otávio Rodrigues de Assis, Advogado: Dr. Durval dos Santos Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485224/1998-9 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fazenda Cabaceira - Evandro Mutran, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Agravado: José de Ribamar Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485227/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Agravado: Berenice de Almeida Lima e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485228/1998-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Agravado: Agnaldo Silva Nascimento, Advogada: Dra. Renata Milene Silva Pantoja, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 485232/1998-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Maria Yvete Boueres Carvalho, Advogado: Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 485233/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Almeida Cruz, Agravado: Claudionor Diniz Pereira, Advogada: Dra. Márcia Christina Silva Rabêlo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485237/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Anfrísio Ribeiro Neto e Outros, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Agravada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria da Conceição Maia Awwad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485413/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rede Tropical de Sucos e Lanches Ltda., Advogado: Dr. Daniel Franklin de Arruda Gomes, Agravado: Marli Maria Gomes, Advogado: Dr. Sebastião Fernandes Sardinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485414/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Construtora OAS Ltda., Advogado: Dr. Ivan Brandi, Agravado: Abel Carmelito de Araújo, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 485421/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio Carlos Guimarães Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485422/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio Félix Queiroz, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485423/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado: Paulo César Magalhães Passos, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485426/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Égle Eniandra Lapreza, Agravado: Sérgio Henrique Lopes e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485430/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Agropecuária São Bernardo Ltda., Advogada: Dra. Regina Helena Borin da Silva, Agravado: Jesus Benedito Aparecido Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Carlos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485433/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Miralva Torres Ramos, Advogado: Dr. Tiago Alves Monteiro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485437/1998-5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado: William Araújo Barros, Advogada: Dra. Suely Medrado Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485442/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco CCF Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Zangrando, Agravado: Carmem de Freitas Bastos Martini, Advogado: Dr. Carlos André Ribeiro de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485443/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,

Agravante: Flávio Troitinho Alves, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado: Yacht Flair Hotelaria Diversões e Participações Ltda., Advogado: Dr. Cid Fernandes de Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485447/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Luxor Hotéis e Turismo S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado: Luzia Angélica de Oliveira Ferreira Santana, Advogado: Dr. Emílio Sebastião Silva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486302/1998-4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto de Borba, Agravado: Walquidia Metzler Betta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486304/1998-1 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cassius André da Silva, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Agravado: Paraná Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486305/1998-5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Posto de Abastecimento Náutico Avila Ltda., Advogado: Dr. Luiz Tarcisio de Oliveira, Agravado: Filemom Francisco Claudino, Advogado: Dr. Geraldo Luiz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486308/1998-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Agravado: Soni Messerschmidt dos Santos, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486310/1998-1 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Luiz Gabriel Debortoli, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 486375/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aparecida Lourdes dos Santos Moraes, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486379/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Elivani Morelli, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486521/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Everardo Cavalcanti Guerra, Agravado: Síneide Simas Gomes, Advogada: Dra. Karla Jurema Barbosa Lira de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486524/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Inaldo Falcão Barbosa, Agravado: Jerônimo Alves de Amorim Filho, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486527/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Usina Barão de Suassuna S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuschwander, Agravado: Daniel Simplicio da Silva e Outros, Advogado: Dr. Odilon Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486549/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Edgar Luiz de Jesus Cabral, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Agravado: Rioforte Serviços Técnicos S.A., Agravada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 486551/1998-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Maria Goretti de Araújo Maranhão, Advogado: Dr. José Carlos Moraes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486554/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Eulénice Novaes Barbosa, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Maia, Agravado: Matilde Pereira Menezes - ME, Advogado: Dr. Daniel Brito dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486555/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Uíara Santos Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486560/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Salafati do Lago Santiago, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado: AC & E Locadora de Veículos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486605/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Dionel da Silva Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Luís Augusto Seixas, Agravado: Vigilância Serviços Particulares de Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Adilson Amâncio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486606/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Renato Gomes Santos e Outros, Advogado: Dr. Luís Augusto Seixas, Agravada: Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM, Advogado: Dr. Paulo Szarvas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486607/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Valdeci Bispo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486609/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Polialden Petroquímica S.A., Advogado: Dr. Cristiano Mário Cordeiro Neto, Agravado: Manoel Santos Martins, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486610/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Ângela Maria Ferreira Ramos, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486611/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Maria Vera de Araújo, Advogado: Dr. Renato Mário Borges Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486612/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Janete Maria de Andrade Velloso, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Fonseca de Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486613/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Agravado: Denivaldo Tosta Nascimento, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486614/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Solange de Oliveira Santana Cruz, Advogado: Dr. Orlando da Mata e Souza, Agravado: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Rioforte Serviços Técnicos da

Bahia Ltda., Advogado: Dr. Cesar de Souza Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486615/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso. Agravante: Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia - Sindi+Saúde, Advogado: Dr. Osiel Alves Teixeira Guimarães, Agravado: Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro - Hospital Português, Advogado: Dr. Cláudio Rodrigues da Costa Figueirôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486616/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Sônia de Menezes Couto, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado: Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. Raymundo de Freitas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486618/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Antônio Carlos Pinheiro, Advogada: Dra. Lillian de Oliveira Rosa, Agravado: Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Flávio Figueiredo Gimenes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486619/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Interpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado: Heleno Antônio de Lima, Advogado: Dr. José Augusto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486620/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - Lafepe, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Guiomar Alves da Silva, Advogado: Dr. Jossely D. B. Sougey, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486623/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Iolanda Maria da Silva Moraes, Advogado: Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto, Agravado: Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco S.A. - Lafepe, Advogado: Dr. Luis Alencar Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487203/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Adelmo Ferreira Moreira, Advogado: Dr. Paulo Cariano Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487206/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Maxservice Comércio e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Bianca Cócara Valente, Agravado: Carlos Tadeu Soares, Advogado: Dr. Gustavo Cortes Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487428/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Dallas Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: Jorge Pereira Bispo, Advogado: Dr. Luiz Alberto F. Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487440/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: Hélio Joviniano Barboza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487459/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado: Maria Helena Batista, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 487461/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Alcan

Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa, Agravado: Adão José da Silva e Outros, Advogado: Dr. Vladimir Dória Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487463/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Carla Simões Barata, Agravado: Maria de Lourdes Bessa Costa, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487478/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Zero Hora - Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. Ailton Minoggio do Nascimento, Agravado: Rosi Marli Fagundes e Outra, Advogado: Dr. Marcelo Lufiego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487637/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mineração Mogi Guaçu Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Mori, Agravado: Angelo de Veiga Rosa, Advogado: Dr. Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487644/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Induspuma S.A. Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Maria Cristina Scanavez, Agravado: Manoel Messias Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487649/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Gilberto Luis Ramos de Souza Faria, Advogado: Dr. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487656/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado: Ronaldo Luiz Bueno de Almeida, Advogado: Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487671/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Family Comercial e Industrial Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves Rebelo, Agravado: Moisés Matias, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489012/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Marci Vitorelo, Advogado: Dr. Elza Maria Argenton Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489013/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Express Lojas de Conveniência e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Agravado: Roberto Trajano Gachido, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489015/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Vitor Maciel, Advogado: Dr. Paulo Lourenço Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489016/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Aparecida Fátima Missio, Advogado: Dr. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489017/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Clube 3M do Brasil Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Gustavo Lordello, Agravado: Donizeti Aparecido Alves, Advogado: Dr. Salvador Paulo Spina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489020/1998-9 da 15a.**

**Região,** corre junto com AIRR-489021/1998-2, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Cláudia Renata Pires, Advogado: Dr. Pedro Luiz Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489021/1998-2 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-489020/1998-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procuradora: Dra. Eleonora Bordini Coca, Agravado: Cláudia Renata Pires, Advogado: Dr. Pedro Luiz Pires, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Gente Banco de Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Marlise Fanganiello Damia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 489022/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Beloit Industrial Ltda., Advogada: Dra. Valéria Villar Arruda, Agravado: Claudomiro Ferreira, Advogado: Dr. José Roberto Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489047/1998-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: João Cândido da Silva, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogado: Dr. Joel Souza da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489055/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco de Brasília S.A. - BRB, Advogada: Dra. Danielle Parreira Belo, Agravado: Terezinha Batista Leão, Advogado: Dr. João José França da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489065/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Walter Sebastião de Urzêda, Advogado: Dr. Gercino Gonçalves Belchior, Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogado: Dr. Adelair do Amaral Piretti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489223/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Geraldo Leite de Camargo, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado: Elinor Fornos Industriais S.A., Advogado: Dr. Wellington Martins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489224/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Adriano Coselli S.A. Comércio e Importação, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues, Agravado: Jorge Rafael Ribeiro de Matos, Advogado: Dr. José Ratto Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489225/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: AllieSignal Automotive Ltda., Advogado: Dr. Fábio Padovani Tavoraro, Agravado: Gentil Pacione Júnior, Advogado: Dr. Regina de Fátima Meira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 489231/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Vando Aparecido Valim e Outro, Advogado: Dr. Cláudio Stochi, Agravado: Sucocitrico Cutrale Ltda. (Fazenda Santa Amélia), Advogado: Dr. Márcio Ramos Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489235/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Renata Benedet Sacramoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489241/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pedro Demarchi, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado: Ludovico Fachini (Espólio de) - Fazenda Santa Terezinha, Advogado: Dr. Adalberto Olympio Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489246/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Luis Carlos da Silva, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489588/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Brenner Rose & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Agravado: José Maria dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489661/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado: Paulo Soares, Advogado: Dr. Elvio Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489662/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Carla Costa Silva, Advogada: Dra. Petruschka Moura Eça da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489663/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Joyce Maria de Nazareth Cardim, Agravado: Sérgio de Souza Parreira, Advogado: Dr. Flávio Junqueira Villela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489665/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Itamar Moura de Lima, Advogado: Dr. Marcos Torres Fonseca, Agravado: Thyssen Fundições Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Garcez Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489666/1998-1 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-489667/1998-5 e AIRR-489668/1998-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Luiz Antônio Carvalho, Advogado: Dr. Ivo Braune, Agravada: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Diva Cláudia Simões Lemos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 489667/1998-5 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-489666/1998-1 e AIRR-489668/1998-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo, Agravado: Luiz Antônio Carvalho, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489668/1998-9 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-489667/1998-5 e AIRR-489666/1998-1, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Luiz Antônio de Carvalho, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489669/1998-2 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-489670/1998-4, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Neuza Martins da Silva, Advogado: Dr. Marcos Vecchio Martins Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489670/1998-4 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-489669/1998-2, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A..

Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado: Neuz Martins da Silva, Advogado: Dr. Marcos Vecchio Martins Barroso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489671/1998-8 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-489672/1998-1, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo, Agravado: Anadir Pinheiro Trindade, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 489672/1998-1 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-489671/1998-8, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Anadir Pinheiro Trindade, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489673/1998-5 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-489674/1998-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: César Artur de Lima, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. José Maurício Carlúccio de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489674/1998-9 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-489673/1998-5, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. José Maurício Carlúccio de Almeida, Agravado: César Artur de Lima, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489675/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: José Sebastião Pedro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489676/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: Sebastião Davis Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489679/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Flávio Roberto de Moraes Rocha, Advogado: Dr. Maurício Pessoa Vieira, Agravado: COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489682/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto, Agravado: Lucia Maria da Silva França, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489684/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Itacolomy de Faria Junior, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 489685/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Angela Maria Maduro Marques Correa Tavares de Carvalho, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Dr. Paulo César Costeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489687/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: João da Veiga Magro Filho, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489688/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Bozano, Simonsen e Outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Claudio Lopes Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 489689/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Transpév - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Agravado: Luiz de Sales Tine, Advogada: Dra. Maria das Graças S. Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489690/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bayer S.A., Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Agravado: Walter Lima de Menezes, Advogado: Dr. José de Sousa Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489691/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE, Advogada: Dra. Daniela Bandeira de Freitas, Agravado: Sergio Luiz Moura Faller, Advogado: Dr. Antônio Bispo Valeriano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489694/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado: Marco Antônio Cavalcante da Silva, Advogado: Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489695/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Elson Espedito Panoero, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490402/1998-9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Carlos Ucelle e Outro, Advogado: Dr. Eluiz Carlos de Melo, Agravado: Maria da Penha Corrêa Pereira, Advogado: Dr. Durval dos Santos Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490404/1998-6 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Patrícia Sylvan Neves, Agravado: Benivaldo Rodrigues Soares e Outro, Advogada: Dra. Maria Madalena Selvática Baltazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490405/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Euzébio Francisco Dias, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Dantas, Agravado: Juiz Presidente da 2ª JCI de Vitória, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490406/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Liana Maria Pancotto Cola, Advogada: Dra. Dulce Léa da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 490407/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S.A. - Filial de Viana, Advogado: Dr. Robson Fortes Bortolini, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Bebidas e Conexos em Geral no Estado do Espírito Santo - SINDIBEVIDAS, Advogado: Dr. Luis Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490409/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Andrade, Agravado: Jefferson José de Jesus Ferreira, Advogado: Dr. Carlisle Loureiro Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 490410/1998-6 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ely Teixeira Lima, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogado: Dr. João Guilherme Krusemark, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490412/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Transportes Dalçoquio S.A., Advogado: Dr. Domingos Salis de Araújo, Agravado: Walter Alves Mendes, Advogado: Dr. Marilene Nicolau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491457/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado: Mauro José Pessoa de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491465/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Rosalvo Cardoso Fontenele e Outros, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491820/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Seguros da Bahia, Advogado: Dr. João Tadeu Conci Gimenez, Agravado: Antônio Augusto João, Advogada: Dra. Maria Aparecida Silva Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491824/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: SG21 Sociedade de Gestão de Investimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Agravado: Marcos Antônio Figueiró, Advogado: Dr. Valter Uzzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491834/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Ana Paula Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491836/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Denise Viana Nonaka Aliende Ribeiro, Agravado: Fernando Marques Henriques, Advogado: Dr. Reginaldo Batinga da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491837/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado: Alexandre Aparecido Ferreira, Advogada: Dra. Rosa Matilde Pimpão Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491839/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Ivaldo Manuel da Silva, Advogado: Dr. Edwin Tabosa Gropp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491840/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Oswaldo da Silva, Advogada: Dra. Sandra Regina Pompeo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492611/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Roberto Henrique, Advogado: Dr. Takao Amano, Agravado: TV Globo de São Paulo Ltda., Advogado: Dr. Rubens Augusto C. de Moraes, Advogada: Dra. Márcia Mendes Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492615/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Organização Santamarense de Educação e Cultura - Osec, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado: Paulo Jorge Alves Carvalho, Advogado: Dr. Maurício de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492617/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogada: Dra. Rosicleire Aparecida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492621/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Vicunha S.A., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini, Agravado: Jirair Arakelian, Advogado: Dr. Sinélio de Oliveira Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492622/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rockwell Automation do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado: Jorge Pereira Fiuzza, Advogado: Dr. Afonso Francisco Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492625/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Bankboston, N.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado: Maria José Montoja, Advogado: Dr. Márcio Antônio de Jesus Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492626/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Eduardo Bochichio, Advogado: Dr. Ademar Kespers, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492627/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Dr. Marcos Roberto de Carvalho Barbosa, Agravado: Nelson Daher, Advogado: Dr. Oswaldo Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492629/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Viação Gato Preto Ltda., Advogada: Dra. Therezinha Penteado C. A. Oliveira, Agravado: Luzia Patrocina Rosa (Espólio de), Advogado: Dr. Edson Gomes Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492634/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Alexandre de Oliveira, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado: Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogada: Dra. Débora Aparecida Cavalcante de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492635/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Raimundo Nonato da Silva, Advogado: Dr. Florentino Oswaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492636/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Hoos Máquinas e Motores Ltda. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Ronaldo Silvio Carolo, Agravado: Edmilson Barroso de Oliveira, Advogado: Dr. Raimundo Benedito Machado Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492637/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Norberto Prado Oliveira, Advogado: Dr. Augusto Henrique Rodrigues Filho, Agravado: Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral, nas Administrações dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo - SINTRAPORT, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese,

Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492638/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aida, Agravado: Marta Lúcia Sampaio, Advogado: Dr. Pedro Luiz Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492639/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Aços Villares S.A., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini, Agravado: Edson Monteiro Cruz, Advogado: Dr. Maldí Maurutto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492649/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Agravado: Waldecir Brianesi, Advogada: Dra. Silmara Ayres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492650/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Transultra S.A. Armazenamento e Transporte Especializado, Advogado: Dr. Márcio Magno Carvalho Xavier, Agravado: Antônio Campo Filho, Advogado: Dr. Tsuyoki Mori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492651/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Ingrid Neumitz, Agravado: Ary Gennari, Advogado: Dr. Jurandy Moraes Tourices, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492652/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Cláudio de Assis Pereira, Agravado: Karla Puerta, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492694/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Condomínio Edifício Parioli, Advogada: Dra. Paula Monteiro Chundo, Agravado: Francisco Bernardo da Silva, Advogado: Dr. Ademir Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492695/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Martinelli S.A., Advogado: Dr. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: Luciana Lima Rufato, Advogado: Dr. Vicente Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492696/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado: Marcos Alves Ferreira, Advogada: Dra. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492697/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Roberto Rodrigues Perdigão, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: São Paulo Alparagatas S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492698/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Sant'Anna, Agravado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492699/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Alves Afonso, Advogado: Dr. Aparecido Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492701/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado: Geraldo Dias de Oliveira, Advogada: Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492702/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pare Bem Ltda., Advogado: Dr. Roberto Machado Moreira, Agravado: Antônio de Souza Oliveira, Advogada: Dra. Sonia Paccagnella Donofrio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492703/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Maria de Lourdes Lopes Turcato, Advogado: Dr. Johannes Dietrich Hecht, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492704/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Edgar Júlio Soares, Advogado: Dr. Amaro Martins Pires, Agravado: General Electric do Brasil S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492705/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. João Tadeu Conci Gimenez, Agravado: Donizete Rodrigues, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492706/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Jair Cardoso de Lima, Advogada: Dra. Dilma Maria Toledo Augusto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492708/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luis Mauricio Chierighini, Agravado: Roseli Aparecida Branco, Advogado: Dr. Raul José Villas Bôas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492709/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ailton Dias de Alexandria, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Agipliquigás S.A., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492710/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492711/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Hamilton de Paula, Advogado: Dr. José Bispo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492712/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Marcos Gasperini, Agravado: Paulo César de Sousa, Advogado: Dr. Ademir Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492713/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Cotinco Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Glória Naoko Suzuki, Agravado: Geraldo Gomes de Araújo, Advogado: Dr. Joaquim Ferreira de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492714/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bankboston, N.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado: Carlos Alberto Scarpin, Advogado: Dr. José Faustino Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492715/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Brascan S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado: Celso Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492716/1998-7 da**

**2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Vantuir Chaves dos Santos e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492717/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Paulo Sérgio Dendí, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492718/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado: Francisco Manoel Luiz, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangiotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492720/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Viação Santa Madalena Ltda., Advogada: Dra. Zélia Oliveira Cota, Agravado: Valdir Manoel da Silva, Advogado: Dr. Edson Gomes Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492725/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fundação Memorial da América Latina, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Marli Eronice Cardozo, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492726/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Elebra Informática Ltda., Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: Paulo Sérgio Medeiros Carneiro, Advogada: Dra. Paula Regiane A. Orselli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492727/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: Marcelo Cardoso, Advogado: Dr. João Paulo Rossi Paschoal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492728/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Gertha Krause, Advogado: Dr. Luis Piccinin, Agravado: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogada: Dra. Soraiá Ghassan Saleh, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492729/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Agravado: Milton Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492730/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Mora Marcon, Agravado: José Antônio de Souza, Advogado: Dr. Fábio João Bassoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492823/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Real Processamento de Dados Ltda. e Outro, Advogado: Dr. João Tadeu Conci Gimenez, Agravado: Antônio Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492824/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Antônio Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado: Real Processamento de Dados Ltda. e Outro, Advogado: Dr. João Tadeu Conci Gimenez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492827/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado: Cesário Eustáquio dos Santos, Advogado: Dr. Pedro Vidal da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492828/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Laboratório de Patologia Clínica Doutor Hélio Lima S.C. Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Rizzi, Agravado: Fábio de Oliveira Martin, Advogado: Dr. Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492829/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Marcello de Oliveira Nogueira, Advogada: Dra. Vanice Catarina Gonçalves Pereira, Agravado: Bartolomeu Ribeiro Soares, Advogado: Dr. Valter Uzzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492830/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Francisco de Campos Gimenez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492832/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Ana Luiza J. de Lara Campos, Agravado: Celso Valle, Advogado: Dr. Marcelo Bartholomeu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492833/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Graziela de Freitas Rotandaro, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492834/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Luiz Antônio de Lira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492835/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pro Text Industrial e Comercial S.A., Advogado: Dr. Eduardo Tadeu de Souza Assis, Agravado: Joaquim Teixeira de Jesus e Outro, Advogada: Dra. Ana Luiza Rui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492838/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Armando Oshiro, Advogado: Dr. Samuel Milazzotto Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492839/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pilz Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Teixeira de Nobrega, Agravado: Miguel de Santana, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492841/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fábio Antônio Medina, Advogado: Dr. Everaldo José Faria, Agravado: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Armando Guinezi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492843/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fabriciano Silvano de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Carlos dos Reis, Agravado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492844/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Andréia Domingues Pires Cardoso, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492847/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.,

Advogado: Dr. Antônio Fernando Benvenuto, Agravado: Eliana Pallassão Leone, Advogado: Dr. Margarida Cardoso Salla Hartgers, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492849/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Brasileira de Estireno, Advogado: Dr. Carlos Manuel Gomes Marques, Agravado: Valmir Pereira Santos Sobrinho, Advogado: Dr. José Giacomin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492850/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Cláudio de Assis Pereira, Agravado: Elaine Malosti Zanco, Advogado: Dr. Mancel do Monte Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492851/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado: Railson Candido da Silva, Advogado: Dr. Francisco Celso Chagas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492852/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Irmãos Guimarães Ltda., Advogado: Dr. Carlos H. Zelante Mazzeo, Agravado: Darcy Bueno, Advogada: Dra. Sandra Cezar Aguilera Nito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492853/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco de Santander S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Miguel José La Salvia, Advogado: Dr. Euro Bento Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492854/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Waltraud Brigitt Konig e Outro, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado: Sebastião de Sousa Santos, Advogado: Dr. Antônio Cardoso Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492855/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Septem Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado: Antenor Ramos de Souza Filho, Advogado: Dr. José Duarte Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492856/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado: José Ribeiro Filho, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492857/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Vera da Silva Nunes, Advogado: Dr. Agenor Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492858/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Antônio de Queiroz S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Agravado: Aldo Seno, Advogado: Dr. Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492859/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Francisco Clenilço Ferreira Silva, Advogado: Dr. José Giacomin, Agravado: Matias - Comércio de Materiais para Construção, Artigos para Autos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. José Palma Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492860/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Edina Aparecida Perin Tavares, Agravado: Sérgio Barozi, Advogado: Dr. Reginaldo Batinga da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492862/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Elebra Informática Ltda., Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: Paulo Sérgio Medeiros Carneiro, Advogada: Dra. Paula Regiane A. Orselli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492863/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Itamarati S.A., Advogado: Dr. Valdir Veiga Dias, Agravado: Wagner Paskevicius, Advogado: Dr. Marlene Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492957/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: José Márcio Costa Herédia, Advogado: Dr. Francisco de Assis da Silva Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493025/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: CBA - Companhia Brasileira de Alumínio, Advogado: Dr. Maurício Martins de Almeida, Agravado: Pedro Ribeiro, Advogado: Dr. Antônio Benedito de C. Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493027/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Transportadora Sempre Viva Ltda., Advogado: Dr. Elício Procópio Duarte, Agravado: Carlos Elízio Valadares Pinto, Advogada: Dra. Angélica Maria Ferreira do Rosário e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493033/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado: Laerte Teixeira Fajardo, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493036/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Transportadora Sempre Viva Ltda., Advogado: Dr. Elício Procópio Duarte, Agravado: Edson Alves Caldeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493039/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cadar Engenharia Construções Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Sampaio da Matta, Agravado: Francisco de Assis Magalhães e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493040/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Paulo Costa Melo, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493064/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado: Suziê Rithelini Figueiredo, Advogado: Dr. Rogério Luiz dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493066/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindi - Sistema Integrado de Distribuição Ltda., Advogada: Dra. Mércia Fraiha, Agravado: Cleuza da Anunciação Vieira, Advogado: Dr. Artur Fernando Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493071/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Angela Lucareški Bergamo dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Menezes Lopes, Agravado: Rádio Inconfidência Ltda., Advogado: Dr. Etelvino Oswaldo Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493075/1998-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Construtora Tratex S.A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Cardoso Lemo, Agravado: Pedro Patrocínio dos Santos, Advogada: Dra. Eva Aparecida Amaral Chelada, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493076/1998-2 da 3a. Região.**

Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Flávio José da Silva Neto, Advogado: Dr. Ari Miranda, Agravado: Belarmino Domingos dos Santos, Advogado: Dr. Cristiano Pastor Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493078/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cristina Ferreira Laterza, Advogada: Dra. Sônia Lage Martins, Agravado: Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira, Advogado: Dr. Ewerton Geraldo H. Póssas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493079/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Lúcia Cássia de Carvalho Machado, Agravado: Wilder Vilela de Souza, Advogado: Dr. Walter Tadeu Marques Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493840/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Herbert Leite Duarte, Agravado: Amaury Morales Fernandes, Advogada: Dra. Jack Douglas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493848/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Itys Jairo de Andrade Lima, Advogado: Dr. João Alberto Angelini, Agravada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493851/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Maria das Dores de Figueiredo, Agravado: Gilson Manoel dos Santos, Advogado: Dr. Euclides Dourador Servilheira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493852/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Gráfica Romiti Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Agravado: Raimundo Tavares de Almeida, Advogado: Dr. Gumerindo Rubio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493853/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,

Agravante: Maria Raquel Gonçalves Mendes, Advogado: Dr. Fernando Albieri Godoy, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493854/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: Cláudio Augusto Martins, Advogada: Dra. Tânia Regina Silva Secondo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493856/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado: Roseli Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493857/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Alvaro Carlos Ragusa, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Agravado: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493859/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Rejane Beatriz Alves Ferreira, Agravado: Kazuyoshi Matsubara, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493860/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado: Carlos Bautis Picco, Advogado: Dr. Walter Nigro Famá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493861/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: João Geraldo de Carvalho, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado: Aga S.A., Advogada: Dra. Regina Rodrigues de Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493862/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Lauren de Cássia Baggio Maciel, Agravado: Reginaldo Marcos Silva Alves, Advogado: Dr. Wagner Montin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493863/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Emtel Vigilância e Segurança S/C Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado: Fábio Fernando de Souza, Advogado: Dr. Euclides José Marchi Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493864/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Associação Paulista dos Albergues da Juventude, Advogado: Dr. Maurício Cordeiro, Agravado: Juliyane Souza Oliveira, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493865/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Philips Medical Systems Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Yara T. Lofredo de Oliveira, Agravado: Jorge Minor Kodama, Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493866/1998-1 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-493867/1998-5, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rosa Maria dos Santos Silva, Advogada: Dra. Ana Maria Silvério Santana Cação, Agravado: Muguet - Perfumes e Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493867/1998-5 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-493866/1998-1, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Muguet - Perfumes e Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado: Rosa Maria dos Santos Silva, Advogado: Dr. Ana Maria S. Santana Cação, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493868/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Indalo Indústria e Comércio de Conexões Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Assis Santos, Agravado: Maurício Leonardi, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Arouca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493869/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Hamilton Hilário Primo, Advogado: Dr. Jorge Pinheiro Castelo, Agravado: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493870/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: João Porfírio de Andrade, Advogado: Dr. João Batista Cornachioni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493871/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Roberto Novaes Filho, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493872/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Armelinda de Almeida e Outros, Advogada: Dra. Maria Teresa Maragni Silveira, Agravado: Tusa Transportes Urbanos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

**493873/1998-5 da 2ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Aracindo Rodrigues Petrusanis, Advogada: Dra. Rita de Cassia de J. Suzigan Souza. Agravado: Medial Saúde S.A., Advogado: Dr. Deusdedit Goulart de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493874/1998-9 da 2ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Darci Ramos Darini, Advogado: Dr. Arlete Gouvêa de Figueiredo, Agravado: Vander Sêrvulo Moreira, Advogado: Dr. Gilberto Moretti, Agravado: Xavantes Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493875/1998-2 da 15ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Agro Pecuária Boa Vista S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique Bianchi, Agravado: João Bosco Prada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493876/1998-6 da 15ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Aduato Aparecido Magalhães, Advogado: Dr. Nilse Gomes de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493878/1998-3 da 15ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Edson Oliveira Barbosa, Advogada: Dra. Vanny Joaquina Hipólito de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493879/1998-7 da 15ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Maria Cristina Pinheiro e Outro, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravada: Caixa Econômica Federal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493881/1998-2 da 15ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Nossa Caixa Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: João Albani Neto, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493883/1998-0 da 15ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Antônio Michelino, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado: Transmiral Transportes Rodoviários Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Marco Aurélio Baptista Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494018/1998-9 da 6ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Ingrácio Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Márcio Molsés Sporb, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494019/1998-2 da 6ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Lojas Arapuá S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: Evandro de Oliveira e Silva, Advogado: Dr. Mansuelo Alves Lula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494020/1998-4 da 6ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: BR Banco Mercantil S.A., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado: Ana Elizabeth de Arruda Falcão, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494021/1998-8 da 19ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Usina Cansanção de Sinimbu S.A., Advogado: Dr. André Cordeiro de Sousa, Agravado: José Barros Acieli, Advogado: Dr. Antônio Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494022/1998-1 da 19ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Empreitel - Empreendimentos Técnicos do Nordeste Ltda., Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: Edjalma Gomes da Silva, Advogada: Dra. Marilú de Medeiros Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494023/1998-5 da 19ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Real Alagoas de Viçoso Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado: Genilson Monteiro dos Santos, Advogada: Dra. Marilú de Medeiros Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494024/1998-9 da 19ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Maria Lúcia Carvalho Silva e Outros, Advogada: Dra. Maria das Graças Mendonça Nobre, Agravada: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Deise Ebrahim Ribeiro Bonfim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494025/1998-2 da 19ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Almeida Barbosa, Agravado: Maria Josefa de Jesus Santos, Advogado: Dr. João Batista Gonçalves Varjão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494026/1998-6 da 19ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Rita de Cassia Lopes Cavalcante, Advogado: Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, Agravado: Charmille Morlas Ltda., Advogado: Dr. Leonel Quintella Jucá, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 494027/1998-0 da 19ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante: Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Almeida Barbosa, Agravado: Antônio Belo da Silva, Advogado: Dr. João Batista Gonçalves Varjão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 526411/1999-2 da 1ª. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Paulo da Costa Faria, Advogado: Dr. Ester Dumas Pereira, Agravado: Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Humberto Adami Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 246453/1996-4 da 4ª. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Meridional Artes Gráficas e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Jair Francisco Nascimento Quadros, Advogado: Dr. Roberto Olszewski, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 253620/1996-0 da 9ª. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Instituto Iguazu de Pesquisa e Preservação Ambiental, Advogado: Dr. Afonso Proença Branco Filho, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrente: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Icyrgo Leite Neto, Recorrido: Osvaldo Zaboroski, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: unânime e preliminarmente, determinar a reatuação do feito para que passe a constar como recorrido, também, o Instituto Iguazu de Pesquisa e Preservação Ambiental. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da União apenas quanto ao tema URP de fevereiro/89 e da Itaipu quanto ao salário-utilidade - habitação - Itaipu, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento, para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação da URP de fevereiro/89, bem como a integração da ajuda-habitação. **Processo: RR - 271043/1996-9 da 3ª. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. João Marmo Mattina, Recorrido: Wander Franquillino de Jesus, Advogada: Dra. Leticia da Conceição Parreiras, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 281608/1996-2 da 3ª. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Construtora

Tratex S.A., Advogado: Dr. Edson Randal Carvalho, Recorrido: João Crisóstomo Teixeira Júnior, Advogado: Dr. José Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 283989/1996-4 da 9ª. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Caramori Petry, Recorrido: Isaque Castro Cardoso, Advogado: Dr. Ricardo Marcelo Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários e fiscais sejam calculados na forma legal. **Processo: RR - 287857/1996-3 da 10ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Josue Chagas Vilela Filho, Recorrido: Luzineide dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Luiz Antônio Martins Bahia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 290959/1996-1 da 17ª. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido: Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama, Advogado: Dr. Aldine Antunes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 170/171, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que novo acórdão seja proferido com análise de todos os pontos levantados nos embargos declaratórios. **Processo: RR - 291000/1996-1 da 3ª. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bérnago, Recorrido: Djalma Passos e Outros, Advogado: Dr. Geraldo César Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, em ofensa ao disposto nos artigos 93, IX, da atual Carta Magna; 832 da CLT; e 458 do CPC, e, consequentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 259/262, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 292083/1996-5 da 4ª. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França, Recorrente: Elmir Zanatto, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado e, consequentemente, não conhecer do recurso adesivo do reclamante, em face do disposto no art. 500, inciso II, do CPC. **Processo: RR - 296586/1996-1 da 10ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Elizabeth de Souza, Advogado: Dr. Otonil Mesquita Carneiro, Recorrida: Caixa de Pécúlios, Pensões e Montepios Beneficente - CAPEMI, Advogado: Dr. Sílvio Cirilo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão regional por ofensa ao art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 378/379, determinar o retorno dos autos à origem a fim de que examine a matéria articulada nos embargos declaratórios, sanando a omissão contida no julgado, ficando prejudicado o exame de mérito da revista. **Processo: RR - 299949/1996-2 da 15ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida, Recorrido: Carmen Luisa Tonizza e Outros, Advogada: Dra. Carla Maciel Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 300923/1996-3 da 1ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Recorrido: Carlos Eduardo Menescal, Advogado: Dr. Hélio Vidal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 301942/1996-7 da 4ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ursel S.A., Advogado: Dr. João Leandro Sehn, Recorrido: Marineiza Follmann Vieira, Advogado: Dr. Renato Martinelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula do TST, e honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do referido índice e os honorários advocatícios. **Processo: RR - 301946/1996-6 da 4ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - PUC - RS, Advogado: Dr. Cleomar Silva Ferreira, Recorrido: Juvencio Carlos Bica Bica, Advogada: Dra. Rejane Tecezinha S. Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março de 1990. **Processo: RR - 301948/1996-1 da 4ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Leal Santos Pescados S.A., Advogada: Dra. Rosalba Maria Barros Perez, Recorrido: Franci Mara Maiato Gauterio, Advogada: Dra. Márcia Goreti Libório Chaplin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação do referido índice. **Processo: RR - 302817/1996-6 da 15ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Luiza Sene dos Santos, Advogado: Dr. Aldary Garcia, Recorrido: Município de Aguai, Advogado: Dr. Maurício F. Martucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302824/1996-7 da 1ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: União Federal (Extinto INAMPS), Procuradora: Dra. Magali Guimarães de Freitas, Recorrido: Sebastião Felipe Raimundo da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Onair Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 302968/1996-4 da 10ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Alda de Assunção Figueiredo Silva e Outros, Advogado: Dr. Ronaldo Feldmann Henneto, Recorrida: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Advogada: Dra. Joaquina Maria de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 303394/1996-1 da 2ª. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Carlos Afonso dos Santos Muniz, Advogado: Dr. Eustânio Romeiro Pereira Júnior, Recorrida: Companhia Siderúrgica Paulista - Cosipa, Advogado: Dr. João Carlos Losija, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 303633/1996-0 da 11ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: T. Loureiro Ltda., Advogado: Dr. Victor Russoniano Júnior, Recorrido: Natanael Dias de Azevedo, Advogado: Dr. Aluir Braga Cabral de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 304284/1996-0 da 9ª. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: José Goes, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 304735/1996-7 da 2ª. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Aristino de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Recorrido: Eluna S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Bons Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, e o Exmo. Ministro Leonardo Silva, revisor. Redigirá o acórdão o

Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 304782/1996-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fundação São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Sorocaba, Advogado: Dr. Claudio Figueroba Raimundo, Decisão: por unanimidade, deixar de apreciar as preliminares de ilegitimidade passiva "ad causam" e da coisa julgada, nos termos do artigo 249. § 2º, do CPC. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. Obs.: Presidiu o julgamento deste processo o Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos, em face do impedimento do Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 307524/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Advogada: Dra. Suzana Bellegard Danielewicz, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: Sebastião Loures Félix, Advogado: Dr. Sebastião dos Santos, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista da União Federal quanto à preliminar de nulidade do v. acórdão regional por incompetência da Justiça do Trabalho e concurso público - contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento quanto à preliminar, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Galba Velloso e, dar-lhe provimento, em parte, para, declarando a nulidade do contrato de trabalho, limitar a condenação ao pagamento da contraprestação de trabalho "stricto sensu", o impropriamente denominado saldo de salário, aí incluídas as horas extras efetivamente prestadas. Por unanimidade, não conhecer do recurso da FERROESTE. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 311150/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente: Riciery Pasqualotto, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrente: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista da Fundação apenas quanto à integração da parcela ADI na complementação de aposentadoria e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo da complementação de aposentadoria a parcela ADI, prejudicado o exame da revista do Banrisul quanto a este tema. Não conhecer da revista do Banrisul quanto aos juros e correção monetária. Conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema integração da parcela cheque-rancho na complementação de aposentadoria e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 311208/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Fernando Carlos Gomes da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para não considerar como extras os cinco primeiros minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto. Se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período. **Processo: RR - 311401/1996-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Recorrido: Antônio Roberto Boni, Advogado: Dr. Ricardo Ramalho Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento argüida em contra-razões, e conhecer do recurso de revista apenas no tocante aos descontos, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução de valores descontados a título de associação e de seguro de vida. **Processo: RR - 311403/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Ângela Martins Lima, Recorrido: Delma Lúcia Rocha Pereira, Advogado: Dr. José Geraldo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311474/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Antônio José Gonçalves Vieira, Advogada: Dra. Edna Cosentino Xavier Cardoso, Recorrida: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Sandra Maria Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311480/1996-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Luiz Evandro Santos Cipriano e Outros, Advogado: Dr. Roberto Abreu Soares, Recorrida: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Horácio Marinho Normando, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 312543/1996-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Marcos de Almeida Cardoso, Recorrido: Fernando Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Aramis Francisco Trindade de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência do FGTS sobre as férias indenizadas. **Processo: RR - 312577/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj, Advogado: Dr. Raimundo da Cunha Abreu, Recorrido: Severino Gomes da Silva, Advogada: Dra. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista com relação ao tema URP de fevereiro de 1989 por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e reflexos. **Processo: RR - 312596/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Construções e Comércio Camargo Correa S.A., Advogada: Dra. Gláucia Fonseca P. A. de Oliveira, Recorrido: Francivaldo Bezerra do Vale, Advogado: Dr. Angelo Bacelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 312713/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: New Holland Latino Americana Ltda., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Recorrido: Edson Luiz Destefani, Advogado: Dr. Celso Wolf, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da competência da Justiça do Trabalho para apreciar questões relativas aos descontos previdenciários e fiscais, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a Justiça do Trabalho competente para apreciar as questões relativas aos descontos previdenciários e fiscais, determinar que sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais, na conformidade da lei. **Processo: RR - 314123/1996-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Estado do Maranhão, Procuradora: Dra. Virginia de A. N. Saldanha, Recorrido: Antônio José Sousa Martins e Outro, Advogado: Dr. Iadeu de Jesus e Silva Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por vulneração legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Corte de origem para completo exame dos embargos declaratórios, considerando sua oposição no prazo legal. **Processo: RR - 314124/1996-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Estado do Maranhão, Procuradora: Dra. Virginia de A. N. Saldanha, Recorrido: Rosilda de Jesus Vilar Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por

unanimidade, conhecer do recurso por vulneração legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Corte de origem para completo exame dos embargos declaratórios, considerando sua oposição no prazo legal. **Processo: RR - 314125/1996-1 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Estado do Maranhão, Procuradora: Dra. Virginia de A. N. Saldanha, Recorrido: Maria Diva Xavier Barros e Outros, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por vulneração legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Corte de origem para completo exame dos embargos declaratórios, considerando sua oposição no prazo legal. **Processo: RR - 314126/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Vera Regina Della Pozza Reis, Recorrente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Edson Antônio Pizzatto Rodrigues, Recorrido: Noemi Rodrigues Felício da Silva, Advogado: Dr. João Beuter, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista da reclamada e do Ministério Público quanto ao tema vínculo empregatício, por violação do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, dar-lhes provimento para declarar a improcedência da ação, com a consequente inversão do ônus da sucumbência, ficando a reclamante dispensada do pagamento de custas e honorários periciais. **Processo: RR - 314169/1996-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Advogada: Dra. Mirtes da Piedade Moreira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Arlelio de Carvalho Lage, Recorrido: Maria Lúcia Marques de Souza, Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamationária, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando-se, contudo, a reclamante do seu pagamento, na forma da lei. Determinar, ainda, que se oficie ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com expedição de cópia da decisão que transitar em julgado. Por consequência, resta prejudicada a análise do recurso de revista do d. Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 314243/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Município de Rondonia, Advogado: Dr. Márcio Antônio Cardoso, Recorrido: Mariovania Luiza Berra, Advogado: Dr. Vitor Alceu dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema das URP de abril e maio/88 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação no pagamento pela aplicação das URP de abril e maio/88 ao valor correspondente a sete trinta avos de dezesseis virgula dezenove por cento, calculado sobre o salário de março/88, incidente sobre os salários de abril e maio/88, não cumulativamente, corrigidos monetariamente desde a data em que devidos até o efetivo pagamento. **Processo: RR - 314247/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Luiz Carlos Ribas Rieffel, Recorrido: Marta Basso e Outros, Advogado: Dr. Josnei Engers, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 314249/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Município de Campo Bom, Advogada: Dra. Elena Beatriz Kautzmann, Advogada: Dra. Eunice Schumann, Recorrido: Luis Pereira da Rosa, Advogado: Dr. Vereni Cornélio Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 315009/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. Luiz Fachin, Recorrido: Cleide Viviane Taborda, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas IPC de junho/87, URP de fevereiro/89, ambos por divergência jurisprudencial, e IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos três planos econômicos. **Processo: RR - 315186/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Açoes Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Fernando Campos da Silva, Advogado: Dr. Gomerindo Daniel Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial quanto ao tema IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, com inversão do ônus da sucumbência, ficando o reclamante isento das custas processuais. **Processo: RR - 315785/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: União Federal, Procuradora: Dra. Ulde Mara Z. Oliveira, Recorrido: Nelson Iarka, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao vínculo empregatício por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica isento o reclamante. **Processo: RR - 315788/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido: Sebastião Conceição do Nascimento, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade em razão da incompetência da Justiça do Trabalho e vínculo empregatício, por divergência jurisprudencial, vencidos os Exmos. Ministros Galba Velloso, relator, e Leonaldo Silva quanto ao vínculo empregatício, e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto à incompetência da Justiça do Trabalho; e II - dar-lhe provimento, em parte, para limitar a condenação ao pagamento da contraprestação dos dias efetivamente trabalhados. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 315797/1996-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrente: Celuta Maria de Andrade Lima, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da União Federal apenas quanto aos juros de mora por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso da reclamante apenas quanto à estabilidade contratual por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 315989/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - pagamento das verbas vincendas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 316240/1996-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira, Recorrido: Edna de Almeida Pinheiro, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensada a reclamante, vencidos os Exmos. Ministros Galba Velloso, relator, e Leonaldo Silva. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 316248/1996-8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente:

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Dra. Kassia Maria Silva. Recorrido: Yara Andrade Costa e Outros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 316310/1996-5 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Osmar Cavalcante Oliveira, Recorrido: Maria Lúcia Marques Queirós e Outro, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por violação de lei e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a intempestividade decretada nos embargos declaratórios julgados às fls. 173/174, determinar o retorno dos autos ao Regional de origem, para que nova decisão seja proferida, como entender de direito. **Processo: RR - 316431/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Advogada: Dra. Daniela de Moraes Wagner, Recorrido: Itoni Maria Vargas e Outra, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, porém dispensando os reclamantes do respectivo pagamento. **Processo: RR - 316498/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Marcos Marcelino S.A., Advogado: Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará, Advogada: Dra. Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 317052/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido: Alfredo Mario Mader Gonçalves, Advogado: Dr. Ranieri Lima Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Ranieri Lima Resende. **Processo: RR - 317056/1996-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Viação Perpétuo Socorro Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrido: Sebastião de Sousa Dias, Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito. **Processo: RR - 317061/1996-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Recorrido: Weber Aparício Dias, Advogado: Dr. Mário Sérgio Figueiredo Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 317067/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Luciano Tarrago de Souza, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Recorrido: Edisa Informática S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 317070/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Taurus Ferramentas Ltda., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido: Fredolino Naibert, Advogada: Dra. Vera Inês Werle, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - acordo de compensação de horário em atividade insalubre, por contrariedade ao Enunciado nº 349 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes do acordo de compensação de horário. Falou pelo recorrente a Dra. Giselle Esteves Fleury. **Processo: RR - 317078/1996-5 da 10a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Gustavo Emani Cavalcanti Dantas, Recorrido: Paulo César Garcia, Advogado: Dr. Nailton de Araújo Lima, Recorrida: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Advogado: Dr. Valdemar Firmino de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. **Processo: RR - 317080/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogada: Dra. Maria Guimarães, Recorrido: Antônio Roberto de Souza Pinto, Advogado: Dr. Antônio Faccin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e devolução dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - não considerar como extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto, considerando como extra todo o período, caso ultrapassado esse limite; e II - excluir da condenação a aludida devolução dos descontos. **Processo: RR - 317091/1996-0 da 22a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Carlos Alberto Ferreira, Advogado: Dr. Gerson Gonçalves Veloso, Recorrido: Banco do Estado do Piauí S.A., Advogado: Dr. Cláudio Manoel M. Feitosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 317094/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Silveira Gomes, Recorrido: Remy de Oliveira Fogaça, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação à Lei nº 8.952/94 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao IRT de origem a fim de que aprecie o Recurso Ordinário, como entender de direito. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Galba Velloso. **Processo: RR - 317211/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Arlelio de Carvalho Lage, Recorrido: Município de Comendador Gomes, Advogado: Dr. Antenor Castro, Recorrido: Orivaldo Nunes Alves, Advogado: Dr. João N. de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho ajustado entre as partes, julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, de cujo pagamento, contudo, fica dispensado o reclamante na forma da lei e, determinando-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com expedição de cópia da decisão que transitar em julgado. **Processo: RR - 317212/1996-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido: Erasmino José da Silva, Advogado: Dr. Cesário Luis Padilha, Recorrido: Município de Itaobim, Advogado: Dr. Geraldo Ferreira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, isentando-se, contudo, o reclamante do seu pagamento, na forma da lei, e determinar, ainda, que se oficie ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, com expedição de cópia da decisão que transitar em julgado. **Processo: RR - 317226/1996-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva,

Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Recorrido: Maurício Nascimento, Advogado: Dr. Carlos Magno de Moura Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida em contra-razões e, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 317234/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogada: Dra. Lenita Fernandes Moreschi, Recorrido: José César Chaves Varella, Advogada: Dra. Marília Affonso, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 317749/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Edilberto Lima dos Santos, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido: Município de Juazeiro, Advogada: Dra. Hildene da Silva Miguelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer a sentença que condenou o Município ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados e não pagos, devendo ser oficiados o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estaduais, após o trânsito em julgado, em conformidade com o § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 317806/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Recorrido: Ana Antonia de Oliveira Lopes, Advogado: Dr. Constante Dall'Olmo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 317808/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ecilda Menezes Dias, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Recorrida: Fundação Bannisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Techemayer, Recorrido: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 317809/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Amélia de Castro Pereira Rodrigues e Outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 317815/1996-5 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura - Sagri, Procuradora: Dra. Eloisa Maria Rocha da Costa, Recorrido: Alda Lúcia dos Santos Assunção e Outros, Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 317817/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Gislaine Maria Di Leone, Recorrido: Eloi Patikowski Batista e Outros, Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 317821/1996-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: GVF - Comercial e Construtora Ltda., Advogado: Dr. Jorge Radi, Recorrido: José Gello, Advogado: Dr. Valdir Bergantim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 317825/1996-8 da 5a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Jomal do Brasil S.A., Advogado: Dr. João Amaral, Advogado: Dr. Leonardo Dias Telles, Recorrido: Antônio Raimundo dos Santos Lima, Advogada: Dra. Juliana Guilliod, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras pré-contratadas e suprimidas, por contrariedade ao Enunciado nº 294 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para, pronunciando a prescrição total do direito de ação, extinguir o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC. **Processo: RR - 318199/1996-1 da 10a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido: João Santori, Advogada: Dra. Sônia Maria Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 318208/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Schmidt Irmãos Calçados Ltda., Advogado: Dr. Pedro Canisio Willrich, Recorrido: Tereza Emília da Silva, Advogada: Dra. Jureva da Costa Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas extras - jornada compensatória, por contrariedade ao Enunciado nº 349/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de horas extras. **Processo: RR - 318209/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Platamon - Participações e Empreendimentos Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Reis Flôres, Recorrido: Raul Nazareno de Souza, Advogada: Dra. Gelci Nunes Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do adicional de insalubridade - deficiência de iluminação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade a partir de 26.02.91. **Processo: RR - 318210/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Predial Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: Dr. André Vasconcelos Vieira, Recorrido: Eva Cardoso Lopes, Advogada: Dra. Gelci Nunes Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 318211/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sociedade Educação e Caridade - Hospital de Caridade de Viamão, Advogado: Dr. João Paulo Cauduro Filho, Recorrido: João Jorge Brasil da Luz, Advogado: Dr. Airton Carlos de Souza Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 318212/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Recorrido: Danir Telles da Silva, Advogado: Ranieri Lima Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas IPC de junho de 1987 e URP de abril e maio de 1988, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito: I - dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do IPC de junho de 1987; e II - negar-lhe provimento quanto às URP de abril e maio de 1988. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Ranieri Lima Resende. **Processo: RR - 318233/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Recorrido: Flávio Azambuja, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 318235/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Cleci Pedrosa Ribas, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Decisão: por

unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, restituição de descontos e horas extras apuradas pelo critério minuto a minuto, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, e seus reflexos; II - excluir da condenação a devolução dos descontos a título de ADESBAN; e III - não considerar como extras os cinco minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto, considerando como extra todo o período, caso ultrapassado esse limite. **Processo: RR - 318237/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Fátima Coutinho Ricciardi, Recorrido: Maurício Benides, Advogada: Dra. Isabella Bard Corrêa. Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e devolução dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos, bem como a aludida devolução dos descontos. **Processo: RR - 318581/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Recorrido: Isac Santos Veiga, Advogada: Dra. Alice de Andrade Groth. Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de irregularidade de representação processual argüida em contra-razões para, de acordo com o Enunciado nº 164/TST, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318584/1996-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Açominas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogada: Dra. Vânia Chaves Gomes Salim Nogueira, Recorrente: José Antônio da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Teixeira de Matos, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas no tocante às horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada e quanto à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas à desconsideração das horas extras até cinco minutos nos dias em que o excesso do início e do fim não ultrapassar tais limites e determinar que, em relação àquelas parcelas salariais pagas após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, incida o índice da correção monetária desse mês subsequente. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 318857/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fundação da Infância e Adolescência - FIA, Procurador: Dr. Luiz Cesar Vianna Marques, Recorrido: Luzia Dias dos Santos, Advogado: Dr. Darcy Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318858/1996-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Rodrigo Lychowski, Recorrido: Manoel Gonçalves Alves, Advogada: Dra. Daniela Resende Passabom, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, deixando de analisar o recurso da reclamada por versar sobre o mesmo tema decidido no recurso do Ministério Público. **Processo: RR - 318859/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Recorrido: Luiz Carlos Coelho e Outro, Advogada: Dra. Sonia Regina F. da Graça, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista apenas quanto aos temas URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, restabelecendo-se, assim, a r. sentença. **Processo: RR - 318860/1996-1 da 17a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN, Advogada: Dra. Margarida Maria B. Soares, Recorrido: Odelar Butokovisky, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do IPC de março/90 por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 318861/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Município de Itaboraí, Advogado: Dr. Leandro Vinicius V. Soares, Recorrido: Leila Ramos Dornelles, Advogada: Dra. Etiene Félix Correia Rufino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318864/1996-0 da 5a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: João Hermenegildo de Azevedo Fernandes, Advogada: Dra. Lillian de Oliveira Rosa, Recorrido: Município de Aracatu, Advogado: Dr. Rogério Zanetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318866/1996-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Município de Osasco, Procuradora: Dra. Teresa D'Elia Gonzaga, Recorrido: Zilda Rosa Quirino, Advogado: Dr. Wilson Roberto Sartori, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, inclusive quanto à multa do art. 477, da CLT. **Processo: RR - 319152/1996-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Citibank Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Outro, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido: Marcos da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 319154/1996-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido: Antônio Carlos Moreira, Advogado: Dr. Everaldo José Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 319156/1996-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Econômico S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido: Valentim Melo Sales, Advogada: Dra. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reformando a decisão regional, determinar que, na liquidação, se proceda aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas por lei. **Processo: RR - 319159/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Edmar Fantá Fantim, Advogado: Dr. Antônio Faccin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, por divergência jurisprudencial, e, no mérito,

dar-lhe provimento para determinar que se limite a condenação das diferenças de aviso prévio ao período de 30 dias. **Processo: RR - 319425/1996-1 da 8a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Maria Cenina da Silva, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Recorrido: Município de Santo Antônio do Tauá, Advogada: Dra. Eliana Socorro Santos Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto. **Processo: RR - 319960/1996-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Champion Papel e Celulose Ltda., Advogada: Dra. Marilena Arraes, Recorrido: Luis Antônio do Prado, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 319961/1996-1 da 21a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. José de Lima Ramos Pereira, Recorrido: Município de Pedro Velho, Advogado: Dr. José Moraes Neto, Recorrido: Luciana da Cunha Cândido, Advogado: Dr. José Augusto Pereira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 319963/1996-5 da 21a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. José de Lima Ramos Pereira, Recorrido: Maria Iraci de Oliveira, Advogado: Dr. José Maia de Lima, Recorrido: Município de Apodi, Advogado: Dr. Amílcar Varo Lopes de Góis Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo: RR - 320031/1996-9 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Hamex - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Luis Carlos Silva Mendonça, Recorrido: Maria Rosenilson Ferreira Rosa, Advogado: Dr. Márcio Luis S. do Valle, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 320051/1996-6 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Alceu Carvalho, Advogado: Dr. Antônio Faccin, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. Renan Oliveira Gonçalves, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Ainda por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por contrariedade aos Enunciados nºs 315 e 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março/90 e consectários legais e os honorários advocatícios. **Processo: RR - 320054/1996-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Alfredina Viana Figueiredo e Outros, Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 40 da Lei nº 8.177/91 e 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário da reclamada - Caixa Econômica Federal -, como entender de direito. **Processo: RR - 320116/1996-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Elzi Maria de Oliveira Lobato, Recorrido: Sergio Costa Mello Brant, Advogada: Dra. Marcia Lino Cançado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas correção monetária - juros de mora - liquidação extrajudicial e correção monetária - salários, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação a incidência dos juros de mora sobre os débitos trabalhistas, no período em que a empresa esteve submetida ao regime de liquidação extrajudicial, observando-se a data da efetiva decretação da liquidação extrajudicial; e II - excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando-se que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquídio. Prejudicada a análise do tema juros de mora - capitalização. **Processo: RR - 320123/1996-6 da 15a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Renata Cristina Cordeiro dos Santos Barbosa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Guaratingueta e Região, Advogado: Dr. Antônio Carlos Junqueira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 320124/1996-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Gláucio Veiga, Recorrido: Rinaldo Valois de Sá, Advogado: Dr. José Antônio Pajeú, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema tempestividade do recurso ordinário - interposição em comarca diversa, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 320128/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio Grande do Sul - Sinttel, Advogado: Dr. Délcio Caye, Recorrida: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade, na forma do Enunciado nº 191 da Súmula desta Corte, restabelecendo-se a r. sentença quanto aos honorários periciais e advocatícios, invertendo-se, ainda, o ônus da sucumbência quanto ao pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 320129/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Luciano Gomes Lucas, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sandra Fumagalli Fontoura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 320130/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Recorrido: Arivelto Garcia Madeira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas horas extras pré-contratadas e suprimidas - prescrição, por contrariedade ao Enunciado nº 294 da Súmula desta Corte, e devolução dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - pronunciar a prescrição extintiva do direito de ação relativamente as horas extras pré-contratadas e suprimidas; e II - excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro e caixa beneficente. **Processo: RR - 320131/1996-4 da 4a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Indústria de Bebidas Antártica Polar S.A., Advogado: Dr. Édson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido: Renato Afonso Schueen, Advogada: Dra. Janete Rodrigues de M. Jungblut, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para não considerar como extras os cinco primeiros minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto. Se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período. **Processo: RR - 320133/1996-9 da 23a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Dr. Celso Tadeu Monteiro Bastos,

Recorrido: Murillo Marques Curvo Júnior. Advogado: Dr. Guaracy Carlos Souza. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 320134/1996-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda., Advogado: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes, Recorrido: Emanuel de Sousa Marques, Advogada: Dra. Erlene Gonçalves Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 320135/1996-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa, Recorrido: Marly Dantas Sarmanho, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito. **Processo: RR - 321345/1996-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Usina Salgado S.A., Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Recorrido: Valdeci Gomes da Silva e Outros, Advogado: Dr. Eduardo Jorge Griz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 321749/1996-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Raimundo Duarte Ribeiro Filho e Outros, Advogada: Dra. Luiza Áurea Jataí Castelo Silveira, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. José Saraiva de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 321752/1996-6 da 21a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Ricardo Wagner de Souza Alcântara, Recorrido: Maria Suelly da Silva e Outros, Advogado: Dr. Alexandre José Cassol, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas IPC de junho/87 e URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e quanto à URP de abril e maio/88, por violação do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.425/88, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as parcelas referentes ao IPC de junho/87 e à URP de fevereiro/89 e para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação das URP de abril e maio/88 a sete trinta avos de dezesseis vírgula dezenove por cento, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, com reflexos nos meses de junho e julho, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento. **Processo: RR - 321753/1996-3 da 22a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Município de José de Freitas, Advogado: Dr. Manoel de Moura Filho, Recorrido: Maria Antonia Gonçalves de Jesus, Advogado: Dr. Sergio Rego Damasceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 321823/1996-9 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Usina São José S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Recorrido: Severino José de Lima e Outros, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 322087/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Iaci Coelho, Recorrido: Fernando Nunes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 322088/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Cicero Júlio da Silva, Advogado: Dr. Cláudio José Sanches de Godói, Recorrido: Ache Laboratórios Farmacêuticos S.A., Advogado: Dr. Milton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da indenização - dispensa sem justa causa - Medida Provisória nº 434/94, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a empresa ao pagamento da indenização relativa ao adicional de 50%, prevista na Medida Provisória nº 434/94. **Processo: RR - 322089/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Escola de Primeiro Grau Bras Leme S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luiz Manoel Garcia Simões, Recorrido: Amílcar Torção Filho, Advogada: Dra. Maria Stella de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema das diferenças salariais decorrentes do piso normativo da categoria profissional, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos concedidos em razão do descumprimento do piso salarial normativo da categoria profissional. **Processo: RR - 322090/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Empresa de Ônibus Guarulhos S.A., Advogado: Dr. Laercio A. Spagnuolo, Recorrido: Raimundo Nonato Pinheiro Galvão, Advogado: Dr. Nivaldo Cabrera, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas. **Processo: RR - 322150/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sociedade Beneficente Carlos Dumont Villares, Advogada: Dra. Cristiane Serra da Fonseca, Recorrente: Elevadores Atlas S.A., Advogada: Dra. Cristiane Serra da Fonseca, Recorrido: Vera Cristina Granatta Bandeira, Advogado: Dr. Edilson Pedrosa Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema preliminar de nulidade - julgamento "extra petita", por violação dos artigos 128 e 460 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de aviso prévio e demais verbas contratuais e rescisórias, pela incidência da antecipação salarial no curso do aviso prévio. **Processo: RR - 323396/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. José Carlos Rabelo Soares, Recorrido: Ernanes dos Santos Crispim, Advogado: Dr. Longuinho de Freitas Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas do adicional de insalubridade - deficiência de iluminação e da correção monetária do salário - época própria, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto ao referido adicional; e II - dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando-se que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquídio. **Processo: RR - 323397/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido: Pedro Tintino da Silva Filho, Advogado: Dr. Laerte Telles de Abreu, Recorrido: Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 323402/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Viação 9 de Julho S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Pilar, Recorrido: Antônio Luiz Albuquerque, Advogado: Dr. Manoel Roberto Hermida Ogando, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às diferenças de horas extras e adicional noturno por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças de horas extras e o adicional noturno. **Processo: RR - 323404/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Clarice Marques Yui, Advogada: Dra. Maria Aparecida Esther Martins, Recorrido: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr.

José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da estabilidade da empregada gestante - reintegração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir à reclamante o pagamento dos salários e vantagens correspondentes ao período estável, bem como seus reflexos. **Processo: RR - 323405/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Indústria de Artefatos de Borracha Ruzi S.A., Advogado: Dr. Renato Cruz Vieira, Recorrido: Nelson Araujo Soares, Advogado: Dr. Alessandra S. Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto. **Processo: RR - 323739/1996-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrente: Jandira Porto Borges dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada. E, ainda por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 323746/1996-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Soerel Construções e Montagens Ltda., Advogado: Dr. José Peres de Araújo, Recorrido: Pedro Miguel, Advogado: Dr. Cláudio Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja considerado como base de cálculo o salário mínimo. **Processo: RR - 323749/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ferramentas Gedore do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: Nilton Volni Campos de Oliveira, Advogado: Dr. Cicero Decusati, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas da URP de fevereiro/89, das horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, ambos por divergência jurisprudencial; dos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 da Súmula desta Corte; e do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte. E, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos; II - não considerar como extras os cinco primeiros minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto - se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período; e III - excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 323750/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: CARREFOUR - Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido: Iara Silveira Moura, Advogado: Dr. Nilson Borges Fischer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos. **Processo: RR - 324120/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Dra. Maria Luzia Rodrigues, Recorrido: Nelson de Souza, Advogado: Dr. Abel de Araújo Padilha Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 343359/1997-9 da 17a. Região.** corre junto com AIRR-343360/1997.0 e AIRR-343361/1997-4. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Isaac Freire, Recorrido: Marcos César Gomes Vieira, Advogado: Dr. Jefferson Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de março/90 e adicional de periculosidade - base de cálculo, por contrariedade aos Verbetes nºs 315 e 191/TST, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças do IPC de março/90 e determinar o cálculo do adicional de periculosidade sobre o salário básico do empregado. **Processo: RR - 365934/1997-1 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-365933/1997-8. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogada: Dra. Alaisis Ferreira Lopes, Recorrido: Valdete José da Rocha, Advogado: Dr. José Lourenço de Castro, Recorrido: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyrucro Leite Neto, Advogada: Dra. Ana Maria Garcia Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao item descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais devidos por lei. **Processo: RR - 372250/1997-6 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-372249/1997-4. Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Valéria Abras Ribeiro do Valle, Recorrido: Neuza de Souza Leite, Advogada: Dra. Líliliana Pereira, Recorrido: Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. - CEMIG, Advogada: Dra. Elizabeth Rocha Ferman, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 382850/1997-6 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-382849/1997-4. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior, Recorrido: NORSENGEL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Helene Rosse Araújo Tavares, Recorrido: Gilberto da Costa Almeida, Advogado: Dr. Jader Kahwage David, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais. **Processo: RR - 388636/1997-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-388635/1997-2. Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, Advogado: Dr. João Francisco Tellechea Neto, Recorrido: Miguel Moreira, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990. **Processo: RR - 408264/1997-0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-408263/1997-7. Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Marco Antônio Juvenal, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Recorrido: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva. **Processo: RR - 424414/1998-5 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-424413/1998-1. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Sebastião Cassimiro Ferreira, Advogado: Dr. Aristides Gerard de Alencar, Recorrido: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Miriam Rezende Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema das horas "in itinere", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. **Processo: RR - 424566/1998-0 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-424565/1998-7. Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Antônio Ribeiro Otaviano, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Recorrido: Cal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogada: Dra. Maria Luiza da Costa Estrela, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 424906/1998-5 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-424905/1998-1. Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Fundação Estadual

do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido: Hélio Ricardo da Silva, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao adicional de insalubridade por deficiência de iluminação e quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada, por divergência jurisprudencial, e, quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação o adicional de insalubridade; II - determinar o pagamento, como extra, dos cinco primeiros minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, apenas e tão-somente quando houver apuração de tempo excedente ao limite supra indicado; e III - excluir da condenação os honorários advocatícios. Prejudicado o exame do tema pertinente ao reflexo do adicional de insalubridade no cálculo das horas extras. **Processo: RR - 446372/1998-7 da 22a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado do Piauí S.A., Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Recorrido: Mary Janne Gonçalves Nery, Advogado: Dr. Gerson Gonçalves Velloso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 446510/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Administração de Serviços Internos Ltda. - ADSEVIS, Advogada: Dra. Claire Luiza Barcelos, Recorrido: Marcelo Correia Lucas, Advogado: Dr. Alberto Garcia Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 450177/1998-3 da 22a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Dr. Dilner Nogueira Santos, Recorrido: Suely Carvalho Araújo, Advogado: Dr. José de Anchieta Gomes Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados e eventualmente não pagos. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 450240/1998-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Município de Japaratinga, Advogado: Dr. Luiz Roberto P. Farias, Recorrido: Maria José Belo dos Santos, Advogado: Dr. Bráulio Barros dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados e eventualmente não pagos. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 450286/1998-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-450285/1998-6. Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Júlio Alexandre Czamarka, Recorrido: Sérgio Thomaz Pereira e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto ao tema URP de fevereiro de 1989, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento ao recurso para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência, com o pagamento de custas processuais e honorários periciais pelos reclamantes. **Processo: RR - 454260/1998-4 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-454259/1998-2, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda., Advogada: Dra. Lucila M. Serra, Recorrido: Dagoberto da Silva Flores, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para não considerar como extras os cinco minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho em virtude da marcação dos cartões de ponto, considerando, ainda, como extra, todo o período, caso esse limite seja ultrapassado. **Processo: RR - 458030/1998-5 da 10a. Região,** corre junto com AIRR-458029/1998-3, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Só Frango Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Marcelo Ferreira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista integralmente. **Processo: RR - 459886/1998-0 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-459885/1998-6, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Recorrido: Christina Santoro Barbedo, Advogado: Dr. Jandira Mariano da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 461674/1998-3 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-461675/1998-7, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Legião da Boa Vontade - LBV, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Recorrido: Maria Luiza Rodrigues Ferreira do Valle, Advogado: Dr. Eduardo de Araujo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 465474/1998-8 da 10a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: José Liberio Pimentel, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Recorrida: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 467047/1998-6 da 12a. Região,** corre junto com AIRR-467046/1998-2, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ondrepsb - Serviço de Guarda e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Alberto Henrique Duarte, Recorrido: Christian Cugnier, Advogado: Dr. Claudemir Meller, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema jornada de trabalho - regime de compensação de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional das horas extras. **Processo: RR - 475038/1998-0 da 9a. Região,** corre junto com AIRR-475037/1998-6, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Multicomercial, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Manufaturados Ltda., Advogado: Dr. Reges José Reimann, Recorrido: Osmair Alves de Moura, Advogada: Dra. Thais Perrone Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, como de direito. **Processo: RR - 475207/1998-3 da 10a. Região,** corre junto com AIRR-475206/1998-0, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sérgio de Almeida Lamego, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 475357/1998-1 da 10a. Região,** corre junto com AIRR-475356/1998-8, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: José Nilton Abílio da Silva, Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Recorrido: Auto Posto Gasol Ltda., Advogada: Dra. Alessandra Tereza Pagi Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos salariais - cheques devolvidos - frentista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 475359/1998-9 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-475358/1998-5, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Vânia Vargas Correia Esteves, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa, Recorrido: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Herben Rodrigues Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de

revista apenas quanto ao tema da licença-gestante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para incluir na condenação o pagamento referente à licença-gestante. **Processo: RR - 482018/1998-9 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-482017/1998-5, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Júlio de Almeida, Recorrido: Francisco de Assis Moraes, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 483261/1998-3 da 7a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Município de Fortaleza, Procurador: Dr. José Gomes de Paula Pessoa Rodrigues, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Procuradora: Dra. Márcia Domingues, Recorrido: Amélia Maria Cavalcante Lima, Advogado: Dr. Edmilson Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por violação do art. 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/90, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, acolher a nulidade processual argüida nos autos, assegurado o devido contraditório e o cumprimento da lei, anulando a decisão regional de fls. 62/66. Prejudicada a análise do recurso do Município de Fortaleza. **Processo: RR - 503972/1998-0 da 12a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Jasset de Abreu do Nascimento, Recorrido: Evilásio Nicoletti, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas das horas extras - validade do regime de compensação 6 por 2, e das horas extras - regime 6 por 2, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extraordinárias, restando prejudicado o exame do recurso quanto ao segundo tema, em face da decisão proferida no primeiro tema. **Processo: RR - 509542/1998-2 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Manufatura de Tecidos de Algodão, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrido: Gelson Dias Ferraz, Advogada: Dra. Patrícia Soares de Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 509613/1998-8 da 2a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Bradescor - Corretora de Seguros Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Michel Hoffman, Recorrido: Mauricio Storer, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 509679/1998-7 da 17a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Eluma Conexões S.A., Advogada: Dra. Andréia Tarsia Duarte, Recorrido: Júlio Luiz Trigueiro e Outros, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade, por contrariedade ao Enunciado nº 284 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade. Prejudicada a análise do tema adicional de insalubridade - base de cálculo. **Processo: RR - 511797/1998-0 da 5a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Recorrido: Luiz Humberto Souza Lima e Outros, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras deferidas no período anterior à Lei nº 8.923/94, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva. **Processo: RR - 513952/1998-8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Carlos Roberto dos Reis, Advogada: Dra. Divina das Graças Torres, Recorrido: Entepa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. José Felicitissimo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 514742/1998-9 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Francisco Edson Fontenele de Aguiar, Advogado: Dr. João Batista de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 515964/1998-2 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Márcia Cristina Oliveira Passos da Silva, Advogado: Dr. Emandes de Andrade Santos, Recorrido: Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. - DESENBANCO, Advogado: Dr. José Augusto Silva Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 517147/1998-3 da 12a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Ademir Marcelo Carvalho Duarte, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 521672/1998-5 da 6a. Região,** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Expresso Vera Cruz Ltda., Advogado: Dr. Irapoan José Soares, Recorrido: Carlos Antônio da Silva, Advogado: Dr. José Elisiário de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 524487/1998-6 da 1a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Cláudio Barçante Pires, Recorrido: Maria da Pena Ferreira Soares, Advogado: Dr. Valdo Bretas Valadão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas prescrição - FGTS - termo inicial, por contrariedade ao Enunciado nº 223 da Súmula desta Corte, e URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - declarar prescrito o direito de reclamar a nulidade da opção pelo FGTS, na forma do art. 269, IV do CPC e excluir da condenação a reintegração e seus reflexos, determinando o retorno dos autos à MM. JCI de origem, para que prossiga no exame dos pedidos alternativos formulados na exordial; e II - excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do aludido plano econômico. **Processo: RR - 527724/1999-0 da 1a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: B. S. Informática e Administração S.A., Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Recorrido: Heluísio Henrique de Carvalho Paiva, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Decisão: por unanimidade, deixar de analisar o conhecimento do recurso de revista quanto ao tema horas extras - pagamento apenas do adicional, em face do pré-julgamento da matéria pertinente às horas extras quando da apreciação da preliminar de nulidade. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema horas extras - inaplicabilidade do Enunciado nº 239 da Súmula desta Corte, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a condição de bancário do reclamante e excluir da condenação o pagamento das horas extras. **Processo: RR - 527775/1999-7 da 12a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Osmar de Souza, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 527779/1999-1 da 12a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Cleonir Corrêa Cardoso, Advogado: Dr. Aírton José Weiler, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 529028/1999-0 da 2a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini, Recorrido: Nelson Pinto, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 529081/1999-1 da 9a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado

Márcio Rabelo. Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: José Maria dos Santos, Advogada: Dra. Thais Perrone Pereira da Costa. Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 530376/1999-1 da 12a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Vilton José Passos, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - bancário, por violação do artigo 224, § 2º, da CLT e contrariedade ao Enunciado nº 166 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: RR - 531975/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Míriam Aparecida Souza Manhães, Recorrido: Sheila Nogueira Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto a matéria "extra petita", por violação do artigo 128 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação relativa às horas extras ao período informado na peça vestibular, ou seja, a partir de 1º.6.88. **Processo: RR - 531981/1999-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: SOSERVI - Sociedade de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Alves de Melo, Recorrido: Alexandre Pereira Lúcio, Advogado: Dr. Carlos Gomes da Silva, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477 da CLT. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. **Processo: RR - 531991/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Rizzo Borin, Advogada: Dra. Taline Dias Maciel, Recorrido: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema diferenças de AFR - comissão de função exercida por mais de dez anos - supressão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante as diferenças salariais decorrentes do pagamento do Adicional de Função e Representação - AFR e seus reflexos, conforme o item "b" da exordial, salvo quanto ao reflexo nos cálculos da complementação de aposentadoria, em face da improcedência decretada quanto a este pedido em primeira instância, e mantida nas instâncias percorridas. **Processo: RR - 532019/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Maurílio Moraes, Advogado: Dr. Eddy Gomes, Recorrido: São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Dr. Marcel Naikai Lee, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante às diferenças de horas extras - inépcia da inicial, por violação do artigo 840, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à MM. Junta de origem, a fim de que julgue a reclamatória, no particular, como entender de direito. **Processo: RR - 532042/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Rubens Marcelo Barreiro, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido: Magazine Sigma Ltda., Advogado: Dr. José Arthur Isoldi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, consequentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 156/157, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que sejam apreciados os declaratórios em todos os seus aspectos, como de direito. **Processo: RR - 534988/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Duratex S.A., Advogado: Dr. Cláudio Mercadante, Recorrido: Sidnei de Souza Costa, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 536218/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Laticínios Boa Nata Ltda., Advogado: Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Recorrido: Geraldo Eudice Antônio, Advogado: Dr. Agenor Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão de fls. 179/181 e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento dos embargos declaratórios de fls. 175/176, enfrentando a questão relativa ao adicional noturno, como entender de direito. Sobrestada a análise dos demais temas trazidos na revista. **Processo: RR - 536300/1999-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Londrina, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e, consequentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 1.210/1.214, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que novo acórdão seja proferido, com análise de todos os pontos levantados nos embargos declaratórios. **Processo: RR - 537742/1999-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Frota Amazônica S.A., Advogado: Dr. Franceluice Esteves Coelho, Recorrido: Leandro Braga Martins, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos descontos previdenciários e fiscais - competência da Justiça do Trabalho, por violação dos arts. 43 da Lei nº 8.212/91 e 46 da Lei nº 8.541/92, e no tocante ao terço constitucional sobre as férias anuais de 86 dias não conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na liquidação, se procedam aos descontos das contribuições previdenciárias e fiscais devidas na forma da lei. **Processo: RR - 540568/1999-2 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas, Advogado: Dr. Paulo Afonso Viana, Recorrido: Mari Eliete Santana, Advogado: Dr. José Sousa Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante aos temas da multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e da indenização do art. 9º da Lei nº 7.238/84, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da penalidade prevista no artigo 477, § 8º, da CLT e da indenização do art. 9º da Lei nº 7.238/84. **Processo: RR - 550211/1999-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Recorrido: Geraldo Luiz de Souza, Advogado: Dr. Roberto Pinto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do redutor salarial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. **Processo: ED-ED-RR - 120278/1994-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Jayme Turra, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED - 199761/1995-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Edna Maria da Silva Lima, Advogado: Dr. José Tórras das Neves, Embargado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Ney Proença Doyle, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 235902/1995-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Iveth Aparecida da Silveira, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Hospital Cristo Redentor S.A., Advogada: Dra. Beatriz Cecchim,

Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 246839/1996-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Sorocaba e Região, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 249319/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Valério Alfredo Bezz, Advogado: Dr. João Denizard Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: ED-RR - 250332/1996-1 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco Crefisul S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado: Márcia Christine Trentini, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 256855/1996-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Nelson Avidos Magalhães (Espólio de), Advogado: Dr. Eustachio D. L. Ramacciotti, Advogado: Dr. Humberto Élio F. dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão apontada, esclarecer que a matéria relativa à URP de abril e maio de 1988 encontrava-se prequestionada; todavia, permanece o não-conhecimento do recurso quanto a este tema, em face de não ter restado configurada a violação apontada do art. 5º, II, da Constituição Federal. **Processo: ED-RR - 258530/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Distrito Federal, Procurador: Dr. Aref Assreuy Júnior, Embargado: Valdemir Evangelista de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 259914/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Antônio Ronaldo de Souza, Advogada: Dra. Alessandra Cardoso de Souza Lucas, Embargado: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para anular a decisão de fls. 331/333, visto que precedida de publicação irregular da pauta, para que se faça nova inclusão do recurso em pauta, com a indicação dos patronos referidos às fls. 10, com obediência às normas processuais (art. 236 do CPC), preservando o princípio do contraditório e da ampla defesa. **Processo: ED-RR - 263430/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: João Pereira da Paixão, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 271667/1996-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado: Magna Aparecida da Silva e Outros, Advogado: Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que o fato de existir orientação jurisprudencial da SDI no mesmo sentido da pretensão da embargante não a socorre, pois, para se chegar ao mérito, os permissivos de admissibilidade previstos no art. 896 da CLT, que autorizam o conhecimento do apelo, devem ser atendidos, o que não ocorreu na hipótese, haja vista que a violação apontada do art. 11 da CLT não se verificou, conforme explicitado no acórdão embargado. **Processo: ED-RR - 272638/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Eloisa Alves da Rocha, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Embargado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanar contradição, na forma da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 274468/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Jorge Konishi e Outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Pirelli Cabos S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: ED-RR - 274758/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda., Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Embargado: Sérgio da Silva Mizael, Advogado: Dr. Roberto Raymundo de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, esclarecer que o art. 457, § 1º, da CLT não restou violado. **Processo: ED-RR - 282444/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: João Carlos Dias de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que média trienal é a média dos proventos totais do cargo efetivo, ou em comissão, exercido no último triênio, não podendo exceder o teto limite, que é o dos proventos totais do cargo efetivo imediatamente superior. **Processo: ED-RR - 285058/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargante: José Adolfo Pierolli, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 290030/1996-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima, Embargado: Bismânia Vasquez Santana, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que não há que se falar em nulidade da r. decisão embargada, tampouco em incompetência da colenda 4ª Turma, determinando-se, no entanto, o desentranhamento das contra-razões ao recurso de revista do autor e o seu envio ao Exmo. Ministro Presidente desta Corte Superior, a quem compete analisar o pedido de juntada aos autos principais, oficiando-lhe, ainda, sobre a presente questão, com vistas a determinar a distribuição por prevenção do processo principal, relativo ao Recurso de Revista nº TST-RR-414.194/98, proposto pelo autor, que se encontra em trânsito nesta Corte Superior, dando-se cumprimento ao disposto nos arts. 135 e 136 do Regimento Interno do TST. **Processo: ED-RR - 291502/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Esmeraldina Predes Sanches, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Embargado: Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas, Advogado: Dr. Aref Assreuy Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 291508/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Fundação Antônio Prudente, Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro, Embargado: Maria Inês Barbalho, Advogado: Dr. Edison Canhedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 291753/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Felipe Schilling Rache, Embargado: Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Leonora Waihrich, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 292292/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Jones Rachid Dias, Advogada: Dra. Cristina Suemi K. Stamato, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do caráter meramente protelatório a eles inerente, condenar o reclamado ao pagamento de multa fixada em um por cento sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 297152/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Geraldo Aparecido Lino, Advogado: Dr. Jardel Felipe Santiago, Decisão: por

unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 303731/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado: Francisco Amleto Campi, Advogado: Dr. Vitto Montini Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 304712/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado: Wagner Laerte Zuca, Advogado: Dr. Pedro dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 306121/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Alcydes Giongo e Outros, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Embargado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargada: Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto C. Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 380791/1997-0 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-389654/1997-4, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: João Raimundo da Colônia Filho, Advogado: Dr. Valton Dórea Pessoa, Embargado: Baveima - Administradora de Consórcios S.C. Ltda., Advogado: Dr. Hugo Amaral Villarpano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 382990/1997-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-382989/1997-8, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Daniel Joaquim Pereira Filho, Advogado: Dr. Sérgio Galvão, Embargado: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 383109/1997-4 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-365431/1997-3, Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Valdeir de Queiroz Lima, Embargado: Léa Rebelo Dias, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 385282/1997-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Jorge Moisés Júnior, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: José Marcelino de Araújo e Outros, Advogado: Dr. Rubem Perry, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que as violações invocadas em sede de revista não socorrem a embargante, na medida em que a r. decisão regional concluiu de forma razoável que as questões debatidas no agravo de petição estavam cobertas pelo manto da coisa julgada. **Processo: ED-AIRR - 397504/1997-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Transerp - Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S.A., Advogado: Dr. João Garcia Júnior, Embargado: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores das Empresas de Transporte Urbano, de Passageiros e Fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Cargas de Ribeirão Preto e Região, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para esclarecer que não há falar-se em malferimento do art. 13 do CPC, na medida em que já constitui entendimento pacificado nesta Corte, através de sua SDI, ser inaplicável o art. 13 do CPC em fase de recurso de natureza extraordinária. **Processo: ED-AIRR - 412634/1997-8 da 11a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Embargado: Ernesto Henrique Simões, Advogado: Dr. Ambrósio Gaia Nina, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 418059/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado: Luiz Antônio Pinto de Carvalho, Advogado: Dr. Umberto Di Ciero, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para afastar a omissão apontada quanto aos artigos 3º e 482, I, da CLT e 5º, II, da Constituição Federal. **Processo: ED-RR - 426946/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargante: Rita de Cassia Figueiredo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios do Banco reclamado para determinar que conste da parte dispositiva do acórdão embargado a inversão do ônus da sucumbência. Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios da reclamante. **Processo: ED-AIRR - 427866/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Paulo Roberto Isaac Freire, Embargado: Firmo Paz (Sucessão de), Advogada: Dra. Luciana Konrad Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão nos termos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator. **Processo: ED-AIRR - 442067/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Dorival Rodrigues do Nascimento, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Embargado: VIPLAN - Viação Planalto Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 442107/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Heitor Albertos Filho, Embargado: Antônio Fonseca da Silveira, Advogado: Dr. Carlos Manoel Pestana de Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 442203/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda., Advogada: Dra. Elhana Traverso Calegari, Embargado: José Valdey dos Santos, Advogado: Dr. Vander Bernardo Gaeta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 448941/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Smithkline Beecham Laboratórios Ltda., Advogado: Dr. Carmelo Corato, Embargado: Celso Luiz Ferreira Fernandes, Advogado: Dr. Waldimir de Paula Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 453233/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Márcia Dias da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 453258/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Ananias José Batista de Souza e Outro, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Peres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 454112/1998-3 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-454111/1998-0, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco Central do Brasil, Advogado: Dr. Joel Pacifico de Vasconcelos, Embargado: Luís Carlos Bertassoni e Outros, Advogado: Dr. Celso da Silva Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 456092/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: José Arian Bento da Costa, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado: Villemor, Trigueiro e Advogados Associados, Advogado: Dr. João Guilherme Sauer, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, suprimindo a omissão apontada, complementar o acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo: ED-RR - 459910/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Luiz Carlos Teixeira, Advogado: Dr. José Roberto Galli, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, tão-somente, prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação. **Processo: ED-RR - 462743/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogada: Dra. Maria do Socorro C. de Melo, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado: Severino Batista Brito, Advogado: Dr. Rômulo Pedrosa

Saraiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 473682/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Embargante: S.A. White Martins, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Neuza Ferreira do Nascimento, Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, prestando esclarecimentos, concluir ser inespecífico o aresto, por também não enfrentar a questão sob o aspecto da devolutividade prevista no artigo 515, § 1º, do CPC, defendida pelo Regional. **Processo: ED-RR - 479829/1998-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Roberto Reichler, Advogado: Dr. Jorge Luiz R. Cheffe, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Galba Velloso. **Processo: ED-RR - 531875/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Nilson Domingos de Souza, Advogada: Dra. Isabela Braga Pompilio, Embargado: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, tão-somente, sanar contradição, nos termos da fundamentação. **Processo: AIRR - 438820/1998-0 da 2a. Região.** corre junto com RR-438821/1998-3, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Agravado: Ivo Viana, Advogado: Dr. José Giacomini, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 291337/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Lizete Freitas Maestri, Recorrido: Nara Jussara Alves Cunha, Advogado: Dr. Clodory de Oliveira França, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 311272/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Andre S. Adams, Recorrido: Florêncio Lima Gonçalves e Outro, Advogado: Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, por haver-se declarado suspeito o Exmo. Ministro Galba Velloso, e redistribuí-lo ao Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 312745/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Plastipar Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Alzir Pereira Sabbag, Recorrente: Sadi Cunha da Silva, Advogada: Dra. Maria Valentina Ferreira, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar o pronunciamento da egrégia Seção de Dissídios Individuais, em sua composição plena, a respeito do tema horas extras - acordo de compensação de jornada. **Processo: RR - 315079/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Recorrido: José Luiz Ferreira Costa, Advogado: Dr. Francisco Pereira Soares, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Milton de Moura França, após o voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, no sentido do não conhecimento do recurso. **Processo: RR - 316442/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Gislaíne Maria Di Leone, Recorrido: Pedrolino de Freitas, Advogada: Dra. Cláudia Fonseca Nunes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 318215/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Curtume Basso S.A., Advogado: Dr. Allan Edison Moreno Fonseca, Recorrido: Adão Fruck, Advogada: Dra. Maria Ruth Medeiros, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 319116/1996-0 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-319115/1996-6, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Ruy Jorge C. Pereira, Recorrido: Pedro Barros Moraes e Outros, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo, em face do pedido de vista regimental do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. Falou pela recorrente o Dr. Ruy Jorge C. Pereira. Falou pelos recorridos a Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: RR - 319162/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Recorrido: Hélio Correa de Azevedo, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo, em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos Elias Júnior. **Processo: RR - 319426/1996-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procuradora: Dra. Vera Lucia Bechara Pardaui, Recorrido: Emar de Moraes Santiago, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 320125/1996-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fábio Paulino da Silva, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Raimundo Reis de Macedo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 323747/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Recorrido: Marciano Larri da Silva, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, por haver-se declarado suspeito o Exmo. Ministro Galba Velloso, e redistribuí-lo ao Exmo. Ministro Leonardo Silva. **Processo: RR - 438821/1998-3 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-438820/1998-0, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ivo Viana, Advogado: Dr. José Giacomini, Recorrido: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 449611/1998-1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Húdon de Lima Pereira, Recorrido: Marcos Ferreira Patrocínio e Outros, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em face do pedido de vista regimental do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 455052/1998-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-455051/1998-9, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Itaútec Informática S.A. e Outra, Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Recorrido: Samuel Meda Coelho, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do agravo de instrumento de nº TST-AIRR - 455.051/98.9, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação da reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamante, no prazo legal, assim como a reatuação do feito para que também conste, como recorrente, o reclamante Samuel Meda Coelho. **Processo: RR - 461677/1998-4 da 2a.**

**Região**, corre junto com AIRR-461676/1998-0, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bezerra, Recorrido: Bernardo Gimeno Trallero, Advogada: Dra. Lúcia Helena Brandi Pereira Carneiro. Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do Agravo de Instrumento de nº TST-AIRR - 461.676/98.0, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação da reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamante, no prazo legal, assim como a reatuação do feito para que também conste, como recorrente, o reclamante Bernardo Gimeno Trallero. **Processo: RR - 461679/1998-1 da 2a. Região**, corre junto com AIRR-461678/1998-8, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fundação Bradesco, Advogado: Dr. Norberto Capucci, Recorrido: Luiz Roberto Napolitano, Advogada: Dra. Cláudia Negrão Pereira dos Reis, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do Agravo de Instrumento de nº TST-AIRR - 461.678/98.8, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação da reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamante, no prazo legal, assim como a reatuação do feito para que também conste, como recorrente, o reclamante Luiz Roberto Napolitano. **Processo: RR - 500042/1998-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Adriana Silveira Machado, Recorrente: Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Antônio Fernando de Alcântara Athayde Júnior, Recorrido: Eusi Casas Agra, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo, em face do pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 502887/1998-0 da 24a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Gabriel Valente, Advogado: Dr. Ruy de Menezes Camara Júnior, Recorrida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Ana Luiza Lazzarini Lemos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo, em face do pedido de vista regimental do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, após o voto do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator, no sentido do não-conhecimento do recurso. **Processo: RR - 503768/1998-6 da 19a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lyeurgo Leite Neto, Recorrido: Jurema César de Oliveira Soares, Advogado: Dr. Elson Teixeira Santos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 531992/1999-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Wellington Cardoso Albuquerque, Advogado: Dr. Gilberto Teixeira de Matos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 533188/1999-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMI.URB, Advogado: Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo, Recorrido: José da Silva Gomes de Castro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Fernandes Pinheiro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 542233/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: André Luis Kikinger, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Shirley de Oliveira Santos, Recorrido: Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e vinte minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos nove dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria da Turma

#### ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Décima Sétima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, os Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva, André Avelino Ribeiro Neto, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Márcio Rabelo, o Exmo. Procurador do Trabalho Dr. Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Esteve ausente, por motivo justificado, o Exmo. Ministro Galba Velloso. O Exmo. Ministro Milton de Moura França saudou os advogados participantes do Décimo Encontro Jurídico Trabalhista dos Advogados do Banco do Brasil presentes à sessão e procedeu à leitura da carta do Exmo. Ministro Galba Velloso se despedindo da Turma e justificando sua ausência. O Exmo. Ministro Presidente da Turma prestou, então, homenagens a Sua Excelência. Associaram-se à manifestação os Exmos. Ministros, Juizes Convocados, Procurador do Trabalho e representante dos advogados, Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de junho do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 373449/1997-1 da 2a. Região**, corre junto com RR-373450/1997-3, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simon, Agravado: José Venerando da Silveira, Advogado: Dr. João José Sady, Agravada: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar, preliminarmente, a arguição de intempestividade do agravo suscitada em contraminuta, negar provimento ao agravo de instrumento, no que se refere à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e julgar prejudicado o exame das demais questões articuladas no agravo, porquanto o recurso de revista do Ministério Público do Trabalho versa sobre a mesma matéria ventilada no apelo revisional da FEBEM-SP, ao qual foi dado provimento. **Processo: AIRR - 381782/1997-5 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Juracy Santos de Oliveira, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

**381783/1997-9 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Onofre Fernandes de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381784/1997-2 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Maria Barreto Viana, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381841/1997-9 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Rossicleide Ferreira Cumape Uyehara, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381845/1997-3 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Coraci Augusta do Nascimento, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381846/1997-7 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Gonçalves Rosa da Silva Pereira, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381847/1997-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Marta Ferreira dos Santos Belém, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381849/1997-8 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Alaide Lima dos Santos, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381851/1997-3 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado: Eutálio Rodrigues de Amorim, Advogada: Dra. Neusa Maria Curvo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381852/1997-7 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado: Dulcimar Lúcia de Moura Fonseca, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381853/1997-0 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado: Maria Eunice Pereira Dias, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381854/1997-4 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado: Naileia Pereira Braga, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381855/1997-8 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro, Agravado: Maria Arlinda Ramos, Advogado: Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 390251/1997-1 da 3a. Região**, corre junto com RR-390252/1997-5, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Antônio José da Costa, Advogada: Dra. Juliana Diniz Corrêa Pinto, Agravado: Sankyu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 392962/1997-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Cláudio Bezerra Tavares, Agravado: Mariene Teixeira Fernandes Queiroz e Outras, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 393135/1997-0 da 1a. Região**, corre junto com RR-393136/1997-4, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Carlos Eugênio Moreira Maciel, Advogada: Dra. Sandra Albuquerque, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. José Maria Riemma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395005/1997-4 da 11a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado: Clevis Nonato Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395284/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Leandro Augusto Nicola de Sampaio, Agravado: Rosângela da Costa Farias, Advogado: Dr. Carlos César Cairoli Papaléo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395285/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Nair Lucas e Outros, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravada: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar argüida em contraminuta para não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395319/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Heloisa Sampaio Rio Branco e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395320/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dra. Gleusa Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395924/1997-9 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Município de Manaus, Procurador: Dr. José Carlos Rego Barros e Santos, Agravado: Raimunda Lionete Tavares Nogueira, Advogado: Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395938/1997-8 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Carlos Azevedo Costa, Agravado: Francisco Osmar Monteiro, Advogado: Dr. José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 395940/1997-3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Salete Hackbarth, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Agravado: Município de Joinville, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395942/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, Advogado: Dr. Luiz Alberto Berberi, Agravado: Gisele da Paixão Barbosa e Outros, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395983/1997-2 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: IJF - Instituto Doutor José Frota, Procurador: Dr. Moacyr N. Martins, Agravado: Angela Maria Ferrer Carvalho e Outros, Advogado: Dr. Antônio César Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396036/1997-8 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sônia Regina Furlan, Advogado: Dr. Nival Farinazzo Filho, Agravado: Município de Curitiba, Procuradora: Dra. Marilena Indira Winter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 396041/1997-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Agravado: Maria das Graças Andrade Jacinto de Souza, Advogada: Dra. Ana Maria Silvério Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 396045/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Advogada: Dra. Derli Cardozo Fiuza, Agravado: Sebastião Elias de Faria, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 396076/1997-6 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado do Acre - Secretaria de Saúde, Procurador: Dr. Roberto Ferreira da Silva, Agravado: Ester Félix Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396080/1997-9 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Demóstenes Elias Caldeira, Advogado: Dr. Wilson Roberto de Souza Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396098/1997-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Valéria Reisen Scardua, Agravado: Arildo Pereira dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Marcos Antônio Azevedo Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396105/1997-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Deisi Lima de Lima, Advogada: Dra. Ana Célia Pires Curuca Lourenço, Agravado: Município de Curitiba e Outro, Advogada: Dra. Marilena Indira Winter, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396984/1997-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Waldir José Bathke, Agravado: Lenira Pacheco Novicki e Outros, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 396990/1997-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Município de Paranaguá, Procurador: Dr. Roberto Tsuguo Tanizaki, Agravado: José Maximiano Lima, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Moreira Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396999/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Agravado: José Franco, Advogada: Dra. Annelize Piechnik Pizzani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397023/1997-9 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-397024/1997-2, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado do Paraná, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Agravado: Alo Ribeiro de Lima e Outros, Advogado: Dr. Isaias Zela Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397024/1997-2 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-397023/1997-9, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Alo Ribeiro de Lima e Outros, Advogado: Dr. Isaias Zela Filho, Agravado: Estado do Paraná, Advogado: Dr. Aldacy Rachid Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397025/1997-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, Advogado: Dr. Edson Carlos de Souza, Agravado: Jae Bok Lee, Advogado: Dr. Renato Luiz de Avelar Bandini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 425210/1998-6 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procurador: Dr. Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Agravado: Rubens Correa do Nascimento, Advogado: Dr. Olympio Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 446761/1998-0 da 4a. Região.** corre junto com RR-446762/1998-4, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Albaní Cardoso Pazzim, Advogado: Dr. Jurandi Cardoso Pazzim, Agravado: Meridional do Brasil Informática Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 448266/1998-4 da 1a. Região.** corre junto com RR-457257/1998-4, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Jorge Ribeiro Rodrigues, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para melhor exame da revista, determinando o seu processamento no efeito meramente devolutivo, sobrestado o exame do RR nº 457257/98.4, que corre junto a este. **Processo: AIRR - 449583/1998-5 da 12a. Região.** corre junto com RR-449584/1998-9, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Neumar Cilene Baggenstoss Campregher, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista patronal no efeito meramente devolutivo, ficando sobrestado o recurso do reclamante. **Processo: AIRR - 450009/1998-3 da 3a. Região.** corre junto com RR-450010/1998-5, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Olnei Rezende Lima (Espólio de), Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 457294/1998-1 da 2a. Região.** corre junto com RR-457295/1998-5, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Agravado: Banco Crefisul S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 457844/1998-1 da 3a. Região.** corre junto com RR-457845/1998-5, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Ronaldo José Dias, Advogado: Dr. Natal Carlos da Rocha, Agravado: Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462315/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado: João Neri Rumph, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462324/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Dejarí Mecca de Brito, Agravado: Luiz Carlos Muniz Ferreira, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472811/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado: Pedro Lobo Nelson Ribeiro (Espólio de), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472816/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: Robson Antônio da Silva e Outros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Ferreira Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472819/1998-9 da 1a. Região.** Relator:

Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Frederico Augusto Duarte O. Cândido, Agravado: Marcos Marins Machado, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 472824/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado: Luiz Antônio Barra, Advogado: Dr. João Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 478778/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Marcos Antônio dos Santos Silva, Advogada: Dra. Regina Lúcia Tinoco de Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 478779/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado: Roberto Fernando da Silva Pires, Advogado: Dr. Amaury Malamut, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 478782/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Raimundo Silvestre Custódio, Advogado: Dr. João Rocha Martins, Agravado: LR Chácaras e Jardins - Serviços de Paisagismo Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 478783/1998-1 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Luciana Para-Asu e Silva, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Agravado: Banco Bandeirantes S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 478784/1998-5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Companhia Energética de Brasília - CEB, Advogado: Dr. Murilo Bouzada de Barros, Agravado: William Cordovil, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 478785/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Antônio Terezan Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479171/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Jorge Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479172/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Fanor Mariano de Souza Filho, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Agravada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Advogado: Dr. George Augusto Carvano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479173/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Mário Luiz Medeiros de La Cerda, Advogada: Dra. Vera Lúcia Viégas da Silva, Agravado: Associação Universitária Santa Úrsula, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479174/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Antônio Alves de Souza, Advogado: Dr. Luis de Sousa Freitas Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479310/1998-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Lenita Fernandes Moreschi, Agravado: Maria José Freitas Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479311/1998-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Cooperativa Regional Tríticola Serrana Ltda. - COTRIJUI, Advogado: Dr. Álvaro da Costa Gandra, Agravado: Irineu Adão Kayser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482268/1998-2 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-482269/1998-6, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Leidecléria Gomes da Silva, Advogado: Dr. Miguel Antônio Von Rondow, Agravado: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Charles Estefan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482269/1998-6 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-482268/1998-2, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Verônica Gehren de Queiroz, Agravado: Leidecléria Gomes da Silva, Advogado: Dr. Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482274/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Chase Manhattan S.A., Advogada: Dra. Telma Cristina de Melo, Agravado: Mauro Ricardo Lima Santiago, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 482275/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Joel Henriques Pinto, Advogado: Dr. Túlio Vinícius Caetano Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482277/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Renato Mussalam, Advogado: Dr. Moacyr Nunes de Barros, Agravado: Vale do Rio Doce de Navegações S.A. - DOCENAVE, Advogado: Dr. Jorge Luis Santos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482279/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Moisés Teixeira Bastos, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Costa Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482284/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Zilmar Palmeira Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486307/1998-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto de Borba, Agravado: Rosemar Montagna Fiamoncini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486464/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Frota Amazônica S.A., Advogada: Dra. Telma Lúcia Borba Pinheiro, Agravado: Francisco José Pereira Estácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486466/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Agravado: Risogleide Rodrigues Lobato da Silva, Agravado: POTYPARÁ - Comércio e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 486530/1998-1 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Expresso Continental Ltda., Advogado: Dr. João Vianey Cordeiro Mendonça, Agravado: Arnaldo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 486534/1998-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Rodrigo Augusto Azevedo de Oliveira, Agravado: Nelson Vieira dos Santos e Outros, Decisão: por

unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 486535/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Horácio Marinho Normando, Agravado: Francisco da Conceição e Outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 486539/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Bonifácio Pinto, Advogado: Dr. João dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486564/1998-0 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Luiz Pacifico Boeira, Advogado: Dr. João Fernandes de Moraes, Agravado: Cooperlucas - Cooperativa Agropecuária Lucas Rio Verde Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487638/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Odair Pedro, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Agravado: Sifco S.A., Advogada: Dra. Rosângela Custódio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487645/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sargel Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Claro Ricciardi, Agravado: Darci Ferreira de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487646/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado: Valdeci Freitas da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487652/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Julio Carlos Emoingt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487655/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Maria Regina Silva Costa, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487663/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Iochpe de Investimentos S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Carlos Augusto Freitas de Carvalho, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 487666/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Porto Azul Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. José Raimundo Rabêlo Muniz, Agravado: José Alexandre de Souza, Advogado: Dr. Benedito Crispim Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487667/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Silva, Agravado: João Luiz Victor, Advogado: Dr. Hamilton José Pereira de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 487668/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Superbancas Distribuidora de Jornais, Revistas e Livros Ltda., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: Carlos Alberto Villas Boas Coimbra, Advogado: Dr. Paulo César Fontoura Bastos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 487669/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mesbla S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Advogado: Dr. Eiel de Mello Vasconcellos, Agravado: Francisco das Chagas Caetano, Advogada: Dra. Rosemere dos Santos Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487678/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Hospitais Integrados da Gávea S.A., Advogada: Dra. Emilia Cristina Silva, Agravado: Ana Paula Alves da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Mitrano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487679/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antenor José Chagas Filho, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489214/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Indústrias Francisco Pozzani S.A., Advogado: Dr. Airton Sebastião Bressan, Agravado: Arthur Salgado, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Montrezol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489216/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pirelli Cabos S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Antônio Alves de Souza, Advogada: Dra. Magali Cristina Furlan Damiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489221/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: José Vitor dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489227/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Indústrias Francisco Pozzani S.A., Advogado: Dr. Airton Sebastião Bressan, Agravado: Ademir Boni e Outro, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Montrezol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489228/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Elizabeth S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Dra. Cristina Karsokas, Agravado: Alice Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489239/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Dedini S.A. - Agro Indústria, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi, Agravado: José dos Santos Guerra e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489240/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Terezinha de Lourdes Almeida dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado: Hospital e Maternidade São Lucas S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489242/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Indústrias Francisco Pozzani S.A., Advogado: Dr. Airton Sebastião Bressan, Agravado: Júlio Correia Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489251/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Juvenal Francisco dos Santos (Espólio de), Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigoski, Agravado: F.B. Açúcar e Alcool Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489253/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Elena Akiko Tanaka, Advogado: Dr.

Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489254/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mauri Monteiro, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigoski, Agravado: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490344/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Francisco Ianuzzi, Advogado: Dr. José Augusto Caiuby, Agravado: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490346/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Tubos e Conexões Tigre Ltda., Advogado: Dr. Hélio Ferreira dos Santos, Agravado: Carlos Pontes dos Santos, Advogado: Dr. Issa Assad Ajouz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490347/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cláudio da Silva Oliveira, Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: Sika S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490348/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Continente Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: Rosilene de Souza Azevedo e Outras, Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491489/1998-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Bancários da Bahia, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Agravado: Banco de Crédito Nacional S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493029/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Agropecuária Monte Alegre, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Cleide Aparecida Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493035/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Agravado: Cleber Efigênio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493073/1998-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Agropecuária Monte Alegre, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Anésio Benedito da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493938/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Agravado: Mauro Milano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493940/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Duraflora S.A., Advogado: Dr. Achilles Benedito Sormani, Agravado: Cleonice Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494628/1998-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: J. Câmara & Irmãos S.A., Advogada: Dra. Andrea Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, Agravado: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Goiás, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494629/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Granja Saito S.A., Advogado: Dr. Idelson Ferreira, Agravado: Luciano Pinto Teles e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494630/1998-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Iolanda Maria de Moraes Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494631/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Gonçalves de Araújo Sobrinho, Advogado: Dr. Edson José de Barcellos, Agravado: José Ferreira do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494632/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Televisão Anhanguera S.A., Advogada: Dra. Andrea Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, Agravado: Paulo César Mateucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494635/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado: Anderson Almeida Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494643/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: CEMSA - ENESA - Empresas Associadas de Construção Ltda., Advogada: Dra. Cristina Pimenta Faria, Agravado: Neuzza Soares dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494644/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Carlos Roberto Maroelo Gomes, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado: Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494728/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Luiz Carlos Cavalcanti Dutra, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Arouca, Agravado: Cabomar S.A., Advogada: Dra. Marilene Morelli Dario, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494729/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Paulo Takayuki Ando, Advogado: Dr. Francisco Vidal Gil, Agravado: Elevadores Otis Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494730/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado: Pedro Paes Landin, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494732/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Nilson Honório e Outros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira e Silva, Agravado: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494733/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado: Itamar Antônio Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494734/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado: Manoel Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494737/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Osvaldo Martins dos Anjos, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado: Pollus Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Francisco Carlos Tyrola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494738/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Multiplic S.A., Advogada: Dra.

Rita de Cássia Pereira Pires, Agravado: Evangelino Alves Brito, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494739/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Associação Desportiva Classista Ultrafertil, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado: José Inaldo Fernandes de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494742/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Francisco da Silva, Advogado: Dr. Lineu Álvares, Agravado: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494743/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado: João Benedito Sales, Advogado: Dr. Magnus Henrique de Medeiros Farkatt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494744/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado: Maria Zélia Cirino Vieira, Advogado: Dr. Valdemir Silva Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494745/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Marco Antônio de Barros Amêlio, Agravado: Anfrísio Laurindo dos Santos e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494747/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Dra. Andréa Eliana da Costa Sêco, Agravado: Cleide Peres Veiga e Outra, Advogada: Dra. Margaret Valero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494748/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Salvador Durante, Advogado: Dr. Manoel João de Lima Neto, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494749/1998-4 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-494750/1998-6, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Norberto Capucci, Agravado: Cícero Alves Lopes, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494750/1998-6 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-494749/1998-4, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cícero Alves Lopes, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Bastos, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Norberto Capucci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494751/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Carbocloro-Oxypar Indústrias Químicas S.A., Advogada: Dra. Sandra Martínez Nunez, Agravado: Celso Custódio Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494752/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ramilton Izídio da Silva, Advogada: Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues, Agravado: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494754/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Amorim Robertella, Agravado: Ramão Meza Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494755/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado: Jairton Ferreira Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494756/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogada: Dra. Tânia Petrolle Cosin, Agravado: Valquíria Aparecida de Oliveira, Advogada: Dra. Silvana Gonçalves Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494758/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Claudete da Silva Pietrafesa, Advogada: Dra. Marcia Regina Covre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494760/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Márcia Pereira de Souza Martins, Agravado: Emerson Nery Evangelista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494761/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Ailton Ferreira Gomes, Agravado: Suulo de Oliveira Melendes, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494762/1998-8 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-494763/1998-1, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Metrus - Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado: Sandra Cristina de Azevedo Silva e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494763/1998-1 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-494762/1998-8, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado: Sandra Cristina de Azevedo Silva e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494764/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Edelcio Cabrera, Advogada: Dra. Edna Maria de Azevedo Forte, Agravado: Savena Veículos S.A., Advogado: Dr. Taube Goldenberg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494786/1998-1 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Edivaldo Antero dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: Humberto Rubens Cansanção Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495008/1998-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Anísio Correia dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB/AL, Advogada: Dra. Maria Verônica da Silva Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495010/1998-6 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Comercial Oliveira Lima Ltda., Advogado: Dr. João Lippo Neto, Agravado: Gérson Bonifácio da Silva, Advogado: Dr. Ronaldo Braga Trajano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495011/1998-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Commerce Importação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado: Marta Pinheiro da Silva, Advogado: Dr. João Timóteo de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495012/1998-3 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Usina Carboeira S.A., Advogado: Dr. Ricardo Panquestor, Advogado: Dr. Jorge Lamenha Lins Neto, Agravado: Grímário Ventura da Silva, Advogado: Dr. Lindalvo Silva Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495013/1998-7 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Marcos José Araújo Correia,

Agravado: Solange Correia de Lima, Advogado: Dr. Ivanildo Ventura da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495026/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Adriano Coselli S.A. Comércio e Importação, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado: Carlos Alberto Pollak, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495030/1998-5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado: Antônio José da Silva e Outros, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495031/1998-9 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado: João Batista da Silva e Outros, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495032/1998-2 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado: Francisco de Assis de Sousa e Outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495038/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado: Josué Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495039/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Líder Comercial e Agrícola S.A., Advogado: Dr. Roberto Jacob Chaib, Agravado: Luiz Antônio Forti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495041/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Agravado: Leandro Borezzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495042/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sucocétrico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. José Roberto Cruz, Agravado: Carlos Alberto Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495043/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Agrícola Luiz Zillo e Sobrinhos, Advogada: Dra. Regiane Elise A. Martins Bonilha, Agravado: Luciano Santos Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495044/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Agravado: Citrosuco Paulista S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495045/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves Peres, Agravado: Adilson Fábio Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495046/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Empresa Paulista de Televisão Ltda., Advogado: Dr. Rubens Augusto C. de Moraes, Advogada: Dra. Sílvia Denise Cutolo, Agravado: Sinézio Ramos de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495047/1998-5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Mobilii - Art Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda., Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado: João Neto Torres, Advogado: Dr. Marcos Antônio Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495055/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fepasa - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Marcelo Pedro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495056/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Licap Marvin S.A., Advogado: Dr. Nivaldo Roque Pinto de Góloy, Agravado: Osvaldo Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495808/1998-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Celso Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496213/1998-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Edeval Morais da Silva, Advogado: Dr. Luiz Humberto Rezende Matos, Agravado: Refrigerantes Imperial S.A., Advogado: Dr. Jorge Augusto Jungmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496214/1998-8 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Regulauto - Regulagem Eletrônica de Motores Ltda., Advogado: Dr. Tadeu de Abreu Pereira, Agravado: Sérgio Alves Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496216/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ambrolino Elias Antunes, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogado: Dr. Joel Souza da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496217/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Arigatô Administradora de Consórcios S.C. Ltda., Advogada: Dra. Ana Maria Moraes, Agravado: Renes Mauro de Souza, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rodrigues Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496218/1998-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Oduvaldo Luiz da Silva, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogado: Dr. Joel Souza da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496219/1998-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Techint Engenharia S.A., Advogado: Dr. José Ricardo Tadeu Brançani, Agravado: Pedro Marçal de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496222/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ivone Mendes Miranda, Advogado: Dr. Luiz Favares Corrêa Meyer, Agravado: Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Carlos Alberto Dias Sobral Pinto, Agravado: Caixa Econômica Federal - CEF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496224/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado: José Carlos da Silva, Advogada: Dra. Beatriz Balloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496225/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Agravado: Luiz Carlos Ramos dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto França Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**

**AIRR - 496231/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Meuren, Agravado: Maria Nazareth de Andrade, Advogado: Dr. Oscar Muquiche Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496244/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva, Agravado: Alexandre Santos da Silva, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496425/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Murillo Astêo Tricca, Agravante: Devanir Antônio de Mello, Advogado: Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496435/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Sônia Aparecida Franzoni Buchi, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496437/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Moisés Basílio Ferreira, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496440/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Dirce Celestino da Cruz, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496442/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Alessandro Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496443/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Adelino Felix de Oliveira, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496793/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Usina São José S.A., Advogada: Dra. Suelly Silva Campelo, Agravado: José Mauro Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496794/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Usina São José S.A., Advogada: Dra. Suelly Silva Campelo, Agravado: Samuel Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz Pereira Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496797/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogada: Dra. Fabiana Maria Araújo Barbosa de França, Agravado: Paulo André de Medeiros Nogueira, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496798/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira, Agravado: Carlos Fernando Vieira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496799/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Laudicéa Rosalina de Almeida Gomes, Agravado: Aderval Arruda Correia, Advogada: Dra. Virginia Cunha Andrade de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496800/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Pernambucana de Laticínios - Copel, Advogado: Dr. Gláucio Veiga, Agravado: Jorge José Muniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496803/1998-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Antônio Pereira Bahiense, Advogado: Dr. Sérgio de Lima Freitas Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496804/1998-6 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Castelar Govêa Nascimento, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado: Aracruz Celulose S.A., Advogada: Dra. Adelaide Baptista Balliana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496806/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Claudio dos Santos Souza, Advogado: Dr. Wanil Francisco Alves, Agravada: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Amílcar Larrosa Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496808/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: AGF Brasil Seguros S.A., Advogado: Dr. Sérgio Basto dos Santos, Agravado: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Neuza Araújo de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496809/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fábio Marcelo Silva Gomes, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496811/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Adriano Batista de Oliveira, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496812/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Marcelo Pereira da Silva, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496813/1998-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Solange Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496814/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Adelino Felix de Oliveira, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496815/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catanduva e Região, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda

Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496830/1998-5 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Janildo Honório da Silva, Agravado: Weiden Rodrigues da Silva, Advogado: Lindinalva Pereira Afonso Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552599/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Geraldo Inocêncio, Advogado: Dr. Omires Pedrosa do Nascimento, Agravado: Massa Falida Auto Posto Portal da Vila Hauer Ltda., Advogado: Dr. Paulo Vieira de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 247722/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP - Curitiba e Outro, Advogada: Dra. Patrícia Blanc Gaidex, Recorrido: Edilson Chimilovski, Advogado: Dr. José Heriberto Micheleto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do vínculo empregatício, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus em relação às custas, porém dispensando o reclamante do respectivo pagamento. Obs.: O d. Representante do Ministério Público do Trabalho emitiu parecer oral pelo conhecimento do recurso, por divergência jurisprudencial, e pelo seu provimento, para que seja aplicada a jurisprudência constante da Orientação Jurisprudencial nº 85 do TST. **Processo: RR - 296569/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Maria Estelita de Castro, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente da revista. **Processo: RR - 301368/1996-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Central do Brasil, Advogado: Dr. Luiz Ribeiro de Andrade, Recorrido: Lúcia Regina Azambuja, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer da preliminar suscitada pela d. Procuradoria de limitação da competência residual da Justiça do Trabalho à data da transformação do regime celetista em estatutário, qual seja, 12/12/90, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar os efeitos da condenação a 12/12/90. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamado. Falou pela recorrida o Dr. Cassiomar Garcia Silva. **Processo: RR - 302828/1996-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Hermenegildo Rodrigues Barbosa, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 303679/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Granja Salso Ltda., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Recorrente: Luiz Jaco Schenkel, Advogado: Dr. Daniel Lima Silva, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso do reclamante e conhecer do recurso da reclamada apenas quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o IPC de março/90. **Processo: RR - 303680/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Bradesco Capitalização S.A. e Outros, Advogada: Dra. Lillian Maria Bueno Luz, Recorrido: Izabel Cristina Beltrame, Advogado: Dr. Juraci Luis Tonet, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto à integração da ajuda-alimentação no salário e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a dita integração da condenação. **Processo: RR - 303682/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Recorrido: Heraclides Cruz Tavares, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação, no referente ao IPC de março de 1990 e seus reflexos. **Processo: RR - 311207/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Aimore Dutra e Outros, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 311226/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sergio Darlan da Silva, Advogado: Dr. Antônio Faccin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, quanto às diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do reajuste de oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento, bem como os seus reflexos legais. **Processo: RR - 311461/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior, Recorrido: Nozor Carlos de Oliveira (Espólio de), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de procuração/substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorrentes e, de substabelecimento, pelo douto patrono do recorrido. Falou pelos recorrentes o Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior. Falou pelo recorrido o Dr. Hélio Carvalho Santana. **Processo: RR - 312846/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido: Henrique Nelson Hermann da Rosa, Advogado: Dr. Pedro Armando Ramos Lang, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto aos temas URP de fevereiro/89 e IPC de março/90, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais advindos da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90 e seus reflexos legais. **Processo: RR - 315079/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Recorrido: José Luiz Ferreira Costa, Advogado: Dr. Francisco Pereira Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 316237/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Gustavo Freire de Arruda, Recorrido: Antônio José de Andrade Filho, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, argüida em contra-razões. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: O Exmo. Ministro Galba Velloso, relator, esteve ausente à sessão, mas já havia consignado voto. **Processo: RR - 316267/1996-7 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Sococo S.A. - Agroindústria da Amazônia, Advogado: Dr. Tony Nakachi de Souza, Recorrido: Antônio Jorge Fonseca Cardoso, Advogado: Dr. Paulo Cezar Henriques Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 316270/1996-9 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: NORSENGEL - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Helane Rosse Araújo Tavares, Recorrido: Walcides Matos Marques e Outros, Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 316432/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado

Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Município de Tupanciretá, Advogada: Dra. Luci Amaro da Silva, Recorrido: Walter Rodrigues Pinto, Advogada: Dra. Maria Cristina P. Bueno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 316434/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrido: Sindicato dos Servidores Federais do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Clarice Fatima F. M. Comachio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto às diferenças salariais oriundas do IPC de junho/87 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas parcelas; ainda, à unanimidade, conhecer do recurso quanto às custas processuais por violação de dispositivo de lei e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada do pagamento, afinal, das custas processuais. Obs.: O Exmo. Procurador do Trabalho proferiu parecer oral em Sessão, no sentido da aplicação, ao caso, da jurisprudência da Suprema Corte. **Processo: RR - 316437/1996-8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, Procuradora: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro, Recorrido: Luiz Carvalho Filgueiras e Outros, Advogada: Dra. Gláucia Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação apenas ao reajuste de sete trinta avos de dezesseis vírgula dezenove por cento, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, com meros reflexos em junho e julho, não cumulativamente, e corrigidos monetariamente, desde a época própria até a data do efetivo pagamento. **Processo: RR - 316440/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Suzette M. R. Angeli, Recorrido: Dejanira Conceição Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Dácio Flesch, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do critério de atualização dos honorários periciais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do índice de correção monetária fixado na Lei nº 6.899/91 à atualização dos honorários periciais. **Processo: RR - 316441/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Helena Maria Silva Coelho, Recorrido: Jayme Raymundo Benfica, Advogada: Dra. Claudete Ariza Ucha, Decisão: por unanimidade, conhecer do apelo do Estado do Rio Grande do Sul por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a responsabilidade subsidiária, excluir-lo do feito. **Processo: RR - 317204/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Hércules S.A. - Fábrica de Talheres, Advogada: Dra. Julia Luisa Vecchietti, Recorrido: Luiz Carlos Fagundes Rodrigues, Advogado: Dr. André Frantz Della Mía, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao item URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas relativas ao Plano Verão. **Processo: RR - 317676/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Valdir dos Reis Santos, Advogado: Dr. Sérgio da Silva Peçanha, Recorrida: Companhia Paulista de Ferro-Ligas, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. José Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 317677/1996-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Recorrido: Zilda Maria de Jesus, Advogado: Dr. Jorge das Graças Firmiano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no que tange ao tema da correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja considerado o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços para o cálculo da correção monetária dos créditos devidos à recorrida. **Processo: RR - 318221/1996-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Hailton Pacheco Cavalcante e Outros, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Recorrida: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Advogado: Dr. Aurení Ferreira Viturino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 321751/1996-9 da 21a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Klaus Cleber M. de Mendonça, Recorrido: Maria das Graças Guedes dos Santos, Advogado: Dr. José de Deus Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos salários durante o período efetivamente trabalhado e não pago, determinando, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 321810/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Antônio Acácio Baltazar Martins Alves Pereira, Recorrido: João Carlos Gomes de Souza, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 322705/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Alice Adelaide Maia Craveiro, Recorrido: Hugo da Cunha Elias, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista por vício de representação argüida em contra-razões, conhecer do recurso de revista quanto aos temas IPC de junho de 1987, por violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988 e 6º, § 2º, da LICC; URP de fevereiro de 1989 (Plano Verão), por divergência jurisprudencial, e gratificação semestral - repercussão, por contrariedade ao Enunciado nº 253 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 e da URP de fevereiro/89 e os reflexos legais, bem como a incidência das gratificações semestrais sobre as horas extras, férias e aviso prévio. **Processo: RR - 322719/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Recorrido: Raimundo Nonato Ribeiro Ferreira, Advogado: Dr. José de Arimatéa Fonseca, Recorrida: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Advogada: Dra. Solange Leila Vidal Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. **Processo: RR - 322728/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Giancarlo Chaves Stael, Recorrido: Rogério Soares da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Paulo Corrêa de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 323451/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e

Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Maria Theresinha de Souza Carvalho, Recorrido: Romano Assessoria e Corretora de Seguros Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 324105/1996-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido: Antônio César Santos de Souza, Advogado: Dr. Adir João Costa, Recorrido: Município de Araranguá, Advogado: Dr. Karlo André Von Mühlen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, determinando, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 324444/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrido: Artur Vitor de Souza Vale, Advogado: Dr. João Manoel Pereira, Recorrido: Município de Campos dos Goytacazes, Procuradora: Dra. Genecy Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas e isentando-se o reclamante do seu pagamento, na forma da lei. **Processo: RR - 324447/1996-5 da 21a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Lúcia Cristóvão Pereira e Outros, Advogado: Dr. Adriano Macedo de Andrade, Recorrido: Município de Santa Cruz, Advogada: Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 373450/1997-3 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-373449/1997-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. João Portos de Campos Júnior, Recorrido: José Venerando da Silveira, Advogado: Dr. Valter Uzzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 100 da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução dos débitos trabalhistas da recorrente prossiga na forma do art. 100 da Constituição Federal de 1988 e do art. 6º da Lei nº 9.469/97. **Processo: RR - 390252/1997-5 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-390251/1997-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Sankyu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Recorrido: Antônio José da Costa, Advogada: Dra. Isabel do Egypto Mazoni Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto aos temas aviso prévio indenizado - indenização adicional do art. 29 da Medida Provisória nº 434/94 e correção monetária, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema e, relativamente ao segundo tema, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão recorrido, determinar que, em relação àquelas parcelas salariais pagas após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, incida o índice da correção monetária desse mês subsequente. **Processo: RR - 393136/1997-4 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-393135/1997-0, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Recorrido: Carlos Eugênio Moreira Maciel, Advogada: Dra. Sandra Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987 e da URP de fevereiro de 1989. **Processo: RR - 446762/1998-4 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-446761/1998-0, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Meridional do Brasil Informática Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Albani Cardoso Pazzim, Advogado: Dr. Jurandi Cardoso Pazzim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 457295/1998-5 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-457294/1998-1, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Crefisul S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro de 1989. **Processo: RR - 457845/1998-5 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-457844/1998-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. Bráulio Cunha Ribeiro, Recorrido: Ronaldo José Dias, Advogado: Dr. Natal Carlos da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer integralmente do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação ao salário do reclamante para todos os fins legais e determinar a exclusão da correção monetária em relação àquelas parcelas salariais pagas até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação de serviços. **Processo: RR - 471079/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: Marcos Vicente de Araujo, Advogado: Dr. José Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema ajuda-alimentação e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de excluir da condenação a parcela vindicada; conhecer do recurso de revista quanto ao tema salário-substituição, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, negar-lhe provimento; ainda, quanto ao tema incidência de correção monetária pela mora no pagamento dos salários, conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, determinar a incidência de correção monetária a partir do sexto dia útil do mês subsequente. **Processo: RR - 479761/1998-1 da 19a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Recorrido: Sindicato dos Bancários de Alagoas, Advogado: Dr. Jefferson Luiz de Barros Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas pela preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, por violação do art. 93, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão proferido em face dos embargos declaratórios opostos, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que aquele Colegiado analise os questionamentos trazidos nos declaratórios do reclamado, como entender de direito. Colou pelo recorrente o Dr. Carlos Elias Júnior. **Processo: RR - 502887/1998-0 da 24a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Gabriel Valente, Advogado: Dr. Ruy de Menezes Camara Júnior, Recorrido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Ana Luiza Lazzarini Lemos, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, revisor. Obs.: O Exmo. Ministro Galba Velloso, relator, esteve ausente à sessão, mas já havia consignado voto. **Processo: RR - 515430/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr.

Lucas de Miranda Lima, Recorrido: Dernevaldo Ferreira de Souza e Outros, Advogado: Dr. José Francisco de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 515487/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Recorrido: Gustavo Ferreira Alves, Advogado: Dr. José Francisco de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 527722/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: América Maria Siqueira André, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 231461/1995-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado: ADSERVIS - Administração de Serviços Internos Ltda., Advogada: Dra. Claire Luiza Barcelos, Embargado: José Fernando Buere, Advogado: Dr. Humberto Lucchesi de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 287847/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Eliana Maria dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Embargado: Instituto de Saúde do Paraná -

ISEPR, Advogado: Dr. Madelon de Mello Ravazzi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: ED-RR - 298002/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Pedro Frederico Oscar Campani, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios com efeito modificativo para, sanando omissão, afastar a irregularidade de representação decretada pelo v. acórdão embargado e prestar esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: ED-RR - 306961/1996-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Ronaldo Montalvão, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado: Nassau - Editora, Rádio & Televisão Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: ED-AIRR - 358972/1997-4 da 12a. Região.** corre junto com ED-RR-358973/1997-8, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Aldemar Gabriel de Amarante, Embargado: Rosimar José de Espíndola, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 358973/1997-8 da 12a. Região.** corre junto com ED-AIRR-358972/1997-4, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Aldemar Gabriel de Amarante, Embargado: Rosimar José de Espíndola, Advogado: Dr. Nilo Kaway Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 387289/1997-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Marilda de Fátima Carvalho Mendonça, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Embargada: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Alexandre W. Vieira da Rocha, Embargado: Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda., Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para, sanando omissão, não conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional articulada no recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 431860/1998-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: José Gomes de Oliveira Sobrinho, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 431861/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: José Eduardo Barbosa Matos, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Embargada: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogada: Dra. Sandra Miranda dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 441102/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: TendTudo Materiais para Construção Ltda., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado: Zulmira Gonçalves Costa, Advogado: Dr. Mário Miguel Netto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, imprimir efeito modificativo ao acórdão embargado para conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento, determinando o regular processamento do recurso de revista, em seu efeito meramente devolutivo. **Processo: ED-AIRR - 449047/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Ricardo Izabel, Advogado: Dr. Saulo José Pereira Sobreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 450614/1998-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto,

Embargado: José Jorge da Silva, Advogada: Dra. Adélia de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 452309/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Alexandre Lima Gazíneo, Embargado: Fernando Chagas Pereira, Advogada: Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 453248/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Ari Aparecido Bulhões e Outros, Advogado: Dr. Sylvio Balthazar Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 453260/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado: Jurandi Domingos dos Santos, Advogada: Dra. Tânia Maria Germani Peres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 453683/1998-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado: Pedro Jorge Jenzura, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo: ED-AIRR - 456104/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Adeliária Pinto Ferreira, Advogado: Dr. José Antônio Rolo Fachada, Embargado: Banco Bradescop S.A., Advogada: Dra. Alessandra Gomes da Costa, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente aos embargos declaratórios para, suprimindo a omissão apontada, complementar o acórdão embargado quanto à sua fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 456174/1998-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. Embargante: Toália S.A. Indústria Têxtil, Advogada: Dra. Ana Cláudia Bacco, Embargado: Gilberto dos Santos Neris, Advogado: Dr. Reinaldo Ramos dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para, sanando a omissão, acrescer à fundamentação do acórdão as razões ora consignadas no voto do Exmo. Juiz

Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo: ED-AIRR - 456177/1998-1 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado: André Luiz dos Santos, Advogada: Dra. Renata da Câmara Pires Belmont, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 456686/1998-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado: Rosilene Félix da Silva, Advogado: Dr. Luiz Marcelo C. de Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 456848/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado: Osvaldo Vieira de Brito Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada, nos termos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Alberto Bresciani, relator. **Processo: ED-AIRR - 456858/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado: Carlos Alberto Correa Duarte, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 456865/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Antônio Figueira Bastos, Advogado: Dr. Fernando Augusto Fernandes, Embargado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Fernando Augusto Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 456867/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Jurandir Lucas de Albuquerque, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargada: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Alberto Bresciani, relator. **Processo: ED-AIRR - 458688/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Rosvaldo de Jesus Gouvêa Barra, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 458693/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Embargado: Geraldo Gomes da Silva, Advogada: Dra. Leoneide Souto Ribeiro de França, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 458702/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Embargado: Gamaliel Gonçalves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 458709/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Klabin - Fabricadora de Papel e Celulose S.A. e Outra, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: José Maria Carneiro, Advogado: Dr. Edésio Franco Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 458712/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Pedro Hergessel, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 458718/1998-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Safra S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Lindamar das Graças Silva Godinho de Almeida, Advogado: Dr. Delaíde Alves Miranda Arantes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 458719/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco de Brasília S.A. - BRB, Advogado: Dr. Regis França Barbosa, Embargado: Wilson Suzano Balestra Rodrigues, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 461787/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Embargado: Samyr Chiade Hissa, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 461973/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Embargado: Cláudio Stock, Advogado: Dr. Marco Antônio Crespo Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada, nos termos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Alberto Bresciani, relator. **Processo: ED-AIRR - 461978/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva, Embargado: Reinaldo da Silva Neves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada, nos termos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Alberto Bresciani, relator. **Processo: ED-AIRR - 461985/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Leci Terezinha Faller de Oliveira, Advogado: Dr. João Israel Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 462216/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,

Embargante: Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: João Francisco de Aragão, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Alberto Bresciani, relator. **Processo: ED-RR - 464179/1998-3 da 20a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Advogado: Dr. Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Embargado: Jairo Justino de Santana, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 465230/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: João Pereira da Silva, Advogada: Dra. Solange Leite Bitencourt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 465278/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Orlando de Olim Marote, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Embargado: S.A. Marítima Eurobrás Agente e Comissária e Outra, Advogada: Dra. Regina Maria Cotrofe, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 468935/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Cristiane Aparecida Cordeiro Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 468937/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Hewlett Packard Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Beatriz Capocchi Ribeiro, Embargado: Luiz Cláudio de Souza Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Monteiro Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 469825/1998-6 da**

**20a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Maria José de Jesus Moraes, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 470739/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Embargado: José Rubens Rocha, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 470742/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Vicunha S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Embargado: Joaquim Sales dos Santos, Advogado: Dr. Francisco A. Lucas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 470745/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Ademir Gentile, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 471298/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado: Adanuzia Batista dos Santos, Advogada: Dra. Carolina Alves Cortez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 471301/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Real Processamento de Dados Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Karem de Ataíde Barbosa, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Cremona, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 471496/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Real de Arrendamento Mercantil, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado: Romildo Caetano de Oliveira, Advogado: Dr. Marcos Lobo Felipe, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 472884/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Andréa Pires Isaac Freire, Embargado: Roberto Correia da Cruz, Advogado: Dr. Renato Santana Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 473001/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Luiz Augusto Geaquinto dos Santos, Embargado: Mauro Vieira de Souza Leite, Advogado: Dr. Odair Augusto Nista, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator. **Processo: ED-AIRR - 473003/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Luiz Augusto Geaquinto dos Santos, Embargado: Almir Curto Alberto e Outros, Advogado: Dr. Odair Augusto Nista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 474788/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Hélio Rissoto, Advogada: Dra. Janemete Barreiro Gomes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 474794/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado: Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogada: Dra. Adriana Andrade Terra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 476004/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Embargado: Jorge Lopes da Silva, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 476005/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Alexandre de Souza Lima, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 375695/1997-3 da 3a. Região,** corre junto com RR-375696/1997-7, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Adservis Administração de Serviços Internos Ltda., Advogada: Dra. Claire Luiza Barcelos, Advogado: Dr. Gustavo Lima Braga, Agravado: Denise Bernardes, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor do Recurso de Revista nº 375.696/1997.7, que corre junto a este. **Processo: AIRR - 383039/1997-2 da 1a. Região,** corre junto com RR-383038/1997-9, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Luciléa de Brito Pereira Zulian, Agravado: Humberto Cardoso Chaves, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 395543/1997-2 da 1a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: União Federal, Procuradora: Dra. Bernadeth Maria Lima Verde Lopes, Agravado: Maria Ione Aparecida Nunes Henter, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 433784/1998-4 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogado: Dr. Ildélio Martins, Agravado: Eliezer de Albuquerque Tavares, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 438656/1998-4 da 1a. Região,** corre junto com RR-438657/1998-8, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Carlos Henrique Teixeira Pereira, Advogado: Dr. Paulo Gaspar Gomes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 438820/1998-0 da 2a. Região,** corre junto com RR-438821/1998-3, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Waick Oliva, Agravado: Ivo Viana, Advogado: Dr. José Giacomini, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 454494/1998-3 da 12a. Região,** corre junto com RR-454495/1998-7, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Osni José da Silva Filho, Advogado: Dr. Prudente José Silveira Mello, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 454536/1998-9 da 10a. Região,** corre junto com RR-454537/1998-2, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Djanira Angelina Menezes, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Agravado: Brazil By Bus Turismo Ltda., Advogada: Dra. Mara Silva Florentino, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 456347/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: José Antônio Trevisan, Advogado: Dr. Dejair Matos Marialva, Agravado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Biasi, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 466386/1998-0 da 2a. Região,** corre junto com RR-466387/1998-4, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Ana Lúcia Zati, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Agravado: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. José Eduardo Tonelli,

Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 474304/1998-1 da 9a. Região,** corre junto com RR-474305/1998-5, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Antônio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Roberto Pinto Ribeiro, Agravado: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 482015/1998-8 da 2a. Região,** corre junto com RR-482016/1998-1, Relator: Min. Galba Velloso, Agravante: Antônio Aduo Buratiero, Advogada: Dra. Luciana Regina Eugênio, Agravado: Vega Sopave S.A., Advogado: Dr. João Carlos Casella, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: AIRR - 483768/1998-6 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Coimbra Frustesp S.A. e Outras, Advogado: Dr. Adailson Lima e Silva, Advogado: Dr. Regina A. Duarte Torres de Carvalho, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Agravado: Ministério Público do Estado de São Paulo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar que seja enviado à d. Procuradoria-Geral do Trabalho, para emissão de parecer. **Processo: AIRR - 487654/1998-7 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Itamar Márcio da Silva, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado: Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face da informação de acordo. **Processo: AIRR - 494757/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bradesco S.A. e Outro, Advogado: Dr. Michel Hoffman, Agravado: José Carlos de Assis Rocha Filho, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do erro constante da publicação e determinar sua reatuação para que passe a constar, como agravante, Banco Bradesco S.A. e Outro. **Processo: RR - 283203/1996-9 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Advogada: Dra. Lilian Souza Bossler, Recorrido: Gildo Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. Arlindo Mansur, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 291337/1996-7 da 4a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Lizete Freitas Maestri, Recorrido: Nara Jussara Alves Cunha, Advogado: Dr. Clodory de Oliveira França, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 299854/1996-3 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Iris Ribeiro de Almeida Caldas, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Recorrida: União Federal, Procurador: Dr. Manoel Lopes de Souza, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 301827/1996-2 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Monte Tabor - Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael, Advogado: Dr. Luiz Alberto Telles da Silva, Recorrido: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas e Massagistas da Cidade de Salvador - Sindsaúde, Advogado: Dr. Osiel Alves Teixeira Guimarães, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 301947/1996-3 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Industrial Rio Guahyba, Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Advogado: Dr. Gianitálo Germani, Recorrido: Hermínio Moreira Carvalho, Advogado: Dr. Teodoro Manuel da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 301956/1996-9 da 10a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar, Advogado: Dr. Otonil Mesquita Carneiro, Recorrido: Heraldo Pessoa, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Baião, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 302560/1996-5 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Recorrido: Rita Scaramal, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 302618/1996-3 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente: Regina Watanabe, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Gomez, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 302818/1996-3 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Antero José Ramos, Advogado: Dr. Odilon Trindade Filho, Recorrido: Município de Arandu, Advogado: Dr. Luiz Carlos Dalcim, Advogado: Dr. Márcio de Paulo Assis, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 303738/1996-1 da 2a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Bruno Vello e Outro, Advogado: Dr. Ivaír Sarmiento de Oliveira, Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Sandra Célia Maria de Oliveira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 307203/1996-8 da 4a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Eberle S.A. Indústria e Tecnologia, Advogada: Dra. Viridiana Sgorla, Recorrido: Ronei Erasmo da Silva, Advogado: Dr. Alceu Ferreira Nunes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 308560/1996-8 da 8a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Gracione da Mota Costa, Recorrido: Luiz Gonzaga Valente, Advogado: Dr. Ronald Valentim Sampaio, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 308561/1996-5 da 1a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Cristóvão da Costa, Advogado: Dr. Cleber Mauricio Naylor, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 311262/1996-5 da 4a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Moreflex Borrachas Ltda., Advogada: Dra. Camille Ely Gomes, Recorrido: João Vilmar da Silva, Advogado: Dr. Elstor José Backes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 313406/1996-0 da 4a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Luiz Germano Rothfuchs Neto, Recorrido: Maria Egídia Leitias Martinelli, Advogado: Dr. Fábio Luiz Maia Barbosa, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 314188/1996-2 da 8a. Região,** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Irene de Souza Gomes,

Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho, Recorrida: Fundação Nacional de Saúde - FNS, Advogado: Dr. Aylton da Silva Pinheiro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 314191/1996-4 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Teresa de A. Sanfront, Recorrente: Município de Conde, Procurador: Dr. Carlos Neves Dantas Freire, Recorrido: Maria Karla Guedes Pereira de Souza Lemos, Advogado: Dr. Marcus Antonius da Silva Leite, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de empate na votação. O Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, e o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor, não conheceram de ambos os recursos e o Exmo. Ministro Milton de Moura França e o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo conheceram das revistas por violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 314193/1996-8 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Procurador: Dr. Antônio Xavier da Costa, Recorrido: João Batistá Santos de Abreu, Advogado: Dr. José Gomes da Veiga Pessoa Neto, Recorrida: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, Advogado: Dr. Robson de Paula Maia, Advogada: Dra. Maria de Fátima Amaral da Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude de empate na votação. O Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, e o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor, não conheceram de ambos os recursos e o Exmo. Ministro Milton de Moura França e o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo conheceram das revistas por violação do artigo 37, II, § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 314248/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Recorrido: Sergio Luiz Ferreira Machado, Advogada: Dra. Rossana Leal Alvim, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 314340/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: União Federal (Extinto BNCC), Advogado: Dr. Abigail Cassiano de Faria, Recorrente: Filemon Batista da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 314896/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: BSF Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Julio da Silveira Neto, Recorrido: Antônio Silveira, Advogado: Dr. Sérgio Ari da Costa, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 314966/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ferramentas Gedore do Brasil S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido: José de Brito, Advogada: Dra. Fabiane Henrich Pinheiro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 315013/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Roberto de Oliveira Neves, Advogada: Dra. Raquel Campos Sampaio Fonseca do Valle, Recorrido: Kodak Brasileira - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Sidnei Malena, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 315191/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Universal Leaf Tabacos Ltda., Advogado: Dr. Luis Fernando C. Siqueira, Recorrido: Pedro Francisco da Silva, Advogado: Dr. Nilmar Pires dos Santos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 315192/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Cristina Monteiro Baltazar, Recorrido: Nadir Kloster, Advogado: Dr. Itacir Forlin Ramos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 315792/1996-9 da 20a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: União Federal, Procurador: Dr. Paulo Andrade Gomes, Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Claudio A. F. Penna Fernandez, Recorrido: Eurico Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Raimundo César Brito Aragão, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 316416/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Arlelio de Carvalho Lage, Recorrido: Antenor Barbosa Rodrigues, Advogado: Dr. Cesário Luis Padilha, Recorrido: Município de Itaobim, Advogado: Dr. Geraldo Ferreira Rocha, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 316417/1996-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido: José Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Cesário Luis Padilha, Recorrido: Município de Itaobim, Advogado: Dr. Geraldo Ferreira Rocha, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, revisor. **Processo: RR - 316433/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC, Advogada: Dra. Manoela Cabrera Ramos, Recorrido: Henrique Badia Soares, Advogado: Dr. Pedro Dorvalino Felipe, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 317057/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Edvaldo Batista dos Santos, Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, Recorrido: DMF Serviços Hoteleiros e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 317074/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Alma Adelina Flores, Recorrido: Geraldo Ferreira, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 318213/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Hospital Independência Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Kotlinsky Severino, Recorrido: Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. Newton Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 318258/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor:

Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Transportes Bertolini Ltda., Advogado: Dr. Marli Frota Vanin, Recorrido: Clemar Luiz Nunes de Oliveira, Advogado: Dr. Alzir Cogorni, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 318862/1996-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Fundação Educacional Presidente Castelo Branco - FUNCAB, Advogado: Dr. Ponciano Reginaldo Polesi, Recorrido: José Roque Cardoso, Advogado: Dr. Zeferino Carlesso, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 318865/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Município de Osasco, Procuradora: Dra. Lillian Macedo Champi Gallo, Recorrido: Valdirene Servulo Armond, Advogada: Dra. Maria Aparecida B. de Moura, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 318867/1996-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrente: Município de Montes Claros, Advogado: Dr. Alexandre Lúcio da Costa, Recorrido: Antônio dos Santos Caldeira, Advogado: Dr. Geraldo A. de Q. Fernandes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 319160/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sílvia Regina da Silva, Advogado: Dr. Valdemar Alcibíades Lemos da Silva, Recorrente: Rampa Compensados, Advogado: Dr. João Paulo Ibanez Leal, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 319162/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Recorrido: Hélio Correa de Azevedo, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 319967/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Martins Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Vinícius Costas Dias, Recorrido: Cristiane Costa Mendes, Advogada: Dra. Lucélia B. Lopes Machado, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 321741/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Superintendência de Limpeza Urbana - SLU, Advogado: Dr. Paulo Nélio Rezende, Recorrido: Daniel do Nascimento, Advogada: Dra. José Maria Borges, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 323399/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Recorrido: Maria Tomiko Koike, Advogada: Dra. Noeme Sousa Carvalho, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 323401/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Recorrente: Município de Osasco, Procuradora: Dra. Marli Soares de F. Basílio, Recorrido: Márcio Roberto Santos Bonfim (Espólio de), Advogada: Dra. Benildes Socorro Coelho Picanço Zulli, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 323406/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Multipark - Administração de Estacionamentos e Garagens S.C. Ltda., Advogada: Dra. Adriana Terezinha Petian, Recorrido: Manoel Ponciano de Macedo, Advogado: Dr. José Marcos de Lorenzo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 323409/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Televisão Cultura de Maringá Ltda., Advogado: Dr. Oderci José Béga, Recorrido: Arnaldo Aparecido do Nascimento, Advogado: Dr. Anésio Foleiss Filho, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 323411/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Luiz Antônio Franqueto, Recorrido: Leonir de Campos, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324115/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Zuleica Estácio de Freitas, Recorrido: Luiz Geraldo Ayres Neves e Outros, Advogada: Dra. Eliane N. S. Dias, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324116/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Juraci Dutra, Advogado: Dr. Adamilse Brant do Couto, Recorrido: Município de Itaboraí, Advogado: Dr. Luis Marcos Ferreira Benites, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324117/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Fontenele Lima, Recorrido: Maria Isabel Correa de Faria, Advogada: Dra. Marta Regina Portugal Moreno, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324118/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Paulo Roberto de Oliveira Reis, Advogada: Dra. Marlene da Silva Rodrigues, Recorrido: Município do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Elisa Grinsztejn, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324183/1996-3 da 19a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Rafael Gazzané Júnior, Recorrido: Maria Helena de Souza, Advogado: Dr. João Firmo Soares, Recorrido: Município de Delmiro Gouveia, Advogado: Dr. José Carlos de Araújo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324208/1996-0 da 16a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: José Ribamar Lopes Santos, Advogado: Dr. Otavio dos Anjos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324231/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogada: Dra. Sônia Maria Ribeiro, Recorrido: Donato Talarico, Advogado: Dr. Carlos Ferraz do Lago, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324242/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado

Márcio Rabelo, Recorrente: Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Luciano Chagas de Carvalho, Recorrido: Credireal Associação de Previdência Social Complementar, Advogado: Dr. Luiz de Gonzaga Miranda, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324246/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Alcedir Vanderlei Lovatto, Recorrido: Paulo de Campos, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Battaglia, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 324248/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Polimec Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. José Leonardo Bopp Meister, Recorrido: Nestor Luiz Boff, Advogado: Dr. Erci Marcos Sabedot, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 341424/1997-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Advogado: Dr. Haroldo M. de S. Lima, Recorrente: Saint Clair Batista Rabelo Neto e Outros, Advogado: Dr. Décio Flávio G. Torres Freire, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 375696/1997-7 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-375695/1997-3, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. Gustavo Lima Braga, Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Recorrido: Denise Bernardes, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêlo de Almeida, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 383038/1997-9 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-383039/1997-2, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social, Advogado: Dr. Carlos Alberto Costa Filho, Recorrido: Humberto Cardoso Chaves, Advogado: Dr. Ivo Braune, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 438657/1998-8 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-438656/1998-4, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Recorrido: Carlos Henrique Teixeira Pereira, Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Recorrida: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 438821/1998-3 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-438820/1998-0, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ivo Viana, Advogado: Dr. José Giacomini, Recorrido: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 449584/1998-9 da 12a. Região,** corre junto com AIRR-449583/1998-5, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Neumar Cilene Baggenstoss Campregher, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do agravo de instrumento de nº TST-AIRR-449583/98-5, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação da reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do banco reclamado, no prazo legal, assim como a reatuação do feito, para que também passe a constar como recorrente, o Banco Bamerindus do Brasil S.A. **Processo: RR - 449611/1998-1 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Húdon de Lima Pereira, Recorrido: Marcos Ferreira Patrocínio e Outros, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 450010/1998-5 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-450009/1998-3, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Luiz de França, Recorrido: Olnei Rezende Lima (Espólio de), Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após o voto do Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, no sentido do não-conhecimento do recurso pela preliminar de nulidade por negativa da prestação jurisdicional. Falou pelo recorrente o Dr. Luiz de França. **Processo: RR - 454495/1998-7 da 12a. Região,** corre junto com AIRR-454494/1998-3, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrente: Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação), Advogada: Dra. Alice Scardueli, Recorrido: Osni José da Silva Filho, Advogado: Dr. Clóvis Damaceno Paz, Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Claudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 454537/1998-2 da 10a. Região,** corre junto com AIRR-454536/1998-9, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Brazil By Bus Turismo Ltda., Advogada: Dra. Mara Silva Florentino, Recorrido: Djanira Angelina Menezes, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 457257/1998-4 da 1a. Região,** corre junto com AIRR-448266/1998-4, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido: Jorge Ribeiro Rodrigues, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do agravo de instrumento de nº TST-AIRR-448266/98-4, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação do banco reclamado para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamante, no prazo legal, assim como a reatuação do feito, para que também passe a constar como recorrente, o reclamante Jorge Ribeiro Rodrigues. **Processo: RR - 461581/1998-1 da 15a. Região,** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Roseli de Lourdes Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio Walter Frujuelle, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, após o voto do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, pelo não-conhecimento do recurso de revista. Falou pelo recorrente o Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz. **Processo: RR - 462548/1998-5 da 8a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura; Procuradora: Dra. Vera Lúcia Bechara Pardaui, Recorrido: Heloisa Helena Batista de Figueiredo, Advogado: Dr. Antonino Maia da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 466387/1998-4 da 2a.**

**Região,** corre junto com AIRR-466386/1998-0, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Rubens Rodrigues de Melo, Recorrido: Ana Lúcia Zati, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Andrade Bastos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 467413/1998-0 da 3a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: José Eládio Dias, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Recorrida: Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina, Advogado: Dr. Luiz Otávio Cardoso Azevedo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 467414/1998-3 da 3a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Advogado: Dr. Cláudio Pedrosa Assumpção, Recorrido: Maria Ozi de Faria Oliveira, Advogado: Dr. Nicolangelo Vieira Terzi, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 474305/1998-5 da 9a. Região,** corre junto com AIRR-474304/1998-1, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Antônio Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 482016/1998-1 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-482015/1998-8, Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Vega Sopave S.A., Advogado: Dr. João Carlos Casella, Recorrido: Antônio Aduo Buratiêiro, Advogada: Dra. Luciana Regina Eugênio, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 500042/1998-8 da 12a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Adriana Silveira Machado, Recorrente: Estado de Santa Catarina, Procurador: Dr. Antônio Fernando de Alcântara Athayde Júnior, Recorrido: Eusi Casas Agra, Advogado: Dr. Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 500148/1998-5 da 16a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Raimundo Henriques Nascimento Soares, Recorrido: Arnaldo Guilherme de Oliveira, Advogado: Dr. Mário de Andrade Macieira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 517122/1998-6 da 12a. Região,** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Orlandino Bez Fontana (Espólio de) e Outro, Advogado: Dr. Marcelo Della Giustina, Recorrido: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 517327/1998-5 da 17a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Espírito Santo-CIDA/ES, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Recorrido: Marcos Nicola Perim dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Henrique Carneiro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 527703/1998-8 da 1a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Irany Carreiro Pessoa, Advogada: Dra. Rita de Cássia Santana Cortez, Recorrida: Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 527970/1999-0 da 12a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido: Banco Bradescos S.A., Advogado: Dr. José Francisco Pinha, Recorrido: Flávio José Zandavalli (Espólio de), Advogado: Dr. Hamilton Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 530372/1999-7 da 12a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido: Márcio Antônio Sandri, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 531872/1999-0 da 3a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Corina Augusta de Andrade, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Recorrido: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jairo Eduardo Lelis, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 537696/1999-1 da 9a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Marilene de Cássia Novakowski Wisniewski, Recorrido: Olindina Cantilino da Silva, Advogado: Dr. Paulo Marcos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 545727/1999-3 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: William da Silva, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Borges, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 556070/1999-6 da 10a. Região,** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido: Lásaro Moreira da Cruz, Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 556073/1999-7 da 9a. Região,** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Frigobrás Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogada: Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque, Recorrido: Esiquiel Ferreira da Rocha, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 556075/1999-4 da 17a. Região,** Relator: Min. Galba Velloso, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Juberte de Vasconcelos Ribeiro, Advogado: Dr. Edy Coutinho, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. **Processo: RR - 556115/1999-2 da 10a. Região,** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Galba Velloso, Recorrente: Ibraim Sídney Moraes de Oliveira, Advogado: Dr. Alexandre Rocha de Castro, Recorrido: Adriano Araújo Lopes, Advogado: Dr. Manuel Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do término do mandato do Exmo. Ministro Galba Velloso, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente

Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria da Turma

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Décima Oitava Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes o Exmo. Ministro Leonardo Silva, os Exmos. Juizes Convocados Renato de Lacerda Paiva, André Avelino Ribeiro Neto, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Rabelo e Gilberto Porcello Petry, o Exmo. Procurador do Trabalho Dr. Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Havendo quórum regimental foi declarada aberta a Sessão. O Exmo. Ministro Milton de Moura França saudou o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, representante classista oriundo da Quarta Região, que substitui o Exmo. Ministro Galba Velloso. Associaram-se à manifestação os Exmos. Ministros, Juizes Convocados, Procurador do Trabalho e o Dr. Normando Cavalcante Júnior, representando os advogados presentes a sessão. O Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry pediu, então, a palavra e agradeceu os votos de boas-vindas. Lida e aprovada a Ata da Décima Sétima Sessão Ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de junho do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 337895/1997-8 da 3a. Região**, corre junto com RR-337896/1997-1, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Ernesto Passos de Andrade, Advogado: Dr. Luciano Nogueira de Magalhães Pereira, Advogado: Dr. Domingos de Souza Nogueira Neto, Agravado: Serviço Social da Indústria - SISI, Advogado: Dr. José Bustamante de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 360869/1997-6 da 1a. Região**, corre junto com RR-360870/1997-8, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: José Pinheiro, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383747/1997-8 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dra. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado: Sueli Aparecida Faria Leiva, Advogado: Dr. Zacarias Alves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383748/1997-1 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado: Eey Maria Queiroz da Silva, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383751/1997-0 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Agravado: Marly Assunção da Silva, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383752/1997-4 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Agravado: Leni Augusta de Jesus Souza, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383753/1997-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Clara Jesus de Araújo, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383754/1997-1 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado: Genilda Dutra dos Santos, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383755/1997-5 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Agravado: Maria Cardoso Marques, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383757/1997-2 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Maria José da Silva Abreu, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383759/1997-0 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Suzana Guimarães Ribeiro, Agravado: Edith Guirra dos Santos, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 383763/1997-2 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Geraldo da Costa Ribeiro Filho, Agravado: Maria Anadir Silva Lara, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 384427/1997-9 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado: Edina Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Wilson Roberto de Souza Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 384428/1997-2 da 23a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, Agravado: Domiro Parmelo Franco, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 389303/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, Procuradora: Dra. Leonor Nunes de Paiva, Agravado: Clebiana Freitas dos Santos e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 390832/1997-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado do Pará, Procurador: Dr. José Aloysio Cavalcante Campos, Agravado: Maria de Belém Batista Pereira, Advogado: Dr. Francedulce Esteves Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 391604/1997-8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Estado do Pará - Setran, Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes, Agravado: Alvinio Favacho Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 394145/1997-1 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Orlete Lopes Vidaurre, Agravado: Carmen Maria da Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 394148/1997-2 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, Agravado: Severina Nunes da Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito

meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 394197/1997-1 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: União Federal, Procurador: Dr. Zainito Holanda Braga, Agravado: Maria Edilva Alves Ramalho e Outra, Advogado: Dr. Chagas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 394224/1997-4 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Milva Maria de Souza, Advogado: Dr. Cedric Darwin Andrade de Paula Alves, Agravado: Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, Advogado: Dr. Roque Levi Santos Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 394243/1997-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: IJF - Instituto Doutor José Frota, Procurador: Dr. Moacir N. Martins, Agravado: Clotilde Serra Rodrigues e Outros, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395278/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: União Federal, Procuradora: Dra. Berenice Berwanger Futuro, Agravado: Luiz Marcelo Wyse do Amaral, Advogado: Dr. Everton Luis Resmini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395279/1997-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA, Procuradora: Dra. Suzette Maria Raimundo Angeli, Agravado: Sandra Beatriz Hubner Silveira e Outra, Advogada: Dra. Rejane Teresinha Severgnini Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395282/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Alexandre Paulo Mombach, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395304/1997-7 da 15a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Marília Toledo Venier de Oliveira Nazar, Agravado: Paulo Roberto Félix e Outro, Advogada: Dra. Regina Esther Machado Del Papa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395317/1997-2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Celso Luiz Rosa da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395331/1997-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Agravado: Sérgio Luis dos Santos Chaves, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395481/1997-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Dalva Regina Arenhart e Outros, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Todi Goulart, Agravado: Município de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lourdes V. Camarata, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395569/1997-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Alvanir Martins dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Maia Leal, Agravado: Município de Araruama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395931/1997-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Kátia Helena Sasse Lobato, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395997/1997-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Josino Sérgio da Rocha, Advogado: Dr. César Antônio Sassi, Agravado: Município de Florianópolis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396986/1997-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, Advogado: Dr. Paulo Roberto Jensen, Agravado: Achilles Delari Júnior, Advogado: Dr. Mário Biernaski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396988/1997-7 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Estado do Paraná, Advogado: Dr. Cesar Augusto Binder, Agravado: Dolores Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 397000/1997-9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato Nacional dos Servidores Federais Autárquicos nos Entes de Formulação, Promoção e Fiscalização da Política da Moeda e do Crédito - SINAL, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Agravado: Banco Central do Brasil, Advogado: Dr. Jaime Oliveira Penteado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397021/1997-1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR, Advogado: Dr. Edson Carlos de Souza, Agravado: Lourival Vieira Júnior, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397052/1997-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Fundação Leão XIII, Procuradora: Dra. Fabiana Andrada do Amaral Rudge, Agravado: Ivan dos Santos Ferraz, Advogada: Dra. Raquel Rodrigues Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 397162/1997-9 da 17a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Cláudio César de Almeida Pinto, Agravado: Maria Lúcia Leite, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bissoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 424555/1998-2 da 4a. Região**, corre junto com RR-424556/1998-6, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Ana Fátima Vasconcelos Flores, Agravado: Enio Moraes dos Santos e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 424967/1998-6 da 10a. Região**, corre junto com RR-424968/1998-0, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. José Eduardo Pereira Júnior, Agravado: Izidoro Lechuga Martin, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 438422/1998-5 da 10a. Região**, corre junto com RR-438423/1998-9, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Marcus Antônio Estanislau Ataíde, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 457755/1998-4 da 12a. Região**, corre junto com RR-457756/1998-8, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Guido Meneguelli, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Agravado: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Nilo de Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 458498/1998-3 da 12a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Pedro Vilmar de Lorena e Outros, Advogado: Dr. Nilo Sérgio Gonçalves, Agravado: Guilhermino José Filgueiras e Outro, Advogado: Dr. Joe Losso Parente Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 474401/1998-6 da 3a. Região**, corre junto com RR-474410/1998-7, Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante: Claudia Mezencio Silveira Múmic, Advogado: Dr. Rosan de Sousa Amaral, Agravado: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogada: Dra. Zilda Mara Vieira Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 474624/1998-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sueli Corrêa da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Pereira Escocard Morisson, Agravado: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite

Neto, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravada: Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, Advogado: Dr. José Carlos Paiva Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 475030/1998-0 da 10a. Região.** corre junto com RR-475031/1998-4. Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Maria de Lourdes Silva, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482271/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: H. Stern Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago, Agravado: André Luiz Braga da Silva e Outros, Advogado: Dr. Carlos Frederico Medina Massadar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482272/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Nacional S.A.

(Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado: Cláudio José de Carvalho, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482273/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Severino Araújo Freitas, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: Lecristo Sociedade Promotora de Educação Integral e Familiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482281/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Usina São João (B. Lysandro)-S.A., Advogado: Dr. Ricardo Gomes de Mendonça, Agravado: José Francisco Gonçalves Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482285/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Procópio Ribeiro Locação de Máquinas Ltda., Advogada: Dra. Ana Beatriz Bastos Seraphim, Agravado: Geraldo Muller da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482287/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Nelson Rodrigues de Andrade, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Agravado: Hélio Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482288/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado: Auto Posto Shopping Center Leblon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482289/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Sérgio Mauro Brandão Júnior, Advogado: Dr. João Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482300/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Maria José de Oliveira Pimentel, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Agravado: Banerj - Crédito Imobiliário S.A., Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 482306/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado: Faride Ribeiro Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485903/1998-4 da 15a. Região.** corre junto com RR-485904/1998-8. Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Edgar Antônio Piton Filho, Agravado: José Henrique de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486408/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Arapari Navegação Ltda., Advogado: Dr. Joelson dos Santos Monteiro, Agravado: Leocárdio Agostinho de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486410/1998-7 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada, Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias de Belém - STICPOEB, Advogado: Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva, Agravado: Construtora Leal Júnior Ltda., Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Belém - STICMAB, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486458/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Carlos Nascimento Levy, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486461/1998-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá,

Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto, Agravado: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486463/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Supermercados Premium Ltda., Advogada: Dra. Nayara de Miranda Novaes, Agravado: Manoel Félix da Costa, Advogada: Dra. Sulamita de Souza Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486519/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradfield, Agravado: Benedito Antônio Zanetti Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486520/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Osvaldo Vaz de Campos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Alstom Energia S.A., Advogada: Dra. Mary Rose Alves Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486528/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado: João José de Souza, Advogado: Dr. Marcos Neri Sobrinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 486537/1998-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Cervejaria Astra S.A. - Unidade Equatorial, Advogada: Dra. Joana D'Arc Silva Santiago Rabelo, Agravado: José Geneziano dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486538/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: ABASE - Assessoria Básica de Serviços Ltda., Advogada: Dra. Rosângela Cocate de Souza Lima, Agravado: Dilmo Ceasar Ramos, Advogado: Dr. Alexandre César Xavier Amaral, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 486542/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Realcafé Solúvel do Brasil S.A., Advogado: Dr. Rubens Musiello, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Torrefação e Moagem de Café Solúvel, Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Carlos da Rocha Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 486552/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Supermar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado: André Luiz Melo de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 486553/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Adailton de Jesus Santos, Advogado: Dr. Luís Augusto Seixas, Agravado: Transguarda Bahia - Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487636/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Fábio Adriano Giovanetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487647/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Jesseh Esdra Arantes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 487648/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rádio Notícias Ltda., Advogado: Dr. Rubens Augusto Camargo de Moraes, Agravado: Laudelino Francisco de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Mauro Ferrim Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487658/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Chocolate Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Marco Enrico Sterca, Agravado: Fábio Vander Costa de Souza, Advogada: Dra. Izabella Barbosa Gonçalves Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487660/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ricardo Garcia de Araújo Jorge, Agravado: Ademir Vieira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Fernando Pereira de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 487675/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sandra Maria Bandeira Ramalho, Advogado: Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer, Agravado: Xuxa Promoções e Produções Artísticas Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Eduardo Vicentini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 487677/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sasse Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogado: Dr. Eugênio Arruda Leal Ferreira, Agravado: Elideia Alves Miranda, Advogada: Dra. Ana Beatriz Bastos Seraphim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489222/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Indústrias Romi S.A., Advogada: Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto, Advogada: Dra. José Maria Corrêa, Agravado: Luiz Antônio Tempesta, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489232/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Eridison Elias Santos e Outros, Advogado: Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez, Agravado: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489236/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado: Leonardo Garcia dos Santos, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489237/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Francisco Eduardo Serino Guolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489238/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Flávio Vasconcelos Pena, Advogado: Dr. Cláudio Stochi, Agravado: Agro Pecuária Boa Vista S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489250/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Aparecido Rodrigues Duare, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigowski, Agravado: Cooperativa Agro-Industrial de Produtores de Cana de Rondon Ltda. - COOCAROL e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489252/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Agravado: Benedito Domingos Sanches de Oliveira e Outro, Advogada: Dra. Sionara Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490343/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Roberto Coutinho Gouvea, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Advogado: Dr. Hugo Nobre Calado, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 490350/1998-9 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado: Marcelo Duarte da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491456/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valter Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Edvaldo Passos da Silva, Advogado: Dr. João Bosco de Souza Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491458/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Alessandra de Souza Costa, Agravado: Maria das Neves Barbosa da Silva, Advogada: Dra. Katia Cristina T. S. Zimmerle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491459/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Simião da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 491460/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Francisco Trigueiro, Advogado: Dr. Charles Roger Araújo Vieira, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491461/1998-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogada: Dra. Alessandra de Souza Costa, Agravado: Francisco Albuquerque Jerônimo, Advogado: Dr. Evaldo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491462/1998-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Lojas Exótica Ltda., Advogado: Dr. Roberto Borba Gomes de Melo, Agravado: Wellington Pimentel da Silva, Advogado: Dr. Vânia Cristina de Holanda Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491463/1998-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Concrepoxi Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Luiz Valério Sá Leião de Melo, Agravado: Ademir Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Natanael da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491466/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: TV Globo Ltda., Advogado: Dr. Charles Soares Aguiar, Agravado: José Sobral Silva, Advogado: Dr. José Elias Agostin da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 491468/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco de Tokyo S.A., Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491469/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Cristina Lopes de Souza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Fábio Nunes Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491470/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Maria Cecília de Sena Rocha, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado: Unisys Eletrônica Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Sarmento de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491475/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Agravado: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491476/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Plus Vita S.A., Advogado: Dr. Gláucia Gomes Vergara Lopes, Agravado: Carlos Alberto Ferreira de Paula, Advogado: Dr. Elvio Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491478/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Viação Mirante Ltda., Advogado: Dr. Daniel Franklin de Arruda Gomes, Agravado: Ângela Carmozini Duarte, Advogado: Dr. Fernando da Costa Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491479/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários da Baixada Fluminense, Advogado: Dr. Silvío Lessa, Agravado: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Martins Costa Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491480/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado: Uebe Dunne Marins dos Santos, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491481/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado: Jair Dimas da Silva, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 491482/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Alexandre Apolonio de Menezes, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado: Restaurante do Aterro do Flamengo Ltda., Advogado: Dr. Marcos Henrique Tavares dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491483/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rosa Maria de Souza Gimenez, Agravado: Ronaldo Paz Nunes, Advogado: Dr. Eldro Rodrigues do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491485/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Viação União Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado: Alexandre Lopes Félix, Advogado: Dr. Aristue Garcia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 493030/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Caixa Econômica Federal, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado: Maria da Glória dos Reis Sá Fortes e Outros, Advogada: Dra. Angela Giovanna Viggiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493031/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Novartis Biociências S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Alire da Silva Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493062/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Polimetal Ligas e Metais Ltda., Advogado: Dr. João Carlos O. Frade, Agravado: José Gomes de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493063/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado: Jean Jefferson Ferreira, Advogado: Dr. Davi Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493070/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado: Gisione Teresa de Souza, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493077/1998-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Jair Ricardo Gomes Teixeira, Agravado: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais - SINTTEL, Advogado: Dr. Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 493080/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Usina Açucareira Passos S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Agravado: Pedro Benvindo Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493939/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado: Marcelo Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 493944/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sucofrítico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Laura Maria Ornellas, Agravado: Jeová José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493945/1998-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: Ivone Braz Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493946/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Agro Pecúria São Bernardo Ltda., Advogada: Dra. Regina Helena Borin da Silva, Agravado: Claudemir Donadona, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493947/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Claudio A. F. Penna Fernandez, Agravado: Ivair da Silva Lemes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 494620/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Luis Roberto Duarte, Advogada: Dra. Denise Neves Lopes, Agravado: Alha Química Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Emanuel Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

**494624/1998-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Durval Matias dos Santos, Advogado: Dr. Aloizio de Souza Coutinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 494634/1998-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sociedade de Educação Integral e de Assistência Social - SEIAS, Advogado: Dr. Raimundo Pereira da Mata, Agravado: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás - SINAIE/GO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495009/1998-4 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado: João Xavier Filho, Advogado: Dr. Elizeu Antônio Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495027/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Giovanni Pennacchi, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado: Telesp - Telecomunicações de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Meire Maria de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495028/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central - Em Liquidação, Advogado: Dr. Satio Fugisava, Agravado: Célia Regina Bernardo de Melo Souza, Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495029/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bandeirantes S.A. - Processamento de Dados e Outro, Advogada: Dra. Carla Patrício Ragazzo Salles Gato, Agravado: Luiz Carlos Guerra, Advogado: Dr. Olímpio Edi Rauber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495033/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado: Aparecido Deusdete Pinto, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495035/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Agravado: Marco Antônio Figueiredo, Advogado: Dr. La Fayette Sá C. de Albuquerque Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495037/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: João Ayres Nogueira, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado: TV Record de Rio Preto S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495057/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Cerâmica Jatobá S.A., Advogada: Dra. Regina Mara Goulart, Agravado: Decio Marchini e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495058/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Confab Industrial S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: João Monteiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495806/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Osvaldo Lázaro Ferreira do Prado, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado: Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Advogado: Dr. Joel Souza da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495813/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Creide Maria Ribeiro, Advogado: Dr. Alcilene Margarida de Carvalho, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Faria de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495828/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Bann Química Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro do Val, Agravado: Gelio Salvador dos Santos, Advogada: Dra. Dirce R. Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495829/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sucofrítico Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Carlos Otero de Oliveira, Agravado: Tadeu Laurindo dos Santos, Advogado: Dr. Alcideney Scheidt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495830/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Wagner Elias Barbosa, Agravado: Marcus Vinícius Rodrigues Cassis, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 495831/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Luiz Gonzaga Ferreira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495836/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: BEMAF - Belgo Mineira Bekaert Arames Finos Ltda., Advogada: Dra. Valéria Villar Arruda, Agravado: Daniel Cibulskis, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 495844/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: TV Aratu S.A., Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira, Agravado: Everaldo Ferreira Dias, Advogada: Dra. Ana Cláudia G. Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496215/1998-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Edvaldo Lourenço dos Anjos, Advogada: Dra. Veruska Oliveira, Agravado: CONVAP - Engenharia e Construções S.A., Advogado: Dr. Paulo Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 496220/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado: Célia Regina dos Santos Costa, Advogada: Dra. Carla Magna Jacques Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496223/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rosângela de Souza da Silva Andrade, Advogada: Dra. Deborah Pietrobon de Moraes, Agravado: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 496237/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Itamir Carlos Barcellos, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Nova Friburgo, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496238/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fernando Perlingeiro Lavaquial, Advogado: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Leila Maria Costa de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496239/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra.

Eliana Pendão Aderaldo, Agravado: José Manoel Bordonho Teixeira, Advogado: Dr. José Claudio Ferreira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496240/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Carlos Roberto da Silva, Advogado: Dr. Wellos Alves da Silva, Agravado: Souza Cruz S.A., Advogada: Dra. Berenice Goulart Umpierre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496241/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAF, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado: Ailton da Silva Maciel e Outros, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496248/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Oswaldo Borges Donato, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Agravado: Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496250/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado: João Silva Carvalho, Advogado: Dr. Paulo César Fontoura Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496251/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Francisco de Assis Lucas, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Agravada: Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. Júlio César de Campos Loureiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496252/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Márcio Meira de Vasconcellos, Agravado: Alana Correa da Costa Acciarresi, Advogada: Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496254/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Beijinho Beijinho Promoções Artísticas Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Eduardo Vicentini, Agravado: Júlio Carlos Neto, Advogada: Dra. Rosane Monjardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496255/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Promoções Modernas Turismo S. A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Agravado: José Ivaldo Bezerra Silva, Advogado: Dr. Jorge Antônio da Silva Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496257/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Marcos Vinício Rodrigues Lima, Agravado: Thêgnis Castejon Rodrigues, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496260/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado: Abelardo Teixeira Leite Filho, Advogado: Dr. João Galdino Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496261/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Sebastião Sérgio Terra, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496419/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Leide das Graças Rodrigues, Agravado: Ricardino Araújo de Jesus, Advogado: Dr. Dyonisio Pegorari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496432/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ellen Vannucchi, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Bankboston, N.A., Advogado: Dr. Frederico Augusto Duarte O. Cândido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496436/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Valdevina de Jesus Balera, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496439/1998-6 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Cleusa Gonçalves da Cruz, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496441/1998-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Edna da Silva Quintilhano, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado: Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496444/1998-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado: Elizabeth Delfino, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496801/1998-5 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-496802/1998-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. João Paulo Câmara Lins e Mello, Agravado: Marcos André dos Santos Pereira, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496802/1998-9 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-496801/1998-5, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado: Marcos André dos Santos Pereira, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 496805/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Basto dos Santos, Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Roberto Edson Furtado Cevidanes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496817/1998-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ita Medicamentos Ltda., Advogado: Dr. Wadih Habib Bomfim, Agravado: Irineu dos Anjos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496818/1998-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Indústrias de Bebidas Antarctica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado: Albertino Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496819/1998-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. Anderson Souza Barroso, Agravado: Maria Lizete Araújo Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496820/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan

Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White, Agravado: Leonel Nunes da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Soto Maior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496821/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Walter Murilo Andrade, Agravado: Sifredo José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496822/1998-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Lúcia Helena de Souza Ferreira, Agravado: Renata Festa Secchi Ortiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496823/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Maria do Carmo dos Santos, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado: Banco Mercantil de Crédito S.A., Advogado: Dr. Paulo Fernando Torres Guimarães, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 496824/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado: Elmas Mattos Fuller, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496827/1998-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Cia. União dos Refinadores de Açúcar e Café, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Shirley Rosemary Durante, Agravado: Cidmar Rios Carneiro, Advogado: Dr. Reynaldo Cosenza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496829/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado: Sandra Regina Moreno Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497503/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: João Ilton Pereira de Jesus, Advogada: Dra. Bárbara Machado de Carvalho, Agravado: Construtora Andrade Mendonça Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497504/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Carvalho Souza, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Marazul Hotéis S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497625/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Agravado: Maxuel Rodrigues de Almeida, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497649/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado: José Ribamar Cordeiro Alves, Advogado: Dr. Cesário Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497650/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Linter Construtora Ltda., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado: José de Souza Figueiredo, Advogado: Dr. João Domingos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497651/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Gustavo Lordello, Agravado: Fábio Scatolin da Costa Netto, Advogado: Dr. Eduardo Lins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497652/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Simone Gonçalves Jaksys, Advogado: Dr. Antônio Donizeti Gonçalves, Agravado: São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497654/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Sérgio de Campos, Agravado: Ozair Soares, Advogado: Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497662/1998-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. José Antônio Alves de Abreu, Agravado: Vanderlei Silva Pinto, Advogada: Dra. Rejane Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497663/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Manoel José da Silva, Advogado: Dr. Daylton Anchieta Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497664/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: José Orlando Alves, Advogado: Dr. Tabajara de Araújo Viroti Cruz, Agravado: Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497665/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado: Mário Sarcetta, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497667/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Agravado: José Henrique Siviero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497668/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Companhia Sayonara Industrial, Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado: Vito Paolo Vitucci, Advogado: Dr. Jorge do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497669/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Mauro Grandi, Agravado: Antônio Mariano de Oliveira, Advogada: Dra. Aurora Maria Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497671/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Pasea Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Cortês de Lima, Agravado: Iva Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497672/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Casa José Silva Confecções S.A., Advogada: Dra. Kátia Giosa Venegas, Agravado: Marcos Antônio Tadeu Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497673/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado: Celso Souza dos Santos, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497675/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Deusdete Patrício da Silva, Advogado: Dr. Wilson Roberto Monteiro, Agravado: Produquímica Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Jorge Radi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 497676/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Antônio Sérgio Fernandes, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Agravada: Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 497677/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Ivan Teixeira Junior, Advogado: Dr. Ênio Bianco, Agravado: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, Advogada: Dra. Lígia Maria Queiroz Cesaroni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498277/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado: Israel Antônio Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498278/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Rita Cristina Brugnetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498279/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: José Roberto Guarino, Advogado: Dr. Ritsuko Tomioka, Agravado: Sopave S.A. - Sociedade Paulista de Veículos, Advogado: Dr. Celso Noboru Hagihara, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498280/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogada: Dra. Carla Chisman, Agravado: Marcelo de Paula, Advogado: Dr. Paulo Rogerio Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498281/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Maria Aparecida Ribeiro, Advogada: Dra. Ana Cristina Casanova Cavallo, Agravado: Quaker Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498282/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado: Domitilo de Souza, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498284/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Manoel Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498285/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rita Lucilaine Lopes de Barros, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado: Condomínio do Edifício São Domingos, Advogada: Dra. Tânia Maria Cavalcante Tibúrcio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498286/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado: Osvaldo Fernandes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498287/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Armando Coelho da Silva, Advogado: Dr. Irisverte Inacio de Lima, Agravado: Posto Analice Ltda., Advogado: Valter Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498290/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Cláudia Monteiro da Rocha Fernandes, Advogada: Dra. Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Agravado: Banco Antônio de Queiroz S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498291/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: José Fernandes do Vale, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498292/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Agravado: Kátia Regina da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498295/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Wanda Alviano, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado: Rádio Record S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498296/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado: Erasmo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498297/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, Advogado: Dr. Angela Boccalato de Moura Lacerda, Agravado: Dorian de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498298/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz Tadeu D'Avanzo, Agravado: Jorge de Assis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498300/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sandra Santos Cavalcante, Advogado: Dr. Carlos Henrique do Nascimento, Agravada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, Advogado: Dr. Lairton Ornelas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498301/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva, Agravado: José Ronaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498302/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Agravado: Edvaldo Reis Santiago, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498303/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Santos, Agravado: Elisabete Santos Lago Glup, Advogado: Dr. Luciano José Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498305/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado: Milton Kazuo Nagamachi, Advogado: Dr. Everaldo José Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498306/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Antônio Leite de Macedo, Advogado: Dr. José Giacomini, Agravado: Reiza In Construções e Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498307/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sandra Aparecida Roque Rangel, Agravado: Bibiana Gil Perez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498309/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Real S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Agravado: Miriam Gatto, Advogada: Dra. Adriana Tavares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498310/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Lloyds Bank PLC, Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Agravado: Edna Conceição das Dores, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo:**

**AIRR - 498311/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado: Jair de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498313/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lôdo de Souza Leite, Agravado: Ricardo Francisco dos Santos, Advogada: Dra. Elmira Aparecida D'Amato Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498314/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado: Eliane Siqueira da Silva, Advogado: Dr. Jurandyr Moraes Tourices, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498315/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Agravado: Benedito Cosmo Querino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498463/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado: Carlos Alberto Marques, Advogado: Dr. José Antônio Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498475/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Avelino José Gomes, Advogado: Dr. Cesário Soares, Agravado: BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498476/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Avelino José Gomes, Advogado: Dr. Cesário Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498477/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Janice Gomes Soares, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Agravado: Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Pedro Vidal Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498478/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Janice Gomes Soares, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498480/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bewabel Auto Táxi Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado: Antônio Cosmo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498481/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Pollen Plano Assistência Médica Global Ambulatorial e Outro, Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado: Elizabeth Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498482/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Francisco Alves de Melo, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Agravado: M. C. I. Assessoria, Intermediação e Administração de Negócios S.C. Ltda., Advogada: Dra. Eneida Schiavon Lourenço, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498483/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Alexandre dos Santos Lopes, Advogada: Dra. Mara Lane Pitthan Françolin, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Audrey Cristina Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498484/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: HE Eletrônica da Amazônia Comercial e Industrial Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Pereira Neto, Agravado: Francisco José Perego, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Agravado: Motorádio S.A. Comercial e Industrial, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498485/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Lázaro Roberto de Pádua, Advogado: Dr. Henrique Rinkieviej, Agravado: Sharp Transportes e Armazéns Gerais Ltda., Advogado: Dr. Tomás Carlos Alberto Di Mase, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498498/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogada: Dra. Marina Júlia Zaccariotto, Agravado: José Malachias e Outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498500/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado: Marcílio Carlos de Moura, Advogada: Dra. Rosa Mireta Gaeto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498502/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rhodis Construção e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, Agravado: Paulo Peres de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Lucia Monaco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498503/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado: Maurício Denzin, Advogado: Dr. Uriel Carlos Aleixo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498504/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Auto Táxis Belém Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado: Claudio Batista, Advogado: Dr. Rogério Paciléo Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498505/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Márcio Antônio D'Angioliella, Agravado: Olga Maria Ferreira Passos, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498506/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Fernando Rodrigues Dias, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Agravado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Aparecido Fabretti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498507/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Nunes Barbosa, Agravado: Banco de Roraima S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Coqui, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498508/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Associação Educacional Campos Salles, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado: Sindicato dos Professores de São Paulo, Advogada: Dra. Sandra Regina Camarero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498509/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Holdercim Brasil S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado: Carlos Roberto Carlos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 498510/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Isabel Cristina Aparecida de Oliveira, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Agravado: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Néilson Maia Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499783/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,

Agravante: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado: Maria da Penha Alves Jayme Jacomini e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499788/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Raymundo Ribeiro da Silva Pimenta, Advogada: Dra. Mônica Cristina Fernandes Silva, Agravada: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Dra. Maisa Fabiani Carrasqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499791/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae, Advogado: Dr. Júlio César de Campos Loureiro, Agravado: Silvio Luciano Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499809/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Rainha Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Agravado: Maria de Fátima Fernandes Narciso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499811/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Antônio Marcos Domingues Pires, Advogada: Dra. Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Agravado: Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 499815/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Alice Adelaide Maia Craveiro, Agravado: Dejar de Paula Corrêa e Outros, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499819/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: SCHWEITZER - Maudit do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado: José Carlos Moraes Giusepponi, Advogado: Dr. Higino Lima Falcão Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499821/1998-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Bernardo José Batista Cunha, Advogada: Dra. Marta Maria Pato Lima, Agravado: Xerox do Brasil Ltda., Advogado: Dr. César Augusto R. Vivas Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499825/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Ela S.A. - Transportes e Comércio, Advogado: Dr. André Luiz Lima Brandão, Agravado: Hilário Geraldo dos Anjos, Advogado: Dr. João Álvaro de Carvalho Sobrinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 499992/1998-4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Concretex S.A., Advogado: Dr. Gilson Rogério Morais Júnior, Agravado: Lúcio Manoel da Silva, Advogado: Dr. Mirivaldo Aquino de Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500237/1998-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Codemin S.A., Advogada: Dra. Ferola Torquato da Silva, Agravado: Antônio Francisco de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500241/1998-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Amélia de Lourdes Favoretto, Agravado: Rosângela Rodrigues da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500259/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Cleiton Inácio Peixoto, Advogado: Dr. Juares Gusmão Portela, Agravado: Antônio Luiz Mateus Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500480/1998-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Gerson França de Andrade, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Agravado: Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalhador Portuário do Porto Organizado de Fortaleza, Advogado: Dr. Benedito Gomes Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500481/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Expedito Melo Carlos, Agravado: Maria Hélia Brito de Oliveira, Advogado: Dr. Beatriz Rêgo Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500489/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Valder Rubens de Lucena Patriota, Agravado: Manoel Rocha de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500490/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Enterpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado: Maury Jorge de Lima Alves, Advogado: Dr. Nelson Gonçalves de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500534/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Maria José Santos Oliva (Escolinha Vovó Moccinha), Advogado: Dr. Jonatas Fernandes Lobão, Agravado: Cleide de Oliveira Andrade, Advogado: Dr. Antônio Jorge de O. C. Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500538/1998-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Campos de Oliva Perdigão, Agravado: Sirlene Montes Chagas Brito, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500718/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Sociedade Beneficente Israelita do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Luiz Fernando Basto Aragão, Agravado: Alexandrina Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500720/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Luiz Carlos de Arcis, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Advogado: Dr. João Theotônio Mendes de Almeida Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500793/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Itamir Carlos Barcellos, Agravado: Paulino Vieira de Carvalho, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 503298/1998-2 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Agamenon Cabral da Silva Marques, Advogado: Dr. Jayme Renato Pinto de Vargas, Agravado: Alvanete Costa Pereira, Advogada: Dra. Alaide da C. Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547561/1999-1 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante: Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Marcelo da Silva Vieira, Agravado: Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas, Advogado: Dr. Jeovani de Barros Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 560013/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Alberto da Silva Cardoso, Agravado: Pedro Pinto de Oliveira Filho e Outros, Advogado: Dr. Lenita Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 303656/1996-8 da 8a. Região.** Relator: Juiz

Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Graciane da M. Costa, Recorrido: Ruy Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do CPC. **Processo: RR - 303672/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Banco Nacional S.A. e Outra, Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Recorrido: Everaldo José Vicente, Advogada: Dra. Deborah Pietrobom Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 303759/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Alda Aparecida dos Santos Sousa, Advogada: Dra. Hedy Lamarr Vieira de Almeida B. da Silva, Recorrido: São Paulo Alparatas S.A., Advogado: Dr. Michel Olivier Giraudeau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 305993/1996-8 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente: Ricardo Luiz Cremer, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido: Banco Francês e Brasileiro S.A., Advogado: Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Normando A. Cavalcanti Júnior. **Processo: RR - 311221/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Recorrido: Vera Regina Castro da Silva, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi H. Cavalcante, Decisão: por unanimidade, por tratar-se de reconhecimento de vínculo empregatício, analisar a preliminar de carência de ação conjuntamente com o mérito. Ainda, por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono da recorrida. Falou pela recorrida o Dr. Rafael Ferraresi H. Cavalcante. **Processo: RR - 314191/1996-4 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Teresa de A. Sanfront, Recorrente: Município de Conde, Procurador: Dr. Carlos Neves Dantas Freire, Recorrido: Maria Karla Guedes Pereira de Souza Lemos, Advogado: Dr. Marcus Antonius da Silva Leite, Decisão: por maioria, conhecer de ambos os recursos por violação do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, vencidos o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, e o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação todas as outras parcelas, com exceção do saldo de salários dos dias efetivamente trabalhados e não pagos. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 314193/1996-8 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Procurador: Dr. Antônio Xavier da Costa, Recorrido: João Batista Santos de Abreu, Advogado: Dr. José Gomes da Veiga Pessoa Neto, Recorrida: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, Advogado: Dr. Robson de Paula Maia, Advogada: Dra. Maria de Fátima Amaral da Silva, Decisão: por maioria, conhecer do recurso por violação do art. 37, II e § 2º, da Constituição Federal, vencidos o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, e o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação todas as outras parcelas, com exceção do saldo de salários dos dias efetivamente trabalhados e não pagos. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 314897/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Recorrente: Jonas Antônio de Moraes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista do reclamado. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas no que tange ao tema da gratificação semestral - participação nos lucros e gratificação especial - compensação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a v. decisão regional, condenar o banco reclamado ao pagamento das gratificações especiais e participação nos lucros, a partir da substituição do pagamento destas parcelas pelo da gratificação semestral. **Processo: RR - 315555/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Industrial Madetomo Ltda., Advogado: Dr. Romano Romani, Recorrido: Rosali Silveira do Amaral, Advogado: Dr. José Bonifácio Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à estabilidade da gestante - prevalência de norma coletiva, por violação do disposto no art. 7º, XXVI, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus das custas, porém dispensando-se a reclamante do respectivo pagamento, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, quanto ao conhecimento. **Processo: RR - 315566/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Maria Cristina de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Gabriel de Souza e Silva, Recorrido: TAM - Transportes Aéreos Regionais S.A., Advogado: Dr. Henrique Resende de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema estabilidade provisória - acidentado, por divergência jurisprudencial e violação do art. 118 da Lei nº 8.213/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento da indenização do período dos doze meses (agosto/93 a julho/94), relativos à estabilidade, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry. **Processo: RR - 315974/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Raimundo Helder Pinheiro Júnior, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos Planos Bresser, Verão e Collor - inexistência de direito adquirido, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas. Prejudicada a análise do tema relativo aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 316228/1996-2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Maria do Livramento Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, considerar prejudicado o recurso quanto ao tema da liberação do FGTS, ante a perda de objeto, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 316433/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC, Advogada: Dra. Manoela Cabrera Ramos, Recorrido: Henrique Badia Soares, Advogado: Dr. Pedro Dorvalino Felipe, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que aprecie a remessa de ofício, como entender de direito. **Processo: RR - 317191/1996-5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa, Recorrido: Antônio Celso Alvim Lopes, Advogada: Dra. Danuzia Daltro de V. Pina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; conhecer por violação dos artigos 8º e 2º da Lei nº 8.036/90 quanto à preliminar de ilegitimidade e, no mérito, dar-lhe provimento para reintegrar a CEF à lide; quanto ao tema da liberação do FGTS, considerar prejudicado o recurso, ante a perda de objeto, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do

artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil **Processo: RR - 317460/1996-3 da 17.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Erfen José Ribeiro Santos, Recorrido: Alexandre da Cruz Santos, Advogado: Dr. Cláudio José Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Verbetes 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. **Processo: RR - 317466/1996-7 da 10.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Recorrido: Luiza Ferreira do Val, Advogado: Dr. Euripedes F. Narciso, Recorrido: Município de Araguaína, Advogado: Dr. José Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e violação do art. 37, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus das custas, porém dispensada a reclamante do respectivo pagamento. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 317467/1996-5 da 3.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido: Município de Teófilo Otoni, Advogada: Dra. Sonia Maria Moreira, Recorrido: Rubens Alves Baptista, Advogada: Dra. Nivalda Santana Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 317474/1996-6 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Transportadora Lasi Ltda., Advogado: Dr. Édson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido: César Augusto de Ramos, Advogada: Dra. Lucila Abdallah, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto às diferenças de horas extras - minutos anteriores e/ou posteriores à jornada diária e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que, no tocante a estas, sejam desconsiderados do seu pagamento os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada diária, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite. **Processo: RR - 317672/1996-1 da 3.ª Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Empresa Valadarene de Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho, Recorrido: Genival Zepes de Oliveira, Advogada: Dra. Vera Lúcia Martins da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das horas extras decorrentes da não concessão de intervalo para repouso e alimentação. **Processo: RR - 318206/1996-5 da 6.ª Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Recorrido: Geazi Leandro Gomes, Advogada: Dra. Valéria Scavuzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, ante a deserção detectada. **Processo: RR - 318224/1996-7 da 2.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região, Advogado: Dr. Benedito Torraque Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus das custas. **Processo: RR - 318230/1996-1 da 4.ª Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Luis Nerci Jacobs, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Recorrido: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional. À unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 318231/1996-8 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Giselane da Silva Gamarra, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à URP de fevereiro/89 e às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do referido plano econômico e restringir as horas extras aos minutos que ultrapassarem o limite de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho. **Processo: RR - 318232/1996-5 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Alice Schwambach, Recorrido: Paulo Roberto Barcelos Carneiro, Advogada: Dra. Lucila Abdallah, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos. **Processo: RR - 318330/1996-6 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Marcopolo S.A., Advogado: Dr. Renato Domingos Zuco, Recorrido: Clódio Boeira da Rocha, Advogado: Dr. Erci Marcos Sabedot, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante. **Processo: RR - 318336/1996-0 da 1.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Adelmo Ferreira Moreira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogada: Dra. Ana Luiza Lima de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Lasso Pinheiro Pereira, Recorrido: Banco Nacional S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318340/1996-9 da 1.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Nuclen Engenharia S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio de Castro Magalhães, Recorrido: Hedyze Maia Fortuna e Outros, Advogado: Dr. Haroldo Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, julgar improcedente a reclamação. Invertido o ônus das custas, porém dispensados os reclamantes do respectivo pagamento. **Processo: RR - 318341/1996-6 da 1.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo, Recorrido: Raquel Salles da Rocha Miranda, Advogada: Dra. Lucium Esqueiçoni e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à URP de fevereiro/89 e ao IPC de março/90, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus das custas, porém, isentando a reclamante do respectivo pagamento. **Processo: RR - 318344/1996-8 da 1.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Ultrared Serviços S.C. Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Mauricio Nogueira Barros, Recorrido: Amauri Ribeiro Filho, Advogado: Dr. Antônio Valentim de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo:**

**RR - 318345/1996-6 da 1.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A., Advogada: Dra. Calianira Teixeira Moura da Silva, Recorrido: Maurício José da Silva, Advogado: Dr. Mauro Rodrigues Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318347/1996-0 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Leopoldino Faget Safons e Outros, Advogado: Dr. Nelson Eduardo Klafke, Recorrido: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318588/1996-1 da 4.ª Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Schmidt Irmãos Calçados Ltda., Advogado: Dr. Pedro Canisio Willrich, Recorrido: Ana Maria Weber, Advogada: Dra. Jureva da Costa Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da jornada compensatória - atividade insalubre, por contrariedade ao Enunciado nº 349/TST, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 318670/1996-4 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Suzene M. R. Angeli, Recorrido: Waldomiro Silveira dos Santos, Advogado: Dr. Davinei Teixeira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318671/1996-1 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, Advogado: Dr. Ivan Lazzarotto, Recorrido: Lourival Amaro da Silveira Deiro e Outros, Advogado: Dr. Délcio Caye, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao IPC de março/90, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do IPC de março/90. **Processo: RR - 318673/1996-6 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Jeanete Dilue dos Santos, Advogado: Dr. Adir Rodrigues de Brito, Recorrido: Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Laú Kurtz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 318677/1996-5 da 10.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Suely Sarkis Antônio Carneiro, Advogado: Dr. Carlos Beltrão Heller, Recorrida: União Federal (Extinta LBA), Procuradora: Dra. Lygia Maria Avancini, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 318679/1996-0 da 10.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Josué Chagas Vilela Filho, Recorrido: Wany de Lima Cardoso Ladislau, Advogado: Dr. Filadelfo Paulino da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao IPC de junho/87 e quanto à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos. **Processo: RR - 318680/1996-7 da 10.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal, Advogada: Dra. Maria Francileneia de M. Gomes, Recorrida: Fundação Nacional de Artes - Funarte, Advogada: Dra. Enia Rose de Brito Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento do reajuste de sete trinta avos de dezessis vírgula dezenove por cento a ser calculado sobre o salário de março/88, incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, não cumulativamente, e corrigido monetariamente desde a data em que devido até o efetivo pagamento e com reflexos em junho e julho subsequentes. **Processo: RR - 319144/1996-5 da 4.ª Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Empresa Hass de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Dante Rossi, Recorrido: Luiz Henrique de Oliveira Lemos, Advogada: Dra. Maria Lúcia Zeilmann Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 319145/1996-2 da 4.ª Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema adicional de caráter pessoal, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência, ficando os reclamantes isentos do pagamento de custas. **Processo: RR - 319149/1996-2 da 4.ª Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ziemann-Liess S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Recorrido: Adão de Souza, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 319978/1996-5 da 8.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Suely Maria Queiroz Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e considerar prejudicado o recurso quanto ao tema da liberação do FGTS, ante a perda de objeto, julgando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 319979/1996-2 da 8.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido: Marcilio Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e conhecer quanto à legitimidade e, no mérito, considerar prejudicado o recurso quanto ao tema da liberação do FGTS, ante a perda de objeto, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 319981/1996-7 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Família Sistema de Controle Ambiental Ltda., Advogado: Dr. Amílcar Melgarejo, Recorrido: Maria Marques Bernaski dos Reis, Advogado: Dr. Antônio Pedro Carpes Marcon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo e seus reflexos. **Processo: RR - 319990/1996-3 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Siderúrgica Riograndense S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Airton Luiz Wasak Dysiuta, Advogado: Dr. Jorge Brandão Young, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Verbetes 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. **Processo: RR - 319998/1996-1 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Estética Lausanne Ltda., Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Recorrido: Vera Rodrigues Menezes, Advogada: Dra. Celiana Lara Araújo Krause, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 319999/1996-9 da 4.ª Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Companhia Zaffari de Supermercados, Advogado: Dr. Jorge Dagostin, Recorrido: Aldemar Florentino dos Santos, Advogado: Dr. Marlei Dellamora Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da

condenação a mencionada parcela. **Processo: RR - 32001/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Recorrido: Valmir Pereira, Advogado: Dr.

José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 320015/1996-2 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Serviço Social do Comércio - SESC, Advogada: Dra. Vaneska Caldas Galvão, Recorrido: João Cesário da Silva e Outros, Advogado: Dr. Horácio de Paiva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência com relação às custas, mas isentando os reclamantes do respectivo pagamento. **Processo: RR - 320045/1996-2 da 18a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogada: Dra. Amélia de Lourdes Favoretto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações nos Estados de Goiás e Tocantins - Sinttel GO/TO, Advogado: Dr. Batista Balsanulfo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 320048/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Juscelino Macedo de Oliveira, Advogado: Dr. Oscar José Plentz Neto, Recorrido: Datamec S.A. - Sistema de Processamento de Dados, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 320052/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Saul Dias Alves, Advogado: Dr. Caio Múcio Torino, Recorrente: Sociedade Hotéis Sirelca Ltda. - Lido Hotel, Advogado: Dr. André Vasconcellos Vieira, Recorrido: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos. **Processo: RR - 321353/1996-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Telecomunicações do Espírito Santo S.A., Advogada: Dra. Josefina Serra dos Santos, Recorrido: Ilza Helena Zeferino, Advogado: Dr. Nerivan Nunes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, julgar prejudicado o exame da prefacial de nulidade, pela aplicação do § 2º do art. 249 do CPC, conhecer do recurso, por divergência, apenas quanto à incidência da prescrição no pleito de horas extras e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescrito o direito de ação quanto ao referido pleito. **Processo: RR - 321354/1996-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Estado do Espírito Santo, Procuradora: Dra. Valéria Reisen Scardua, Recorrido: Laurení Tereza de Carvalho, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o referido adicional tenha como base de cálculo o salário mínimo. **Processo: RR - 321356/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido: Município de Medina, Advogado: Dr. Adilson Sebastião de A. Silva, Recorrido: Disney Pierre Castro Sodre, Advogada: Dra. Maria Brito Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Invertido o ônus das custas, porém dispensado o reclamante do respectivo pagamento. Oficie-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, encaminhando-se cópia desta decisão, após o seu trânsito em julgado, para os efeitos do artigo 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal. **Processo: RR - 321360/1996-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Roberto Augusto Colaço Costa, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira Melhor, Recorrido: Construtora OAS Ltda., Advogado: Dr. Wenceslao Gonzalez, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 321361/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Mesbla Distribuidora de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Recorrido:

Júlio César Stefanelli Silva, Advogado: Dr. Juarez Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 321362/1996-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Farnafela S.A., Advogado: Dr. Tony Figueiredo, Recorrido: Valmir dos Santos Bispo, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najjar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 321754/1996-1 da 22a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Estado do Piauí, Procurador: Dr. José Coêlho, Recorrido: Antônio Pereira da Silva, Advogado: Dr. Olivério de Araújo Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 321811/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Jorge Luiz Pereira de Paiva, Recorrido: José da Conceição, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 321815/1996-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. José Almeida de Queiróz, Recorrido: Rosângela Maria da Silva, Advogado: Dr. Evaldo Nogueira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema recibo de quitação - parcelas discriminadas, por contrariedade ao Enunciado nº 330/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das verbas discriminadas no recibo de quitação. **Processo: RR - 321816/1996-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. - BANDERN, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira, Recorrido: Elma Queiroz do Monte, Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 322470/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Crefisul S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos e Outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido: Almir Correa e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorridos. Falou pelos recorridos o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 322473/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Pneumáticos Michelin Ltda., Advogado: Dr. Huáscar Cahuide Lozano, Recorrido: Carlos Dias da Silva, Advogado: Dr. Valter Bertanha Valadão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro de 1989, por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro de 1989. **Processo: RR - 322474/1996-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Scopus Tecnologia S.A., Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Recorrido: Oswaldo César Xavier Fortes, Advogado: Dr. Sigrid Bieler da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do adicional de transferência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência. **Processo: RR - 322475/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Hilário

Longuinhos Nunes Filho, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrido: Gestetner do Brasil S.A. - Sistemas Reprográficos, Advogado: Dr. Tito Amaral de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões. Por maioria, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, e o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver o reclamante do ônus da sucumbência no tocante aos honorários periciais, que ficam a cargo do reclamado. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Leonaldo Silva. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 322709/1996-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Alberto Gomes de Moura, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 322710/1996-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Dilce Borges Sene e Outros, Advogado: Dr. Flávio Cortes Paiva, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 322725/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Companhia Cervejaria Brahma e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: Manoel Blanco Maroñas e Outros, Advogado: Dr. Heitor Pedroso Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por violação da Lei nº 8.177/91, art. 40, "caput" e § 4º, c/c a Lei nº 8.542/92, art. 8º, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário dos reclamantes como entender de direito, afastada a deserção. **Processo: RR - 323073/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva, Recorrido: Renato Schuenk Leal e Outros, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que julgou improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas e isentando os reclamantes de seu pagamento, na forma da lei. **Processo: RR - 323074/1996-5 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Associação Beneficente dos Empregados da Samarco - ABES, Advogada: Dra. Maria Alice de Souza, Recorrido: Rejane Mara Peçanha Mattos, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, fixar como base de cálculo do adicional de insalubridade o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT. **Processo: RR - 323445/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Recorrido: Derocy Gonçalves do Nascimento, Advogada: Dra. Jandira da Conceição Sardinha, Recorrido: Município de Nova Iguaçu, Advogado: Dr. Roberto Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, considerar prejudicado o recurso quanto ao tema da liberação do FGTS, ante a perda de objeto, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. **Processo: RR - 323447/1996-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Sinenge Projetos e Construções Ltda., Advogado: Dr. Jorge Carpio Del Solar, Recorrido: Ivan Gonçalves, Advogado: Dr. Gildo Osório da Costa Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 323449/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Márcio Octávio Vianna Marques, Recorrido: Ivanier Teixeira e Outros, Advogada: Dra. Maria Emília de Almeida, Recorrido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Dalvanira Reis Kawamoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamação. Invertido o ônus das custas, porém dispensados os reclamantes do respectivo pagamento. **Processo: RR - 323482/1996-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Hospital da Cidade de Passo Fundo, Advogado: Dr. Carlos Mosele, Recorrido: Maria Ivanete Ribeiro, Advogado: Dr. Emerson Lopes Brotto, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de recebimento do recurso somente quanto ao tema admitido no despacho de fls. 293/294, argüida em contra-razões. Ainda, por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da devolução dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título de seguro de vida. **Processo: RR - 323737/1996-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Josepha Maria Fonseca Cardoso, Advogado: Dr. Ailton Daltro Martins, Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 323738/1996-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Flávia Torres Ribeiro, Recorrido: Arnaud Gribel Santos, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento das horas extras efetivamente trabalhadas e não pagas, oficiando-se ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público estaduais, após o trânsito em julgado da decisão, em conformidade com o § 2º do artigo 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 323741/1996-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Cerne - Cerâmicas Reunidas Ltda., Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Recorrido: Jailton Marques da Silva, Advogado: Dr. Natanael Fernandes de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 324113/1996-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Sindicato dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - Sinspe, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido: Estado da Bahia, Procurador: Dr. Dalzimar G. Tupinambá, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 324438/1996-9 da 21a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido: Antônio Galdino Sobrinho, Advogado: Dr. Adriano Macedo de Andrade, Recorrido: Município de Santa Cruz, Advogada: Dra. Cleonides Fernandes de Brito Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 324443/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Anna Eulina Vasconcellos da Costa e Silva, Recorrido: Gilson Correa da Silva e Outros, Advogado: Dr. Hitler Litaiff, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no que tange ao tema das URP de abril e maio/88, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação das URP de abril e maio/88 a sete trinta avos de dezesseis virgula dezenove por cento, a ser calculado sobre o salário de março e

incidente sobre o salário dos meses de abril e maio, com reflexos nos meses de junho e julho, não cumulativamente e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento. **Processo: RR - 324445/1996-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Calçados Itapuã S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Wéliton Róger Altoé, Recorrido: Geraldo Magela da Silva, Advogado: Dr. Aldahir Fonseca Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema do adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar, como base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo de que cogita o art. 76 da CLT. **Processo: RR - 325283/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido: Depaminondas de Almeida Alves, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 325309/1996-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Recorrido: Sebastião Pimenta Pereira, Advogado: Dr. Antônio Luiz França de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 360870/1997-8 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-360869/1997-6, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido: José Pinheiro, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer das preliminares de deserção e negativa de prestação jurisdicional e conhecer do recurso quanto à gratificação semestral, ajuda de custo e remuneração variável por violação do art. 461 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento e excluir da condenação as mencionadas parcelas. **Processo: RR - 424556/1998-6 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-424555/1998-2, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Enio Moraes dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Marcelo Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pelo douto patrono dos recorrentes. Falou pelos recorrentes o Dr. Milton Carrijo Galvão. **Processo: RR - 424968/1998-0 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-424967/1998-6, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Izidoro Lechuga Martin, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Recorrido: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. José Eduardo Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 438423/1998-9 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-438422/1998-5, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Marcus Antônio Estanislau Ataíde, Advogado: Dr. Lúcio César da Costa Araújo, Recorrido: Banco Comercial Bancessa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por maioria, não conhecer integralmente do recurso, vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, que conhecia do recurso apenas quanto à devolução de descontos efetuados a título de seguro de vida. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva. **Processo: RR - 446740/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, Advogado: Dr. Ilmar Guimarães de Oliveira Júnior, Recorrido: Margarete de Cássia e Sousa, Advogado: Dr. João Emanuel Silva de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos efetuados a título de ISS por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 457756/1998-8 da 12a. Região.** corre junto com AIRR-457755/1998-4, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Wagner D. Giglio, Recorrido: Guido Meneguelli, Advogado: Dr. Guilherme Scharf Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 474410/1998-7 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-474401/1998-6, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Maurício Tornelli, Recorrido: Cláudia Mezencio Silveira Memic, Advogado: Dr. Rosan de Sousa Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, determinar a exclusão da correção monetária em relação àquelas parcelas salariais pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços. **Processo: RR - 475031/1998-4 da 10a. Região.** corre junto com AIRR-475030/1998-0, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Maria de Lourdes Silva, Advogado: Dr. José Oliveira Neto, Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos salariais, por violação do artigo 462 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a r. sentença, no particular, condenar o reclamado a devolver à reclamante os descontos efetuados a título de seguro de vida. **Processo: RR - 482795/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Recorrido: Andrea Rosa Moreira, Advogada: Dra. Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 485904/1998-8 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-485903/1998-4, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. João Batista Kfourí, Recorrido: José Henrique de Lima, Advogado: Dr. Patricia Gonzalez Mendes Miotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso no que tange aos temas das horas "in itinere" - acordo coletivo - limitação e horas "in itinere" - adicional de 50%, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, no tocante ao primeiro tema, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de uma hora "in itinere" deferido pelo e. Regional e, no que concerne ao segundo tema, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 511706/1998-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Rádio São Gabriel Ltda., Advogado: Dr. Fernando Thomaz Villa Cavalheiro, Recorrido: Zenon Figueiró Martins, Advogado: Dr. Renato da Costa Figueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados n°s 219 e 329/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aludida parcela. **Processo: RR - 523798/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Luzia de Fátima Figueira, Recorrido: Carlos Raimundo Silva, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela nulidade por negativa de prestação jurisdicional, ante a ofensa ao disposto no art. 832 da CLT, e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 278, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, prequestionando todos os pontos abordados nos embargos de declaração, como entender de direito. **Processo: RR - 527948/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Viação Rio Negro Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Parente Vieira, Recorrido:

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Ceará, Advogado: Dr. Eliúde dos Santos Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por divergência jurisprudencial, quanto às diferenças salariais oriundas do IPC de março/90 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a reclamatória. Invertido o ônus da sucumbência no tocante às custas. **Processo: RR - 529372/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Companhia Fabricadora de Peças - COFAP, Advogado: Dr. Clóvis Silveira Salgado, Recorrido: José Carlos Nascimento, Advogado: Dr. Roberto de Camargo Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do reajuste em questão. **Processo: RR - 529377/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente: Aparício Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Recorrido: Baldo Veículos e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Edio Dalla Torre Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 532022/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Dalle Lucca Henneberg - Advogados Associados, Advogado: Dr. Eudes Lins de Albuquerque, Recorrido: Ana Maria Del Solar Acuyo, Advogado: Dr. Nemésio Sousa Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista porque deserto. **Processo: RR - 534992/1999-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Filó S.A., Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Recorrido: Rejane de Lourdes dos Santos, Advogado: Dr. João de Deus Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 537744/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Espaço e Forma Arquitetura e Construções Ltda., Advogado: Dr. Paulo Maltz, Recorrido: Manoel Cecílio Avelino, Advogada: Dra. Sandra Maria Bezerra Cardozo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da atual Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a irregularidade de representação, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie o agravo de petição da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 537829/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Alfredo Pedro Félix, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, ante a deserção detectada. **Processo: RR - 542142/1999-2 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Gazeta do Espírito Santo - Rádio e Televisão Ltda., Advogado: Dr. Carlos Elias Júnior, Recorrido: Manoel Augusto Gonçalves e Outro, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios por contrariedade aos Enunciados n°s 219 e 329 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. Falou pela recorrente o Dr. Carlos Elias Júnior. **Processo: RR - 543120/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido: José Maria Vieira, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 544678/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Massa Falida de Companhia Dosul de Abastecimento, Advogada: Dra. Maria Lúcia Seffrin dos Santos, Recorrido: Alzira Mazolff Tavares, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - contato com lixo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e reflexos, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator. **Processo: RR - 547385/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Otto Maria Vay Filho, Advogada: Dra. Silvana do Egito Balbi, Recorrida: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 553827/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Simone Oliveira Paese, Recorrido: Zelinda Pertile Costaneski, Advogado: Dr. Alzir Cogorni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 555515/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Instituto Vital Brazil S.A., Advogada: Dra. Vera Maria de Freitas Alves, Recorrido: Renato Cruz da Silva e Outros, Advogada: Dra. Ivani Pinto Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 561039/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Rohm and Haas Química Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Cláudia Mohallem, Recorrido: Jefferson Gomes Farias, Advogada: Dra. Nilma Regina Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação o salário utilidade - veículo, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França, relator, e Leonardo Silva. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. **Processo: ED-RR - 159064/1995-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Anastácio Rodrigues Lopes, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos F. Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 240680/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: João Catarino Dalmoura, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Embargado: Itaipu Binacional e Outro, Advogado: Dr. Walfrido Xavier de A. Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 258627/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Swedish Match do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marçal de Assis Brasil Neto, Embargado: Geneon da Silva, Advogado: Dr. Marion de Bastos Kuster, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, conferindo-lhes efeito modificativo, conhecer dos embargos de declaração antes opostos e acolhê-los para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 273203/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Aroldo Lacerda Guimarães Júnior, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargada: Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão e emprestando-lhes efeito modificativo, explicitar que as diferenças salariais decorrentes dos aumentos concedidos aos demais servidores da reclamada são deferidos na forma pleiteada na inicial, o mesmo ocorrendo com as diferenças de anuênios, com os seus respectivos reflexos. **Processo: ED-RR - 274786/1996-1 da 17a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Eduardo Martins de Melo, Advogado: Dr. Humberto de Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 286183/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Embargante: Maria de Lurdes Koch Guimarães, Advogada: Dra. Maria de Lourdes T. Piazza, Embargado: IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar,

Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 296665/1996-2 da 10a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Clínica de Repouso do Planalto S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado: Francisco das Chagas de Oliveira, Advogado: Dr. Otonil Mesquita Carneiro, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanando omissão, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 303753/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Viação Aérea Rio-Grandense S.A. - VARIG, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Arelino Linhares Machado, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 304887/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Luiz Aloizio Arrais, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 311216/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado: Luiz Sergio Lima de Bairros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 349709/1997-6 da 4a. Região.** corre junto com ED-AIRR-349710/1997-8, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Mário Hermes da Costa e Silva, Embargado: Armando Mário Selestrem e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrizo Galvão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 349710/1997-8 da 4a. Região.** corre junto com ED-RR-349709/1997-6, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Armando Mário Selestrem e Outros, Advogada: Dra. Eryka Albuquerque Farias, Embargada: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 360700/1997-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Wanda Nogueira Miranda, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 424912/1998-5 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-424911/1998-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: José Antônio de Moura, Advogado: Dr. Fernando Antunes Guimarães, Embargado: Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 437831/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Cláudia Costa Bonetti, Embargado: Waldemar dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 450622/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Embargante: Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Embargado: Luís Carlos Pires Coqueiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: ED-AIRR - 456324/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado: Valdir Silva Nascimento, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 458458/1998-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Luiz Cláudio de Assis Silva, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 458713/1998-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Advogada: Dra. Daniele Esmanhotto, Embargado: Jotane Alves, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 461803/1998-9 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Cláudio Oliveira Sobral, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 461809/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Vânia Pessanha, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 465188/1998-0 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Embargado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Dourados e Região, Advogado: Dr. Aquiles Paulus, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 466565/1998-9 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado: Jefferson Luiz Crispim, Advogado: Dr. Jair Barbosa Cabral, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 468908/1998-7 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-468909/1998-0, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado: Josimar José Gomes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-AIRR - 469356/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Eduardo Santana Mendonça, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Embargado: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Meuren, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 469822/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado: Carlos Magno Gouvea e Outros, Advogado: Dr. Cláudio Aurélio Setti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 472792/1998-4 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado: Jorge Luiz Maia, Advogado: Dr. Antônio José de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-AIRR - 472795/1998-5 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado: Gervásio Augusto de Souza Machado, Advogado: Dr. José Alvinio Santos Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 473448/1998-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado: Antônio Marcos de Moura e Outros, Advogado: Dr. Edvaldo Cordeiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 477968/1998-5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado: Marcos Antônio Cruz, Advogado: Dr. Antônio Marcos Vêras, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Excelentíssimo Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-AIRR -**

**477970/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado: Cleonice Aparecida Furlanetto Dalla Benetta, Advogado: Dr. Carlos Alberto Werneck, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 479882/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Comave - Comercial Maranhense de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Augusto Moreira Costa, Embargado: Euclides Farias dos Santos Neto, Advogado: Dr. Itamar Corrêa Lima, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanar omissão nos termos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 507350/1998-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Embargado: Marcelo Lobo de Oliveira Figueiredo, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 372239/1997-0 da 4a. Região.** corre junto com RR-372240/1997-1, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado: Marcos César Pereira e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, após o agravo haver sido conhecido por maioria, vencidos o Exmo. Ministro Leonaldo Silva e o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. **Processo: AIRR - 390239/1997-1 da 4a. Região.** corre junto com RR-390240/1997-3, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Agravado: Juvenal da Cunha Moura e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, após o agravo haver sido conhecido, por maioria, vencidos o Exmo. Ministro Leonaldo Silva e o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. **Processo: AIRR - 493942/1998-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante: FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. Josey de Lara Carvalho, Agravado: Augusto Silva e Outros, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta para que seja providenciada a publicação do despacho exarado nos autos às fls. 95. **Processo: RR - 247415/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Laú Kurtz, Recorrente: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Lizete Freitas Maestri, Recorrente: Maria Saete Maximo de Souza e Outros, Advogado: Dr. Jaime Pesente, Recorridos: Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 310965/1996-6 da 19a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, Procurador: Dr. Rafael Gazzané Junior, Recorrido: Cicero Gomes Sarmiento, Advogado: Dr. Marcos Albuquerque de Lima, Recorrido: Município de Maceió, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 318878/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Maria Aparecida Gomides e Outros, Advogado: Dr. Ronaldo Feldmann Herneto, Recorrida: Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. João Itamar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 337896/1997-1 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-337895/1997-8, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. José Bustamante de Almeida, Recorrido: Ernesto Passos de Andrade, Advogado: Dr. Luciano Ricardo de Magalhães Pereira, Advogado: Dr. Domingos de Souza Nogueira Neto, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, após o voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, no sentido da rejeição das preliminares de intempestividade e de deserção argüidas em contra-razões e pelo conhecimento do recurso de revista pela preliminar de nulidade por negativa da prestação jurisdicional, por violação do artigo 832 da CLT. **Processo: RR - 372240/1997-1 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-372239/1997-0, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Marcos César Pereira e Outros, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo: RR - 390240/1997-3 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-390239/1997-1, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Juvenal da Cunha Moura e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Rosângela Geyger, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator. **Processo: RR - 461581/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido: Roseli de Lourdes Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio Walter Frujuelle, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 530094/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Vicunha S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Recorrido: José Gonçalves Fagundes Jacome, Advogado: Dr. Eliezer Alcantara Pauferro, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 533152/1999-6 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Fábio Romero de Souza Rangel, Recorrido: Luiz Carlos da Silva Albuquerque, Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 533176/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Jorgemisa Jorge Auad, Recorrido: Anna Maria Boblitz Parente e Outros, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema prescrição - depósitos do FGTS. **Processo: RR - 541965/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Geraldo Pedro da Silva, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrida: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator. **Processo: RR - 557872/1999-3 da 22a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI, Advogado: Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto,

Recorrida: Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogada: Dra. Roselisa Mourão Eduardo Pereira Greening, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após o voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator, no sentido do conhecimento do recurso de revista, por violação do art. 1º da Lei nº 4.749/65. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria da Turma

## Ministério Público da União

## Ministério Público do Trabalho

## Procuradoria Regional do Trabalho-4ª Região

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE JUNHO DE 1999

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 - Designar os Procuradores do Trabalho, abaixo nominados, para representarem o Ministério Público do Trabalho nas audiências a seguir relacionadas, nelas promovendo as diligências que entenderem necessárias:

DATA	HORA	LOCAL	Nº Processo	Procurador
01/07	13:30	1ª Sapiranga	380/99	Dra. Marlise S. Fontoura
				Partes: Suc. Carlos A A do Canto x André I. Keller e Outros
01/07	13:50	3ª Sapiranga	1283/98	Dra. Marlise S. Fontoura
				Partes: José Soares da Silva X CEF - Ag. Campo Bom
01/07	14:10	1ª P. Alegre	586/99	Dr. Velloir Dirceu Fürst
				Partes: Pedro P. Marinho Jr. X Cia. Zaffari Com. e Indústria
01/07	14:50	3ª P. Alegre	66/99	Dr. Velloir Dirceu Fürst
				Partes: Patrícia C Mayer X Gilcemara Catelas Bitencourt
02/99	09:10	Osório	979/99	Dr. André Luis Spies
				Partes: Vanessa C. de Oliveira X Ivone Lorena Dallastra
05/07	09:05	19ª P. Alegre	633/99	Dra. Aline H.S. Conzatti
				Partes: Raquel dos S Ferreira X Mabel Meltz Issler
06/07	08:50	21ª P. Alegre	598/99	Dr. Alexandre C. da Cruz
				Partes: Noedi de F Garcia X Wendorf Ltda e Outros
06/07	10:00	Esteio	745/98	Dra. Silvana M. Santos
				Partes: Edson Luis R. Pacheco x Brivale Engenharia Ltda
06/07	13:50	1ª N. Hamburgo	1038/96	Dra. Aline H.S. Conzatti
				Partes: Suc. Lírio Prediger X Transportadora Ramm Ltda
06/07	14:40	Sto. Ângelo	387/99	Dr. André Luis Spies
				Partes: Janete Jardim Leite X Sérgio Zanello e outros
06/07	14:20	Palm. Missões	618/98	Dr. Velloir Dirceu Fürst
				Partes: Rosicler L. da Silva X Dakota Calçados Ltda
07/07	14:00	Palm. Missões	156/99	Dr. Velloir Dirceu Fürst
				Partes: Andrelina S Silva e o. X Hermes e Nascimento Ltda
07/07	14:30	Palm. Missões	92/99	Dr. Velloir Dirceu Fürst
				Partes: Andreia Martins X Dalva Mafalda
07/07	14:40	Palm. Missões	191/98	Dr. Velloir Dirceu Fürst
				Partes: Suc. João B. da Rosa X CORSAN
07/07	14:50	Palm. Missões	538/98	Dr. Velloir Dirceu Fürst
				Partes: Marcos Z. de Oliveira X Alfredo F. Kettenhuber
07/07	13:30	Fred. West.	72/99	Dr. André Luis Spies

07/07	13:35	Fred. West.	221/99	Partes: Suc. Favorino A. dos Santos X Constr. Norançal Ltda
				Dr. André Luis Spies
07/07	14:05	Fred. West.	170/98	Partes: Luiz Jardel dos Santos X Anildo da Rosa
				Dr. André Luis Spies
07/07	15:20	Fred. West.	387/98	Partes: João Machado X Ervateira Rei Verde Ltda
				Dr. André Luis Spies
07/07	14:30	Triunfo	341/98	Partes: Suc. Antônio Andrade X CRELUZ
				Dr. Alexandre C. da Cruz
07/07	09:25	22ª P. Alegre	570/99	Partes: Suc. Isaias V. Pereira X Transportadora Inácio Ltda
				Dra. Marlise S. Fontoura
07/07	15:30	1ª P. Alegre	692/98	Partes: Rodrigo B da Silva X Carlos Alberto Fittipaldi
				Dra. Marlise S. Fontoura
07/07	14:05	3ª N. Hamburgo	475/99	Partes: Catarina C S do Nascimento X Sidnei Bicca Oliveira
				Dra. Silvana M. Santos
07/07	13:30	2ª Canoas	839/99	Partes: Jorge Lemes X José S. de Souza e FERMAT
				Dra. Aline H.S. Conzatti
08/07	09:10	Palm. Missões	247/99	Partes: Edgar de Oliveira Confecções Silva ME
				Dr. Velloir Dirceu Fürst
08/07	09:20	Palm. Missões	208/99	Partes: Suc. João Jaci Duarte X Amilto Godois Vezaro
				Dr. Velloir Dirceu Fürst
08/07	09:50	Palm. Missões	483/98	Partes: Daniela H Cavalcante X Dakota Calçados Ltda
				Dr. Velloir Dirceu Fürst
08/07	09:11	29ª P. Alegre	15/99	Partes: Nicamor F. de Mattos X Eri Machado da Silva
				Dra. Silvana M. Santos
08/07	10:10	22ª P. Alegre	1441/97	Partes: Esp. Silvia R.S. da Silva X Osvaldo da Silva
				Dra. Silvana M. Santos
08/07	10:20	22ª P. Alegre	1430/97	Partes: Darci M. dos Santos X Cia. Industrial Rio Guahyba
				Dra. Silvana M. Santos
08/07	13:30	1ª P. Alegre	610/99	Partes: Marilene da Silva Zardo X Cia. Indl. Rio Guahyba
				Dr. Alexandre C. da Cruz
08/07	14:20	3ª P. Alegre	618/99	Partes: Rodrigo K de Almeida X Rainbow Com. de Alimentos
				Dr. Alexandre C. da Cruz
08/07	14:55	20ª P. Alegre	545/98	Partes: Tatiane dos S Quintana X Maria Lúcia A Barbará
				Dra. Aline H.S. Conzatti
08/07	13:40	3ª Canoas	351/99	Partes: Elizandro da S Elias X Frigorífico Bassanense S/A
				Dra. Marlise S. Fontoura
09/07	09:00	15ª P. Alegre	1082/97	Partes: Rafael S Coelho X Transportes Modular Ltda.
				Dr. André Luis Spies
09/07	10:30	Sapuc. do Sul	29/99	Partes: Paulo R.D. Ferreira X Homelar Engenharia e Constr.
				Dr. Alexandre C. da Cruz
12/07	14:05	3ª N. Hamburgo	524/99	Partes: Esp. Elmar da Silva Girardi X Transp. Mário Mudanças
				Dr. André Luis Spies
12/07	08:55	26ª P. Alegre	348/99	Partes: Giovane A. Ferreira X D'Rose Empreiteira de Mão-de-obra Ltda. e Outro
				Dra. Aline H.S. Conzatti
12/07	14:45	1ª P. Alegre	1071/98	Partes: Ademir Silveira X Ademir Tavares Freire e Outros
				Dra. Silvana M. Santos
13/07	10:20	2ª TAQUARA	942/98	Partes: Ines M. Silva Martins X Bom Gosto Restaurante
				Dr. André Luis Spies
13/07	10:40	2ª Taquara	605/98	Partes: André V. da Silva X Calçados Cananéia Ltda
				Dr. André Luis Spies
13/07	09:40	23ª P. Alegre	699/98	Partes: Luciano A Chaves X Ind. e Com. de Calçados Mupy Ltda
				Dr. Alexandre C. da Cruz
14/07	10:30	19ª P. Alegre	030/99	Partes: Mobra Serv. Empresariais Ltda X Esp. Juarez M Carvalho
				Dra. Márcia M. de Farias
14/07	13:50	1ª P. Alegre	634/99	Partes: Jucelaine da S Garcia X João Luiz Bumbel Ltda
				Dra. Márcia M. de Farias
14/07	13:50	1ª P. Alegre	634/99	Partes: Michele Sa X Cia. das Pizzas Ltda